



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 150 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			37
Poder Executivo .....	1	24	
Casa Civil.....		25	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	25	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		25	
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão .....	5	26	37
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	28	38
Secretaria de Estado de Educação.....	7	30	42
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		32	42
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	19	32	43
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	19	33	44
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	19	33	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	33	45
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		34	45
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20		49
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	20	34	50
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		35	
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	21	36	51
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		36	51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		36	53
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		36	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	21		
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	23		
Ineditoriais.....			53

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.004, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.158.319,00 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 040-00002368/2019-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R\$ 25.158.319,00 (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e dezenove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de agosto de 2019  
131ª da República e 60ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO 1		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						2.695.917	
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL							
Ref. 014217 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL- SOLUCOES DE COMUNICACAO DIGITAL- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	2.695.917		
						2.695.917	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL						17.652.560	
12.122.6002.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 013031 9806 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-EDIFÍCIO SEDE II- PLANO PILOTO .							
	1	44.90.51	0	100	25.200		
						25.200	
12.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 013032 3385 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- AUXÍLIO SAÚDE - SERVIDORES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.48	0	100	14.158.122		
						14.158.122	
12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	806.178		
						806.178	
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 005038 2532 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- UNIDADES ADMINISTRATIVAS - SE- DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	100	16.068		
						16.068	
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	219.396		
						219.396	
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 002176 0003 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	200.000		
						200.000	
12.361.6221.3236 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 014193 5528 REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL-CAIC							

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
JUSCELINO KUBITSCHEK- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.51	0	100	215.571	215.571
12.361.6221.3632						
Ref. 001542 0001						
SAÚDE ESCOLAR						
SAÚDE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL - SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.863	2.863
12.361.6221.5924						
Ref. 014197 1700						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-ESCOLA CLASSE NO JARDIM MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	100.000	100.000
12.361.6221.5924						
Ref. 002175 9316						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.000	200.000
12.362.6221.2390						
Ref. 001424 0001						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	125.204	125.204
12.362.6221.3237						
Ref. 002178 0003						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO						
REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	419.372	419.372
12.362.6221.3632						
Ref. 004837 0002						
SAÚDE ESCOLAR						
SAÚDE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	9.105	9.105
12.365.6221.2388						
Ref. 004760 4379						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	54.670	54.670
12.365.6221.2388						
Ref. 004764 4380						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ- ESCOLA - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	472.428	472.428
12.365.6221.3632						
Ref. 004851 0004						
SAÚDE ESCOLAR						
SAÚDE ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ- ESCOLA - SE-DISTRITO						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
12.366.6221.2392						
Ref. 001890 0003						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99	44.90.52	0	100	9.016	9.016
12.366.6221.2392						
Ref. 001890 0003						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	231.661	231.661
12.366.6221.3632						
Ref. 014237 0005						
SAÚDE ESCOLAR						
SAÚDE ESCOLAR- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	3.132	3.132
12.367.6221.2393						
Ref. 001994 0001						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- REDE PÚBLICA - SE- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	44.574	44.574
12.367.6221.5112						
Ref. 004889 0003						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	340.000	340.000
2019AC00218						
TOTAL						20.348.477

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.809.842							2.733		
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 010647 0052 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	918.205	918.205	Ref. 000559 0023 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	273.293	273.293		
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							10.126.6202.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO								
Ref. 009926 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	26.103	39.002	Ref. 009930 2517 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	21.670	21.670		
	1	44.90.52	0	100	12.899		10.128.6202.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS								
10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 011245 5752 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-CONSELHO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.100	4.100		
Ref. 010673 9677 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FROTA DE VEÍCULOS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	457.985	457.985	10.301.6202.3136 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE								
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES							Ref. 000598 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	472.317	472.317		
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	231.163	290.833	10.302.6202.3028 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA								
	99	44.90.52	0	100	59.670		Ref. 011251 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	28.378	28.378		
10.122.6202.3012 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE							10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref. 011167 0001 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	25.798	25.798	Ref. 014134 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS E CENTRO ONCOLÓGICO DE BRASÍLIA- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	4	100	1.003.242	1.003.242		
10.122.6202.3050 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF							10.302.6202.3140 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref. 015696 0001 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE - CRDF--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	51.597	51.597	Ref. 002950 0009 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	313.388	313.388		
10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE							10.302.6202.3141 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE								
Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.20.39	0	100	2.733		Ref. 000650 0001 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E								

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL								
CANCELAMENTO						SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
HOSPITALARES SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	200.751		130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL				25.158.319	
	99	44.90.51	4	100	3.442	204.193	04.122.6003.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF					
10.302.6202.3225							Ref. 016457	0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	25.158.319
Ref. 006892	0001												25.158.319	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL														
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	193.325	193.325	2019AC00218					TOTAL	25.158.319	
10.302.6202.3225														
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL														
Ref. 008162	0006													
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL-CAPSI-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	214.660	214.660								
10.302.6202.3467														
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS														
Ref. 000633	6069													
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	11.466	11.466								
10.302.6202.3736														
IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU														
Ref. 015695	0001													
IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU - DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	23.400	23.400								
10.302.6202.4205														
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE														
Ref. 000647	0001													
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.467	5.467								
10.302.6202.6052														
ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR														
Ref. 000733	0003													
ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	228.992	228.992								
10.304.6202.2602														
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA														
Ref. 011144	0001													
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	25.798	25.798								
2019AC00218												TOTAL	4.809.842	

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101					25.158.319							
04.122.6003.2990													
Ref. 016457	0006												
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF													
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	25.158.319	25.158.319							
2019AC00218												TOTAL	25.158.319

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000600/2019-81, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, no dia 23 de fevereiro, nos horários de 08:00h às 13:00h, para realização do Carnaval da saúde.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n.00132-00000921/2019-86, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente marquise 1 da Administração do Taguaparque, no dia 09 de março de 2019, no horário de 13:00h às 18:00h, para realização de ação social para mulheres.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e LXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 02 de 08/01/2019, publicada no DODF nº 08 de 11/01/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino a instauração de Processo de Sindicância com relação aos Processos nº 132.002.711/2010 e nº 132.001.171/2011, conforme Despacho da ASTEC, acostado às fls. 434 e fls. 16/17/18 respectivamente, para apuração de possíveis irregularidades cometidas no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Encaminhe-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 17 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, incisos XI e LXVI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 02 de 08/01/2019, publicada no DODF nº 08 de 11/01/2019, que nomeou a Comissão Permanente de Sindicância desta Região Administrativa/RAIII, determino a instauração de Processo de Sindicância com relação aos Processos nº 410.001.251/2014, 410.001.255/2014 e 410.000.361/2012, conforme Despacho da ASTEC, acostado às fls. 20/21; 16/17; e 29, respectivamente, para apuração de possíveis irregularidades cometidas no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Encaminhe-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 09 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º As demandas realizadas pelo cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF serão tratadas com prioridade pelos servidores desta Administração Regional de Taguatinga, devendo a Ouvidoria zelar pelo cumprimento dos prazos legais de resposta ao cidadão.

Art. 2º As manifestações de ouvidoria deverão ser recebidas pelos seguintes canais de atendimento: internet, por meio de sistema informatizado; telefone, via número 162; e, pessoalmente, devendo em todas as hipóteses ser respeitado o sigilo das informações recebidas, bem como o sigilo dos dados do denunciante.

Art. 3º É obrigatório o registro de todas as manifestações recebidas pela Ouvidoria da Administração Regional de Taguatinga em sistema informatizado, de forma a registrar e acompanhar as demandas formuladas pelo cidadão.

Art. 4º As demandas de que tratam os artigos anteriores que necessitarem de manifestação das áreas técnicas desta Administração Regional e de outros órgãos do Distrito Federal deverão ser incluídas no sistema SEI/GDF e encaminhadas aos respectivos setores/órgãos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A área técnica responsável pelo atendimento da demanda terá o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para envio da resposta à Ouvidoria, que deverá ser encaminhada com vista ao Gabinete.

Art. 6º Após manifestação do(a) Administrador(a) Regional, a Ouvidoria imediatamente encaminhará a resposta fornecida pela área técnica ao cidadão por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

Art. 7º Os setores envolvidos deverão realizar o controle de entrada das demandas, organizando-as pela data de solicitação e endereço, bem como deverão elaborar um plano de ação semanal, para execução dos serviços.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 16 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000715/2019-76, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao auditório da Administração Regional de Taguatinga, no período de 18 de fevereiro de 2019 a 18 de agosto de 2020, nos horários de 13h às 18h, para realização do Programa Universidade do Envelhecer da Universidade de Brasília - UniSER/UnB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 24 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00002594/2019-05, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Auditório da Administração Regional de Taguatinga, no dia 18 de julho, nos horários de 19h às 22h, para realização de reunião sobre Projeto Habitacional no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87 de 10/10/2017, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e posteriores alterações que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determino o seguinte:

Art. 2º Reconduzir o prazo da Ordem de Serviço nº 175 de 04/12/2018, publicada no DODF nº 230 de 05/12/2018, referente ao Processo SEI nº 00132-00005011/2018-17, por 60 (sessenta) dias a contar de 02/07/2019, nos termos do artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar n. 840, de 23 de dezembro de 2011;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 3, DE 02 DE AGOSTO DE 2019  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Regulamenta, no âmbito das Secretarias e unidades administrativas atendidas pela Rede GDFNet, o bloqueio e/ou limites de acessos a determinados sítios e aplicações, além de restrições de horários para os acessos, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 334, de 11 de julho de 2017, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, que disciplina o uso institucional da Internet corporativa.

A SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 35.837, de 29 de setembro de 2014, em seu Art. 16, II, VII, XI, XII e XVI, em observância ao que disciplina a Portaria SEPLAG nº 334 de 11 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º O uso institucional da Internet por meio da Rede GDFNet, em relação ao acesso a sítios e aplicações no âmbito das Secretarias e unidades administrativas por ela atendidas, rege-se da seguinte forma:

I - O acesso a sítios enquadrados na categoria de redes sociais, streaming de áudio e vídeos e aqueles relacionados a entretenimento, esportes, música, recreação, passatempos e bolsa de valores, sofrerá restrição de acesso e permanecerá bloqueado entre 08:00 horas e 18:00 horas;

II - O acesso aos serviços da plataforma de streaming de vídeos YouTube é permitido no âmbito da rede GDFNet.

§ 1º - Os acessos descritos no inciso II sofrerão controle de banda visando a não prejudicar a disponibilidade dos serviços do governo à população do Distrito Federal.

§ 2º - Não haverá bloqueio para a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas, troca de arquivos e chamadas de voz, como WhatsApp e Telegram, desde que não ofereçam riscos à segurança da Rede GDFNet.

§ 3º - Os aplicativos referenciados no § 2º sofrerão controle de banda visando a não prejudicar a disponibilidade dos serviços do governo à população do Distrito Federal, o que não afetará o tráfego de mensagens de cunho institucional.

III - Continuará permanentemente bloqueado o acesso a sítios relacionados a anúncios, drogas ilícitas, álcool, tabaco, nudez/adulto, encontros, serviços potencialmente maliciosos, transferência de arquivos, acesso remoto externo, violação de direitos autorais, apostas/jogos e aborto/violência explícita, bem como aqueles que possam comprometer a segurança da rede.

Art. 2º As solicitações de liberação de acesso em razão do exercício da atividade profissional, assim como os casos omissos, deverão seguir o procedimento descrito no Art. 3º da Portaria nº 334, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Caberá à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SAGA/SEFP analisar e julgar os casos omissos e a viabilidade técnica dos pedidos de liberação descritos no Artigo 3º, bem como realizar o registro dos acessos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço SEPLAG/SUTIC nº 03, de 11 de setembro de 2017.

MÁRCIA SABINO DUARTE

## ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 01, de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de quinta-feira, 28 de março de 2019, página 03, vinculado ao Processo: 00040-00005692/2019-51, ONDE SE LÊ: "...afastamentos e licenças legalmente instituídas..." LEIA-SE: "...afastamentos legais e licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, com exceção daquela prevista no inciso V, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019 - DODF de 17/07/2019..."

## SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2019 - COTRI/SUREC/SEFP  
(Processo nº 20190729-98328)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 181/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de 3K COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.928.337/001-18 e no CNPJ/MF sob o nº 34.286.214/0001-98, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012."

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio <https://www.receita.fazenda.df.gov.br> e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2019  
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS  
Coordenador de Tributação

## SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016, CONSIDERANDO a competência desta Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, na forma expressa no Art. 2º da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações do Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à extinção e criação de subelementos de despesa, bem como a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Excluir do inciso I - DA ESTRUTURA, bem como do Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, constantes do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - "47.02. Comissões e Despesas Bancárias"

II - "93.19. Restituições de Valores Depositados/Recebidos Indevidamente"

Art. 2º Criar no inciso I - DA ESTRUTURA do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - "11.25 - Licença Prêmio Por Assiduidade

II - "16.05. Gratificação de Serviço Voluntário - GSV"

III - "16.19. Trabalho em Período Definitivo DIURNO SEM ADICIONAL"

IV - "16.20. Trabalho em Período Definitivo NOTURNO COM ADICIONAL 25%"

V - "16.21. Trabalho em Período Definitivo DIURNO COM ADICIONAL 25%"

VI - "16.22. Trabalho em Período Definitivo NOTURNO COM ADICIONAL 50%"

VII - "39.75. Taxa de Administração - Fundos de Investimentos"

VIII - "47.06. Taxas"

IX - "48.24. Programa Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI"

X - "93.40. Indenização sem Contrato - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis"

XI - "93.41. Restituições de Valores Depositados/Recebidos Indevidamente"

XII - "94.05. Indenização por Serviço Voluntário"

Art. 3º Criar no inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES constantes do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016 os seguintes subelementos de despesa vinculados aos elementos de despesa a seguir especificados:

I - "11.25 - Licença Prêmio Por Assiduidade

Valor correspondente à conversão de 1(um) mês de licença-prêmio em pecúnia por ano, a ser paga aos servidores juntamente com as férias ou no mês de aniversário ou no mês de dezembro, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 952/2019."

II - "16.05. Gratificação de Serviço Voluntário - GSV

Gratificação de fiscalização de trânsito em período de descanso, obedecidas as disposições em Lei."

III - "16.19. Trabalho em Período Definitivo DIURNO SEM ADICIONAL

Registra o valor das apropriações das despesas com Trabalho em Período Definitivo - TPD Diurno Sem Adicional, regulamentado pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018."

IV - "16.20. Trabalho em Período Definitivo NOTURNO COM ADICIONAL 25%

Registra o valor das apropriações das despesas com Trabalho em Período Definitivo - TPD Noturno Com Adicional de 25%, regulamentado pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018."

V - "16.21. Trabalho em Período Definitivo DIURNO COM ADICIONAL 25%

Registra o valor das apropriações das despesas com Trabalho em Período Definitivo - TPD Diurno Com Adicional de 25%, regulamentado pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018."

VI - "16.22. Trabalho em Período Definitivo NOTURNO COM ADICIONAL 50%

Registra o valor das apropriações das despesas com Trabalho em Período Definitivo - TPD Noturno Com Adicional de 50%, regulamentado pela Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018."

VII - "39.75. Taxa de Administração - Fundos de Investimentos

Registra o valor das despesas a título de remuneração pela prestação de serviços do Fundos de Investimentos, para custear o gestor, o administrador, a custódia, a auditoria e demais despesas operacionais, a fim de os recursos aplicados e rendendo em fundos. A exemplo de Fundos de Investimentos, Fundos de Previdência."

VIII - "47.06. Taxas

Despesas com taxas e cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição."

IX - "48.24. Programa Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI

Despesas orçamentárias a título de retribuição pecuniária à equipe especializada responsável pela implantação e pelo acompanhamento do programa de fomento às unidades escolares de ensino médio em tempo integral, conforme Lei Distrital nº 6.036/2017."

X - "93.40. Indenização sem Contrato - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Despesa sem a devida formalização contratual, paga de forma indenizatória pela prestação de serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, serviços de pintura, carpintaria e serralheria em imóveis, etc."

XI - "93.41. Restituições de Valores Depositados/Recebidos Indevidamente

Despesas orçamentárias com restituições de valores depositados / recebidos indevidamente a título de depósito."

XII - "94.05 - Indenização por Serviço Voluntário

Despesas referentes à indenização paga aos servidores que, voluntariamente, no período de folga, se apresentem ao serviço, conforme legislação e normatizações em vigor."

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA"

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Estabelece procedimentos destinados ao registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações do Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso II do Art. 123 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso X do Art. 123, combinado com o disposto nos incisos II e IV do Art. 147 do Anexo Único ao Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, que aprova do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do DF;

CONSIDERANDO o que estabelece as disposições constantes no inciso II do Art. 2º, inciso VI do Art. 3º, inciso V do Art. 4º e Art.10, todos da Lei nº 830, de 27 de dezembro de 1994;

CONSIDERANDO que as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP são obrigatórias para todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta dos entes da Federação, incluindo seus fundos, autarquias, fundações;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 35, de 04 de julho de 2019, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, que recepciona naquela fundação as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como pelo Decreto nº 21.909/2001, que regulamenta a utilização do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro e controle dos bens patrimoniais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, nas condições dispostas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 31.581/2010, bem como no Decreto nº 21.909/2001 e na Instrução Normativa nº 03/2018 - SEF/SUCON.

Art. 2º A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF deverá providenciar as ações junto à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEFP para efetuar o registro dos bens patrimoniais no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único. É de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, por intermédio da Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT, fazer gestões junto à Subsecretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação - SUTIC/SEFP, para fins de carga dos bens patrimoniais da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, bem como para instalação do sistema em terminais setoriais.

Art. 3º Fica a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, submetida aos procedimentos, ações e mecanismos atualmente vigentes no SisGepat.

Parágrafo Único. Os casos omissos deverão ser dirimidos pela Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT desta Subsecretaria de Contabilidade - SUCON/SEFP, na condição de órgão central do subsistema de patrimônio, ficando a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF submetida às orientações emanadas pela COPAT, no limite de sua independência funcional, autonomia administrativa e financeira.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

HELVIO FERREIRA"

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 175, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir à 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 37, de 10 de abril de 2019, publicado no DODF nº 70 de 12 de abril de 2019, o Processo nº 00060-00135365/2018-78 (PAD 096/2018), prorrogado pela Portaria nº 100, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 176, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00230763/2017-16 (PAD 086/2018), reconduzido pela Portaria nº 105, de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

II - Processo nº 00060-00010540/2018-15 (PAD 087/2018), reconduzido pela Portaria nº 105, de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

III - Processo nº 00060-00009868/2018-99 (PAD 088/2018), reconduzido pela portaria nº 105, de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

IV - Processo nº 00060-00263663/2017-76 (PAD 089/2018), reconduzido pela portaria nº 105, de 10 de junho de 2019, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 177, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 7ª Comissão de Processo Disciplinar, referentes aos Processos Disciplinares:

I - Processo nº 00060-00260543/2017-17 (PAD 032/2018), reconduzido pela Portaria nº 104, de 07 de junho de 2019, publicado no DODF, em 11 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

II - Processo nº 00060-00225327/2017-35 (PAD 181/2017), reconduzido pela Portaria nº 104, de 07 de junho de 2019, publicado no DODF, em 11 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

III - Processo nº 00060-00260495/2017-67 (PAD 033/2018), reconduzido pela Portaria nº 104, de 07 de junho de 2019, publicado no DODF, em 11 de junho de 2019, a partir de 12 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 166, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2016, ofertado pela 6ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 21423132 do processo SEI nº 0060-005523/2016, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e, com amparo no art. 257, caput, da Lei Complementar nº 840/2011, DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fundamento no art. 207, inc. I, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 167, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 044/2018, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 20958078 do processo SEI nº 0060-00260552/2018-99, pelas razões de fato e de direito ventiladas na decisão de julgamento e, amparado no art. 257, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fundamento no art. 207, inc. II c/c art. 208 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 171, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 173/2017, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 15217504 do processo SEI nº 0060-00204448/2017-33, pelas razões de fato e de direito ventiladas na decisão de julgamento e, amparado no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fundamento no art. 207, inc. II c/c art. 208, inc. III, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## PORTARIA Nº 172, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 088/2015, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 25799794 do processo SEI nº 0060-001734/2015, pelas razões de fato e de direito ventiladas na decisão de julgamento e, amparado no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fundamento no art. 207, inc. II c/c art. 208, inc. III, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

## RESOLUÇÃO Nº 518, DE 09 DE ABRIL DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 431ª Reunião Ordinária realizada em 09 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, § 2º do art. 215 da Lei Orgânica do DF e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e ainda;

Considerando que o controle social, por meio dos Conselhos de Saúde, é fundamental para subsidiar as políticas públicas de saúde;

Considerando que as esferas de Controle Social precisam minimamente estarem organizadas em suas representações de forma paritária, com 50% dos membros do segmento usuário, 25% do segmento trabalhador e 25% segmento gestor e prestador de serviço;

Considerando que existe a necessidade de regularização do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I - CRSRF I em função da falta de paridade com relação aos membros de alguns segmentos, tendo em vista que o seu Presidente, eleito no segmento de usuários, agora pertence ao segmento gestor, causando desequilíbrio nas votações desta Seccional.

Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 09 (nove) Conselhos Regionais de Saúde cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;

Considerando que o presidente do CRSRF I solicitou a antecipação da eleição do Conselho por meio do Ofício nº 03/2019 - CRSRF I, de 05 de abril de 2019;

resolve

Art.1º Aprovar, por maioria de votos, a antecipação do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Saúde do Riacho Fundo I - CRSRF I, condicionada tal medida à remessa das decisões tomadas por essa Seccional ao Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, com contagem a partir da posse do presidente como gestor do CSDF, com intuito de análise e, se houver necessidade, questionando acerca de alguma medida adotada pelo pleno da Seccional do Riacho Fundo I.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 518, de 09 de abril de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho de 2011.

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 518, de 09 de abril de 2019, nos termos da Lei 4.604 de 15 de julho 2011.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 248, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 157/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 00080-00156781/2018-35, resolve:

Art. 1º Autorizar o curso técnico de nível médio de Técnico em Informática, eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade a distância, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Planaltina - CEP-ETP, situado entre as Avenidas Contorno e Independência, Setor de Saúde Planaltina - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio ora autorizado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar a inclusão do curso técnico de nível médio ora autorizado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), para fins de validade nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 249, DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 152/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000001/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e do ensino médio, a contar de 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Colégio La Salle, situado na Avenida Central, Área Especial 11, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico, com sede na Rua Honorário Silveira Dias 636, Bairro São João, Porto Alegre - Rio Grande do Sul.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem anexos I e II do citado parecer.

Art. 4º Aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 5º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;

Art. 6º Advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 250, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 153/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000440/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 3 anos de idade, no Pró Vida - Centro de Educação Infantil, situado no Núcleo Rural Vargem da Benção - Chácara 29, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pelo Projeto Integral de Vida Pró-Vida, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 14/SEEDF, de 29 de janeiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 251, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 154/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000009/2018, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar 1º de agosto de 2018 até 31 de julho de 2028, o Instituto Piagetiano de Educação - IPEC, situado no Condomínio Morada da Serra, QMS 49 Lote 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Escolarização e Aperfeiçoamento Pedagógico - INESAP, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 3º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 252, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 155/2019-CEDF, de 30 de julho de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no Processo nº 084.000471/2017, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 a 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Espaço Criança Centro de Educação, situado na QI 22 Conjunto R, Lotes 5, 15 e 24, Guarã - Distrito Federal, mantido pela EPCN Serviços Educacionais EPP Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 0 a 1 ano de idade.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 4º Determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

Art. 5º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 97 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA Nº 256, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre critérios para concessão de aptidão para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Parágrafo Único dos incisos III e V do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos incisos II e V do art. 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631/2017, bem como nos termos da Lei nº 5.105/2013, considerando a necessidade de definição de critérios para concessão de aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, visando ao suprimento das carências nos componentes curriculares especiais, atendimentos, unidades escolares especializadas, escolas de natureza especial, educação a distância, escolas de educação em tempo integral e unidades escolares que ofertam educação profissional, para as quais exijam a necessidade de apresentação de requisitos específicos de atuação, e para que os profissionais interessados possam concorrer em igualdade de condições, bem como de acordo com o interesse da Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar critérios para concessão de aptidão aos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, nos termos desta Portaria.

Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Educação Básica e à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.

CAPÍTULO I  
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, entende-se por:

I- Servidor: Professor de Educação Básica ou Pedagogo - Orientador Educacional, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

II- Carência: vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, podendo ser definitiva, remanescente/temporária ou provisória.

III- Habilitação: área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme registro no SIGRH, nos termos da Portaria 241, de 19/07/2019.

IV- Aptidão: habilidade adquirida pelo servidor para atuar em componente curricular especial, atendimento, unidade escolar especializada, escola de natureza especial, educação a distância, Escolas de Educação em Tempo Integral do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, após aprovação por banca examinadora e consequente emissão da declaração de Aptidão e/ou declaração de Atuação, nos termos desta Portaria.

V- Componentes Curriculares Especiais/Atendimentos: os atendimentos previstos na Estratégia de Matrícula para as instituições especializadas ou para as unidades escolares que ofertam atendimento interdisciplinar/complementar e componentes curriculares das Classes Especiais (DI/DMU/TEA), das Classes Bilingües (S/DA), Intérpretes Educacionais (S/DA), das Classes de EJA Interventiva, do Programa de Educação Precoce, da Itinerância na área de S/DA, AH/SD, DV e SC, dos cursos/grandes áreas ofertadas na Educação Profissional, das Equipes de Apoio e Salas de Recursos (AEE/SR Específica - DV/SC, S/DA, AH/SD; SR Generalista/Itinerância), do Projeto Centro de Iniciação Desportiva - CID -, do Projeto Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP), Projetos interdisciplinares de acompanhamento em Português e Matemática, culturais, artísticos e esportivos e de formação de hábitos saudáveis Individual e Social, projetos pedagógicos e projetos de vida da Parte Flexível da Matriz Curricular do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, do Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras, do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA - EEAA/SAA).

VI - SIGRH: Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos. VII - SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas.

VII-SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas.

VIII - SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IX - UA: Unidade Administrativa (CRE ou Sede).

X - Sede: Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, seus setores vinculados e subsecretarias. XI - CRE: Coordenação Regional de Ensino.

XI - CRE: Unidade Escolar

XII - UE: Unidade Escolar.

XIII - Unidades Escolares Especializadas: Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilingue Libras e Português Escrito, Unidades Escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional).

XIV - Escolas de Natureza Especial: Centro Interescolar de Línguas (CIL), Escola Parque, Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza.

XV - declaração de Atuação: declaração expedida pela unidade escolar, indicando o período e as atividades desenvolvidas pelo servidor.

XVI - UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas.

XVII - SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

XVIII - DIAD: Diretoria de Administração de Pessoas.

XIX - GLM: Gerência de Lotação e Movimentação.

XX - GMOP: Gerência de Modulação de Pessoas.

XXI - SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica.

XXII - SUBIN: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

XXIII - DEIN: Diretoria de Educação Integral.

XXIV - GEINT: Gerência de Escola Integral.

XXV - DIEM: Diretoria de Ensino Médio.

XXVI - DIEP: Diretoria de Educação Profissional.

XXVII - DIEJA: Diretoria de Educação de Jovens e Adultos.

XXVIII- DEIN: Diretoria de Educação Inclusiva.

XXIX- DCDHD: Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade.

XXX- GDHD: Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade.

XXXI - GCAM: Gerência de Educação do Campo.

XXXII - GSED: Gerência de Acompanhamento da Socioeducação.

XXXIII - DISPRE: Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino.

XXXIV - GEAPLA: Gerência de Educação Ambiental, Patrimonial, Língua Estrangeira e Arte-Educação.

XXXV - GEFID: Gerência de Educação Física e Desporto Escolar.

XXXVI - GOE: Gerência de Orientação Educacional.

XXXVII - GEIN: Gerência de Educação Inclusiva.

XXXVIII - GAI: Gerência de Articulação Institucional.

XXXIX - GSEAA: Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem.

XL - GEPRI: Gerência de Educação Prisional.

XLI - GICEJA: Gerência de Integração Curricular com Educação Profissional.

XLII - EJA: Educação de Jovens e Adultos.

XLIII - DI: Deficiência Intelectual.

XLIV - DMU: Deficiências Múltiplas.

XLV - TEA: Transtorno do Espectro Autista.

XLVI - DV: Deficiência Visual.

XLVII - S/DA: Surdez/Deficiência Auditiva.

XLVIII - DV/SC: Deficiência Visual/Surdocegueira.

XLIX - AH/SD: Altas Habilidades/Superdotação.

L - DF: Deficiência Física.

LI - SR: Sala de Recursos.

LII - AEE: Atendimento Educacional Especializado.

LIII- DIEF: Diretoria de Ensino Fundamental.

Seção I

Das Habilitações e Aptidões

Art. 4º. Para atuar nas escolas de natureza especial ou nas unidades escolares especializadas, o professor deverá adquirir aptidão, nos termos desta Portaria.

Parágrafo único. Excetua-se do caput, os professores concursados para componentes curriculares exclusivos das escolas de natureza especial ou unidades escolares especializadas.

Art. 5º. O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nos seguintes componentes curriculares especiais e atendimentos, observados os requisitos e desde que obtenha a declaração de Aptidão.

§ 1º. Para atuar no Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA):

I - habilitação em Pedagogia e aptidão para atuar na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem (EEAA); ou

II - habilitação em Psicologia ou Pedagogia para atuar na Sala de Apoio à Aprendizagem (SAA) e, ainda, como itinerante da SAA.

§ 2º. Para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

I - Com aptidão em Deficiência Sensorial - S/DA:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA - Atividades.

2. Classe Bilingue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS) na Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento.

3. Classe Bilingue na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

4. Classe Bilingue diferenciada na educação infantil, anos iniciais e EJA 1º segmento.

b) Professor com habilitação em área específica - Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA, no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio.

2. Interpretação (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS).

3. Classe Bilingue no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

c) Professor com habilitação em área específica Letras/LIBRAS poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA com ensino de LIBRAS.

2. Classe Bilingue Mediada - Professor Intérprete Educacional (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos. Classe Bilingue no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmentos, desde que possua habilitação no componente curricular exigido.

d) Professor com habilitação em Letras/Português poderá atuar em:

1. Sala de Recursos Específica S/DA em Português como segunda língua para surdos.

2. Professor bilingue (LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS), no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e EJA - 2º e 3º Segmento.

3. Classe Bilingue no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

e) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância S/DA.

II - Com aptidão em Deficiência Sensorial - DV.

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em:

1. Turma de Integração Inversa/DV.

2. Sala de Recursos Específica de DV no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA 1º Segmento.

3. CEEDV.

b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar na Sala de Recursos Específica DV no Ensino Fundamental - Anos Finais, no Ensino Médio e na EJA 2º e 3º Segmentos.

c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância DV.

III - Com aptidão em Deficiência Sensorial - SC:

a) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS na Educação Infantil, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA - 1º segmento.

b) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como guia-intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa - LIBRAS, no Ensino Fundamental - Anos Finais e/ou no Ensino Médio e EJA - 2º e 3º segmento.

c) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens e que tenha, preferencialmente, experiência como guia-intérprete de estudantes surdocegos poderá atuar como professor especializado na Itinerância SC.

IV - Com aptidão em AH/SD:

a) Para o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Específica na área de AH/SD, o professor terá como atribuição atividades de tutoria, de acordo com o desenvolvimento das áreas de interesse dos estudantes e não com ênfase na área de concurso ou de formação inicial

b) Professor com habilitação em Atividades poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área acadêmica.

c) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na área de talento artístico.

d) Professor com habilitação em componente curricular nas áreas específicas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área acadêmica.

e) Professor com habilitação em Artes poderá atuar em Sala de Recursos Específica AH/SD no Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na área de talento artístico.

f) Professor com habilitação em Atividades ou componentes curriculares específicos nas áreas de Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens poderá atuar como professor especializado na Itinerância AH/SD.

V - Para o atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Generalista, anos Iniciais e EJA 1º Segmento, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão para sala de recursos generalista.

VI - Para a atuação em Sala de Recursos Generalista do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da EJA 2º e 3º Segmentos, o professor deverá ter habilitação em qualquer componente curricular, exceto Atividades, e aptidão para SR Generalista.

VII - Para atuar em Sala de Recursos Generalista dos Centros de Educação Profissional - CEP, exceto no CEP/Escola de Música de Brasília, o professor deverá ter habilitação em Atividades ou em qualquer componente curricular ofertado na UEE. Neste caso, a aptidão será concedida por banca examinadora a ser constituída por membros da DEIN e DIEP.

VIII - Para atuar no Programa de Educação Precoce, o professor deverá ter habilitação em Atividades e/ou Educação Física, com aptidão em Educação Precoce.

IX - Para atuar nas Classes Especiais, o professor deverá ter habilitação em Atividades e aptidão conforme especificidades das áreas previstas nesta portaria).

X - Para atuar na EJA Interventiva - 1ª e 2ª Segmentos, o professor deverá ter habilitação em componentes curriculares regulares nas áreas de Atividades para o 1º Segmento, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Matemática ou Linguagens para o 2º Segmento. Neste caso, a aptidão será concedida por banca examinadora a ser constituída por membros da DEIN e DIEJA.

XI - Para atuar como Pedagogo - Orientador Educacional no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), o servidor deverá ser desta carreira e submeter-se a todas as fases do processo de concessão de aptidão. Neste caso, a banca examinadora será constituída por membros da DISPRE, DIEJA e unidade escolar.

XII - Para atuar como Pedagogo - Orientador Educacional nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, o servidor deverá submeter-se a todas as fases do processo de concessão de aptidão. A banca examinadora será composta por membros da DISPRE e da DCDHD.

Art. 6º. O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas unidades escolares especializadas, nas escolas de natureza especial e na educação a distância, observados os requisitos e desde que obtenha a declaração de Aptidão:

I - Habilitação em Língua Estrangeira Moderna (Inglês, Espanhol, Francês, Espanhol, Japonês e Alemão), quando se tratar de atuação nos Centros Interescolares de Línguas (CIL).

II - Habilitação nas áreas específicas em Arte/Cênicas, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Educação Física e Informática, quando se tratar de atuação nas Escolas Parque.

III - O professor para as Escolas Parque somente poderá atuar na sua área de habilitação específica.

IV - Habilitação em Educação Física e aptidão nas modalidades esportivas ofertadas, quando se tratar de atuação no Centro Integrado de Educação Física (CIEF).

V - Habilitação em Educação Física e aptidão específica nas modalidades esportivas ofertadas, quando se tratar de atuação no Projeto Centro de Iniciação Desportiva (CID).

VI - Habilitação em Educação Física e aptidão específica para atuação no Projeto Centro de Iniciação Desportiva Paralímpico (CIDP).

VII - Habilitação em Educação Física, quando se tratar de atuação no Programa Escola/Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ).

VIII - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa.

a) Habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional, quando se tratar de atuação nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas.

IX - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional).

a) Habilitação como Pedagogo - Orientador Educacional, quando se tratar de atuação no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional).

X - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação na Escola do Parque da Cidade - PROEM.

XI - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação na Escola Meninos e Meninas do Parque.

XII - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação na educação a distância.

XIII - Habilitação nos componentes curriculares regulares, quando se tratar de atuação na Escola da Natureza;

XIV - Habilitação nos componentes curriculares regulares da Educação Profissional, quando se tratar de atuação nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional nas grandes áreas curriculares: Artes, Biologia, Educação Física, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Pessoas e Financeira, Gestão Pública, História, Informática, LEM/Espanhol, LEM/Inglês, Letras/Português, Matemática, Música, Orientação Educacional, Pedagogia, Química, Sociologia.

§ 1º. O termo "grande área curricular" caracteriza o agrupamento dos componentes curriculares afins na matriz aprovada para cada curso.

§ 2º. Os componentes curriculares dos Planos de Cursos da Educação Profissional estão contidos nas grandes áreas tratadas na alínea "I" deste artigo.

§ 3º. A compatibilidade entre habilitações cadastradas no SIGRH e as grandes áreas de atuação dos servidores interessados em atuar nas unidades escolares que ofertam Educação Profissional estão detalhadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 7º. O Pedagogo - Orientador Educacional deverá obter declaração de Aptidão para atuar nas unidades escolares especializadas ou nas escolas de natureza especial.

Parágrafo único: Para atuação em Centros de Ensino Especial, o Pedagogo-Orientador Educacional deverá apresentar à Banca Examinadora original e cópia de certificado de curso de 80h na área de Deficiência Intelectual-DI ou Deficiências Múltiplas-DMU ou Transtorno do Espectro Autista-TEA, para submeter-se à entrevista.

Art. 8º. O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, poderá optar por atuar nas unidades escolares do Programa do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, na parte flexível da Matriz Curricular Anual, observados os requisitos e desde que obtenha a declaração de Aptidão.

§ 1º. A parte flexível da Matriz Curricular está organizada por meio de Projetos pedagógicos para Formação de Hábitos e Atitudes, Projetos Pedagógicos de Língua Portuguesa, Projetos Pedagógicos de Matemática e projetos e oficinas voltados para as áreas e temáticas:

I - Áreas: Ciência e Tecnologia, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Linguagens.

II - Temáticas: Meio Ambiente e Sustentabilidade; Arte e Cultura; Linguagem Audiovisual; Mundo do Trabalho; Cidadania; Esportes; Educação Patrimonial; Direitos Humanos; robótica; linguagem audiovisual; jornal escolar; desenho geométrico; educação financeira; promoção da saúde; horta escolar/comunitária; dança; iniciação científica; cultura digital; cineclube escolar; Laboratórios de Física; Laboratórios de Química; Laboratórios de Biologia; Laboratórios de Informática; jogos digitais; aplicativos; música (percussão, coral, teoria musical, orquestra, teclado, violão e musicalização); escrita criativa; gastronomia; cartografia; criação e tratamento de imagens; animação; matemática para jogos digitais; primeiros socorros; autoCAD; teatro; marcenaria; edificações sustentáveis; fotografia; animação; design gráfico; rádio-interativo, empreendedorismo.

III - Projeto de Vida.

§ 2º. A Parte Flexível da Matriz Curricular do EMTI está organizada com 4 (quatro) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos cada e em três dias da semana.

§ 3º. O professor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH, o qual optar por atuar nas unidades escolares do Programa do Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, na parte flexível da Matriz Curricular Anual, deverá ter habilidade para trabalhar com pedagogia de projetos e metodologias inovadoras e possuir capacidade de proposição e articulação da temática escolhida com enfoque no protagonismo e na autonomia juvenil integradas as competências do século XXI.

#### Seção II

Da Concessão da declaração de Aptidão

Art. 9º. O servidor da Carreira Magistério Público, de acordo com sua área de concurso ou habilitação, que optar por atuar nos componentes curriculares especiais, nos atendimentos, nas unidades escolares especializadas, nas escolas de natureza especial, na educação a distância, no Programa do Ensino Médio em Tempo Integral, deverá submeter-se à banca examinadora SUBIN e/ou SUBEB, para obter a declaração de Aptidão, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 10. Os períodos, locais, forma de agendamento, entrega de documentação, visita orientada e demais informações necessárias para concessão da declaração de Aptidão serão informados por meio de Circular Conjunta SUBIN/SUBEB, a ser divulgada amplamente nas unidades escolares, unidades administrativas, bem como no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 11. O servidor que optar por participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo nos componentes curriculares, atendimentos, unidades escolares especializadas ou escolas de natureza especial deverá seguir as normas previstas em edital próprio.

Art. 12. Os servidores considerados aptos farão parte de um banco de profissionais que poderão vir a suprir carências nos componentes curriculares especiais, nos atendimentos, nas unidades escolares especializadas, nas escolas de natureza especial, na educação a distância, no Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, ao longo do ano letivo de 2020, cujo controle e observância será de responsabilidade da Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 13. Após o início do ano letivo de 2020, poderá ser constituída banca examinadora para concessão de aptidão, em caráter excepcional, caso a Subsecretaria de Gestão de Pessoas informe não haver mais candidatos aptos disponíveis para o suprimento das carências, conforme procedimentos a serem estabelecidos em Circular Conjunta.

Art. 14. O agendamento das entrevistas, nos termos desta Portaria, será realizado via internet, no link a ser divulgado em Circular Conjunta conforme art. 10, e no sítio da SEEDF, em que o servidor escolherá o dia e horário para realização das entrevistas.

§ 1º. O Plano de Trabalho, quando necessário, deverá ser anexado em campo próprio, no momento do agendamento das entrevistas.

§ 2º. O servidor, que não agendar sua avaliação tempestivamente, conforme a Circular Conjunta (art. 10), não poderá participar do processo de concessão de aptidão.

§ 3º. O não comparecimento para concessão da aptidão ou o não cumprimento do 1º parágrafo implicarão eliminação do candidato no referido processo.

§ 4º. As vagas para realização das entrevistas serão limitadas aos horários disponíveis para agendamento no período pré-estabelecido e encerradas após o preenchimento destas.

§ 5º. É de inteira responsabilidade do servidor o acesso ao link disponibilizado, bem como a confirmação de um correio eletrônico pessoal válido no ato do agendamento.

Art. 15. O registro das aptidões concedidas aos servidores, após aprovação em banca examinadora, será efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, no endereço sigep.se.df.gov.br, para emissão da declaração de Aptidão.

Parágrafo único: O registro das aptidões concedidas aos servidores para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional) será efetivado no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas, no endereço sigep.se.df.gov.br, para emissão da declaração de Aptidão, após aprovação na visita orientada.

#### CAPÍTULO II

##### DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 16. Compete à Subsecretaria de Educação Básica e à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral organizarem as bancas examinadoras que serão responsáveis pela emissão da declaração de Aptidão.

Art. 17. As bancas examinadoras terão a seguinte composição:

I - Para os Centros Interescolares de Línguas (CIL): 01 (um) representante da equipe gestora/coordenação pedagógica do CIL e 02 (dois) professores da unidade escolar habilitados na área pretendida.

II - Para os atendimentos da Educação Especial: membros do Atendimento Educacional Especializado das unidades escolares indicados pela DEIN, Centros de Ensino Especial, CEEDV, Equipe de Apoio Intermediária da UNIEB, Programa de Educação Precoce, Itinerantes das áreas, Escola Bilingue de Libras e Português Escrito e/ou instituições especializadas reconhecidas, assim como membros da DEIN. Os membros das bancas serão organizados segundo as especificidades da área de aptidão pleiteada.

III - Para a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem: 01 (um) membro da SUBEB/DISP/GEAA e 02 (dois) representantes indicados pela GEAA.

IV - Para o Centro Integrado de Educação Física (CIEF): 01 (um) membro da Coordenação Regional de Ensino Plano Piloto, 01 (um) representante do CIEF e 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GEFID.

V - Para o Projeto Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/CIDP): 02 (dois) membros da SUBEB/DISP/GEFID e 01 (um) representante de uma CRE/UNIEB.

VI - Para o Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ): 02 (dois) membros da SUBEB/DISP/GEFID e 01 (um) representante de uma CRE/UNIEB.

VII - Para a Escola Parque: 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GEAPLA, 01 (um) representante de equipe gestora de Escola Parque e, no mínimo, 01 (um) representante de CRE que possui Escola Parque.

VIII - Para a Escola da Natureza: 01 (um) representante da SUBEB/DISP/GEAPLA, 01 (um) representante da equipe gestora da Escola da Natureza e 01 (um) representante da CRE Plano Piloto/UNIEB;

IX - Para as unidades escolares que ofertam Educação Profissional: 01 (um) membro da SUBEB/DIEP, 01 (um) membro da SUBEB/DIEJA (nas unidades escolares que ofertam EJA integrada à Educação Profissional), 01 (um) membro da SUBEB/DIEM (nas unidades escolares que ofertam Ensino Médio integrado à Educação Profissional), 01 (um) membro da CRE/UNIEB e os seguintes membros da Unidade Escolar: 01 (um) membro da equipe gestora, 01 (um) coordenador pedagógico e 01 (um) professor, preferencialmente da grande área curricular pretendida.

a) A banca examinadora para o CEP/Escola de Música de Brasília será composta por todos os membros citados nesta alínea, sendo que o coordenador pedagógico é o do núcleo do componente curricular/instrumento e o professor, preferencialmente da grande área curricular pretendida, é o professor do CEP/Escola de Música de Brasília que ministre aula do componente curricular/instrumento pretendido pelo candidato.

X - Para o Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional): pelo Diretor ou o Vice-Diretor do CED 01 de Brasília, 01 (um) Coordenador do CED 01 de Brasília e 01 (um) membro da SUBEB/DIEJA/GEPI.

XI - Para os Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas (NUEN): 01 (um) Supervisor do Núcleo de Ensino, 02 (dois) representantes da SUBEB/DCDHD/GSED, podendo ser 01 (um) Profissional da Educação indicado pela GDHD e 01 (um) representante da SEJUS/SUBSIS (Diretor ou Gerente de Unidade de Internação).

XII - Para a Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP): 01 (um) representante da equipe gestora da EMMP, 01 (um) representante da SUBEB//DCDHD/GDHD, 01 (um) representante da SUBEB/DIEJA, podendo, ainda, ser convidado 01 (um) profissional da educação indicado pela GDHD.

XIII - Para a Escola do Parque da Cidade - PROEM: 01 (um) representante da equipe gestora do PROEM, 01 (um) representante da SUBEB/DCDHD/GDHD, 01 (um) representante da SUBEB/DIEF, podendo ainda ser convidado 01 (um) profissional da educação indicado pela GDHD;

XIV - Para a EJA Interventiva: 01 (um) representante da SUBIN/DEIN e 02 (dois) representantes da SUBEB/DIEJA;

XV - Para a educação a distância: 01 (um) representante da SUBEB//DIEJA, 01 (um) representante do Centro de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional a Distância de Brasília; 01 (um) representante da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto e 01(um) representante da SUBEB/DIEP, este no caso de componentes curriculares da Educação Profissional;

XVI - Para o Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI: 02 (dois) representantes do Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da SUBIN e 01 (um) representante da SUBEB/DIEM.

#### CAPÍTULO III

##### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18. Para atuar nos Centros Interescolares de Línguas, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer nos componentes curriculares LEM/Espanhol, LEM/Inglês, LEM/Francês, LEM/Japonês e LEM/Alemão, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrada no SIGRH.

II - Submeter-se a entrevista, onde serão observados os seguintes critérios:

a) Desempenho Oral:

1. Fluência/clareza de expressão/objetividade.
2. Pronúncia.
3. Compreensão.
4. Acuidade gramatical.
5. Uso adequado de vocabulário.

b) Desempenho Escrito:

1. Abordagem do tema escolhido.
2. Acuidade gramatical.
3. Uso adequado do vocabulário/linguagem formal.
4. Estrutura textual.
5. Objetividade e coesão.

c) Abordagem de Ensino de LEM:

1. Ensino/desenvolvimento das seguintes habilidades: compreensão escrita e oral, expressão escrita e oral.
2. Planejamento de aula em língua estrangeira moderna.
3. Conhecimento de técnicas utilizadas na abordagem comunicativa.
4. Promoção de ambiente favorável à aprendizagem.
5. Modos e critérios de avaliação.

III - Apresentar aula prática usando a língua do componente curricular pretendido, com duração de dez minutos, na qual serão observados os conhecimentos que se relacionem ao previsto no Currículo da Educação Básica, além dos conhecimentos didáticos e pedagógicos do professor, de acordo com o modelo de avaliação abaixo:

AULA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
Planejamento	0,0 a 45
Coerência na apresentação	0,0 a 45
Abordagem de Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Criatividade	0,0 a 40
TOTAL GERAL DE PONTOS	220

Parágrafo único. O servidor interessado deverá ter conhecimento e identificação com a Proposta Pedagógica e tipo de funcionamento da UE, bem como disponibilidade de horário em relação à carga horária integral de trabalho e atingir o mínimo de 120 pontos.

Art. 19. Para atuar nos Atendimentos Especializados nos Centros de Ensino Especial, no CEEDV, na Escola Bilingue Libras e Português Escrito, no Programa da Educação Precoce, nas Classes Especiais, nas Classes Bilingues, na EJA Interventiva, nas Salas de Recursos Generalistas e Específicas e Itinerâncias das áreas da Educação Especial, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer nos atendimentos da Educação Especial, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastradas no SIGRH:

a) Classes Especiais: Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/DV, Atividades/Surdocegueira e Atividades/TEA.

b) Centros de Ensino Especial: Arte/Educação Especial, Atividades/DI, Atividades/DMU, Atividades/Educação Precoce, Atividades/TEA, Educação Física/Educação Precoce, Educação Física/Educação Especial, Informática/Educação Especial e Ciências da Natureza/Educação Especial.

1. Para a atuação em centro de ensino especial, nas áreas de artes, educação física, informática e ciências da natureza, o candidato deverá apresentar além da habilitação na área pleiteada, curso de 80h, na área de deficiência intelectual ou deficiências múltiplas ou TEA, nos termos deste edital para ser submetido a entrevista.

c) Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV): Atividades/DV, Atividades/DV/DMU, Atividades/DV/TEA, Arte/DV, Educação Física/Educação Especial, Informática/DV, Educação Física/Educação Precoce, Atividades/Educação Precoce, Atividades/Guia-intérprete.

d) Atendimento Especializado no Programa da Educação Precoce: Educação Física/Educação Precoce e Atividades/Educação Precoce.

e) Classe Bilingue S/DA: Atividades/S/DA, Arte/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA, Sociologia/S/DA.

f) Escola Bilingue Libras e Português Escrito: Artes/S/DA, Atividades/S/DA, Atividades/S/DA/DMU, Atividades/S/DA/TEA, Atividades/Educação Linguística Precoce/S/DA, Biologia/S/DA, Educação Física/S/DA, Filosofia/S/DA, Física/S/DA, Geografia/S/DA, História/S/DA, LEM/Espanhol/S/DA, LEM/Inglês/S/DA, Letras/LIBRAS/S/DA, Língua Portuguesa como segunda língua/S/DA, Matemática/S/DA, Química/S/DA e Sociologia/S/DA.

g) Sala de Recursos Generalista Bilingue: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza (Biologia/S/DA, Física/S/DA, Química/S/DA).

h) Sala de Recursos Específica de Surdez e Deficiência Auditiva: Sala de Recursos Específica S/DA/Atividades, Sala de Recursos Específica S/DA/Matemática, Sala de Recursos Específica S/DA/Língua Portuguesa como segunda língua, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica S/DA/Ciências Humanas, Sala de Recursos Específica LIBRAS (Letras/LIBRAS/S/DA), Itinerância S/DA.

i) Sala de Recursos Específica DV: Sala de Recursos Específica DV/Atividades, Sala de Recursos Específica DV/Matemática, Sala de Recursos Específica DV/Linguagens, Sala de Recursos Específica DV/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Específica DV/Ciências Humanas, Itinerância DV.

j) Surdocegueira: Atividades/Guia-intérprete; Específicas (Artes/Guia-intérprete, Biologia/Guia-intérprete, Educação Física/Guia-intérprete, Filosofia/Guia-intérprete, Física/Guia-intérprete, Geografia/Guia-intérprete, História/Guia-intérprete, LEM/Espanhol/Guia-intérprete, LEM/Inglês/Guia-intérprete, Letras/LIBRAS/Guia-intérprete, Língua Portuguesa/Guia-intérprete, Matemática/Guia-intérprete, Química/Guia-intérprete, Sociologia/Guia-intérprete).

k) Sala de Recursos Generalista: Sala de Recursos Generalista/Atividades, Sala de Recursos Generalista/Matemática, Sala de Recursos Generalista/Linguagens, Sala de Recursos Generalista/Ciências da Natureza, Sala de Recursos Generalista/Ciências Humanas.

l) Sala de Recursos Específica de Altas Habilidades/Superdotação: Sala de Recursos Específica de AH/SD/Atividades, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências da Natureza (Biologia/AH/SD, Física/AH/SD, Química/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Ciências Humanas (Geografia/AH/SD, História/AH/SD, Sociologia/AH/SD, Filosofia/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Matemática, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Linguagens (Língua Portuguesa/AH/SD, Artes/AH/SD, Educação Física/AH/SD, LEM/Espanhol/AH/SD, LEM/Inglês/AH/SD), Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Plásticas/Visuais, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Artes Cênicas, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Dança, Sala de Recursos Específica de AH/SD/Música, Itinerância - Sala de Recursos Específica de AH/SD.

m) EJA Interventiva - 1º Segmento: Atividades.

n) EJA Interventiva - 2º Segmento: área de conhecimento, Ciências da Natureza, Matemática, Ciências Humanas e Linguagens.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - todos os servidores interessados em atuar nos Atendimentos Educacionais Especializados, previstos neste item, deverão entregar à banca examinadora, no dia e horário agendados para a entrevista, os documentos previstos nesta Portaria, incluindo os cursos original e cópia, com carga horária mínima, de acordo com a área pleiteada, conforme especificado na tabela a seguir:

CENTRO DE ENSINO ESPECIAL - CEE -, CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS - CEEDV, ESCOLA BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO, PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PRECOCE, GUIA-INTÉRPRETE, SURDEZ/DEFICIÊNCIA AUDITIVA, CLASSE ESPECIAL	
Área	Carga Horária Mínima
Deficiência Intelectual	CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL: curso de deficiência intelectual - 80 horas
Deficiência Múltipla	CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL: curso de deficiência múltipla - 80 horas
Transtorno do Espectro do Autismo	CLASSES ESPECIAIS E CENTRO DE ENSINO ESPECIAL: curso de Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista - 80 horas
Programa de Educação Precoce	Atividades/Educação Precoce - 80 horas
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas
Programa de Educação Precoce Linguística	Atividades/Educação Precoce - 80 horas + Curso LIBRAS - 80 horas
	Educação Física/Educação Precoce - 80 horas + Curso LIBRAS - 80 horas
Guia-intérprete (Surdocegueira)	Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h + Curso de Surdocegueira - 80 horas + Curso de LIBRAS - 80 horas + Curso Braille 80 horas
Deficiência Visual	ATENIMENTO NO CEEDV: curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) ATENIMENTO NO CEEDV/EDUCAÇÃO FÍSICA: Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h. ATENIMENTO CEEDV PARA ATUAR COM DMU ou TEA: curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80h INTEGRAÇÃO INVERSA: curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + curso de Sorobã - 80horas (carga horária mínima) CLASSE ESPECIAL - DMU (DI-DV): curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80horas + curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima) + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.
Surdez e Deficiência Auditiva	CLASSE BILÍNGUE: Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + curso (s) de LIBRAS - 180h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)
	ENSINO DE LIBRAS: além da Licenciatura Letras/Libras, curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas
	CLASSE BILINGUE DIFERENCIADA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas + curso de 80 horas em DI ou DMU ou TEA.
	INTERPRETAÇÃO - S/DA: Curso(s) de LIBRAS - 180 horas + curso de Interpretação em Libras - 60h ou Curso de Especialização em Libras (reconhecido pelo MEC)
	LÍNGUA PORTUGUESA L2 - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h ou curso de Educação de Surdos 60h + curso(s) de LIBRAS - 180 horas + Curso de Português como segunda língua para surdos - 60 h (carga horária mínima) ou Curso de Especialização em Português como Segunda Língua para Surdos
SALAS DE RECURSOS GENERALISTA E ESPECÍFICA, EJA INTERVENTIVA E ITINERÂNCIA	
Generalista (DI, DF, TEA, DMU)	Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI, DMU ou TEA - 80h SALA DE RECURSOS GENERALISTA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP: Curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80h
EJA Interventiva	Curso específico de DI (80h) ou Curso específico de TEA (80h) ou Curso para atuação em EJA Interventiva (80h)
Específica para Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD	SALA DE RECURSOS AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas ITINERÂNCIA AH/SD: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso específico de Altas Habilidades/Superdotação - 80 horas

Específica para Surdez/Deficiência Auditiva - S/DA	SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA - S/DA: curso específico de Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em Libras ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso (s) LIBRAS - 180 horas SALA DE RECURSOS GENERALISTA BILÍNGUE: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas + LIBRAS - 180 horas + curso específico de DI ou DMU ou TEA - 80 horas ITINERÂNCIA - S/DA: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso de Educação de Surdos e Deficiência Auditiva - 60 horas ou Especialização em LIBRAS ou Especialização em Educação para Surdos (reconhecido pelo MEC) + Curso (s) LIBRAS - 180 horas
Específica para Deficientes Visuais - DV	SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/ATIVIDADES: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima). SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/LINGUAGENS/HUMANAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas. SALA DE RECURSOS ESPECÍFICA DV/EXATAS: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso do Sistema Braille em todas as suas modalidades de uso e aplicação - 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima). ITINERÂNCIA DV: curso específico para Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 120 horas ou curso Práticas Pedagógicas para o Atendimento Educacional Especializado - 180 horas + Curso Braille 80 horas + Curso de Sorobã - 80 horas (carga horária mínima)
Itinerância Surdocegueira	Curso específico do Atendimento Educacional Especializado (AEE) 120h ou curso Práticas Pedagógicas para o AEE - 180h + Curso de Surdocegueira - 60 horas + Curso (s) de LIBRAS - 80 horas

b) Para atuar em classes especiais, CEE, Sala de Recursos Generalista, Programa de Educação Precoce, o profissional passará por análise documental dos cursos exigidos e posterior, entrevista oral em que serão abordados os seguintes temas relativos à Educação Especial e Inclusiva.

1. Documentos norteadores da SEEDF: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146 de 2015), Currículo da Educação Básica, Diretrizes de Avaliação, Orientação Pedagógica da Educação Especial (2010) e Diretrizes Operacionais da EJA (para a EJA Interventiva).
2. Conhecimentos relativos à adequação curricular, Plano de AEE, PPI, Currículo Funcional, conhecimento das características dos estudantes com deficiência, com TEA, do Programa de Educação Precoce e funcionamento dos CEP, conforme área pleiteada.
3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA ORAL	PONTUAÇÃO
Domínio sobre os documentos relacionados no item b.2.1	3,0 pontos
Contextualização e avaliação adequadas de atendimento às especificidades dos estudantes da Educação Especial/Inclusiva	5,0 pontos
Objetividade, coerência e organização das ideias	2,0 pontos

4. Para atuar na EJA Interventiva, o profissional passará por análise curricular, conforme tabela anterior, e entrevista oral, em que serão abordados temas relativos à Educação Especial e à Educação de Jovens e Adultos.

c) Para atuar na área da Deficiência Sensorial - S/DA, além do previsto no inciso II, alínea "b" do presente artigo, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido nos itens seguintes.

1. Para atuar em Classe Bilingue, Sala de Recursos Específica S/DA deverá:
  - 1.1 Entregar, obrigatoriamente, o plano de aula (três cópias impressas) a ser ministrado aos membros da banca. O plano deverá estar de acordo com a etapa/modalidade que o candidato irá pleitear.
  - 1.2 Realizar uma breve apresentação pessoal seguida da aula expositiva, conforme plano de trabalho a ser apresentado no tempo máximo 15 minutos. O candidato poderá utilizar material visual e slides, se assim julgar necessário.
  - 1.3 A arguição sobre a aula a ser ministrada, poderá ocorrer em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS.
  - 1.4 As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA AULA EXPOSITIVA EM LIBRAS	PONTUAÇÃO
Fluência	6,00 pontos
Plano de aula	1,0 ponto
Contextualização do tema e coerência na apresentação	1,00 ponto
Desenvolvimento Metodológico	1,00 ponto
Domínio do conteúdo	1,0 ponto

d) Para atuar na Itinerância S/DA, terá as seguintes etapas:

1. Entrevista com diálogo em LIBRAS/LIBRAS, LIBRAS/Português, Português/LIBRAS.
2. Avaliação escrita sobre atuação e atribuição do professor itinerante.
3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Entrevista com diálogo	4,00 pontos
Avaliação Escrita	6,00 pontos

e) Para atuar em Classe Bilingue Mediada - Interpretação LIBRAS/Língua Portuguesa, terá as seguintes etapas:

1. Diálogo em LIBRAS.
2. Interpretação de um texto da Língua Portuguesa para LIBRAS.
3. Interpretação de um texto em LIBRAS para Língua Portuguesa.
4. Serão selecionados textos em Língua Portuguesa e textos em LIBRAS, de acordo com o nível da área pleiteada (Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio):
  - 4.1 Os textos dos Anos Iniciais serão selecionados por uma banca que atua no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e EJA, por uma banca que atua nessas etapas e modalidades.
5. O narrador deverá ler o texto em Língua Portuguesa, com boa fluência, introduzindo o título e, após uma pequena pausa, o texto propriamente dito.
6. Os textos em LIBRAS (vídeos) serão produzidos por professores surdos que farão parte da banca examinadora, provenientes da SEEDF e convidados.
7. Os textos terão em média 05 (cinco) minutos de duração e deverão seguir o ritmo normal da fala ou dos sinais. O candidato deverá realizar a tradução simultânea do texto em Língua Portuguesa para a LIBRAS e, em seguida, da LIBRAS para a Língua Portuguesa (voz). O vídeo será repetido 02 (duas) vezes, na primeira o candidato deverá somente observar e, na segunda dará a voz.
8. A prova será filmada em mídia apropriada e encaminhada para arquivo junto a DEIN.
9. Os textos usados para tradução/interpretação, serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:
  - 9.1 Para o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: textos de atualidades, retirados de sites de notícias nacional.
  - 9.2 Para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais: textos retirados de livros didáticos utilizados no 1º ao 5º ano.
10. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fluência na LIBRAS	5,00 pontos
Interpretação e Tradução de textos LIBRAS/Língua Portuguesa/LIBRAS: equivalência textual entre LIBRAS/Português Português/LIBRAS	3,00 pontos
Gramática e vocabulário	2,00 pontos
Total	10,00 pontos

f) Para atuar na área de AH/SD, além do previsto no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o servidor deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. Entregar, obrigatoriamente, um plano de Trabalho que deverá conter:
  - 1.1 O perfil do estudante: acadêmico ou talento artístico, etapa/modalidade em que se encontra, idade, sexo.
  - 1.2 Tema a ser desenvolvido no atendimento.
  - 1.3 Introdução e justificativa.
  - 1.4 Objetivo geral e objetivos específicos.
  - 1.5 Referencial teórico.
  - 1.6 Metodologia.
  - 1.7 Recursos didáticos.
  - 1.8 Referências;
2. Posteriormente, o servidor será arguido pela banca examinadora, pelo qual será analisado perfil e a metodologia adotada no programa de Altas Habilidades/Superdotação.
3. Avaliação escrita sobre o Atendimento Educacional Especializado em AH/SD.
4. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Plano de Trabalho relacionado no item b.6.1	4,00 pontos
Arguição	2,00 pontos
Avaliação Escrita	4,00 pontos
Total	10,00

g) Para atuar na Itinerância de AH/SD o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo.

1. Entregar, obrigatoriamente, um planejamento das ações do professor itinerante que deverá conter:

1-Atribuição e atuação da função do professor itinerante AH/SD.

1.2-Principais instrumentos e documentos utilizados no atendimento Educacional Especializado/ AH/SD, atribuindo função de cada um deles.

1.3-Ações do professor Itinerante AH/SD: na CRE, na UE, em outras instâncias da SEEDF.

2. O profissional será arguido pela banca examinadora sobre o planejamento das ações.

3. Avaliação escrita.

h) Para atuar na Deficiência Sensorial DV, além do previsto no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. Transcrição de texto em tinta para Braille e do Braille para tinta, para todos os servidores que queiram atuar com a área DV (conforme descrito nos quadros dos itens 5.1 e 5.2 da alínea "h", inciso II do presente artigo, exceto Educação Física e Artes (conforme descrito no quadro do item 5.3 da alínea "h", inciso II do presente artigo).

2. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com DV e entrevista oral, conforme pontuação específica de cada área.

3. Realização de cálculos matemáticos, abordando as quatro operações, com o uso do Sorobã, da ordem maior para a menor ou da menor para a maior, somente para área de Ciências da Natureza e Matemática (conforme pontuação específica no quadro 5.1 da alínea "h", inciso II do presente artigo).

4. Servidores da área de Educação Física e Artes que atuarão no CEEDV passaram somente pela entrevista oral com questionário, conforme pontuação específica no quadro 5.3 da alínea "h", inciso II do presente artigo.

5. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos para cada área:

5.1 Para servidores das áreas de Atividades, Ciências da Natureza, Matemática e Itinerância:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	4,00 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	2,00 pontos
Cálculos Sorobã	4,00 pontos

5.2 Para servidores das demais áreas (Códigos e Humanas), exceto Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Transcrição	7,00 pontos
Preenchimento do questionário e entrevista	3,00 pontos

5.3 Para servidores da área de Educação Física e Artes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Preenchimento do questionário e entrevista	10,00

i) Para atuar na Deficiência Sensorial SC (guia-intérprete e Itinerância), além do previsto no inciso II, alínea "a" do presente artigo, o profissional deverá submeter-se a uma avaliação prática, conforme estabelecido abaixo:

1. Preenchimento de um questionário sobre o atendimento aos estudantes com SC e entrevista oral.

2. Avaliação sobre LIBRAS Tátil.

3. As atividades avaliativas serão realizadas somente pelo candidato que apresentar toda a documentação exigida no presente edital. As atividades avaliativas terão a pontuação de 0 a 10, devendo o candidato atingir a nota mínima de 7,00 (sete) pontos, para ser considerado apto na área pleiteada, conforme os critérios descritos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Questionário	2,00 pontos
Entrevista oral	2,00 pontos
Avaliação sobre Libras Tátil	6,00 pontos

§ 1º Após o término de cada fase, a banca examinadora reunir-se-á para avaliar o desempenho do servidor e emitir, se for o caso, a declaração de Aptidão específica para a(s) área(s) pleiteada(s).  
§ 2º No caso da Itinerância/Educação Especial, o professor deverá optar pelo atendimento Itinerância - Sala de Recursos Específica - DV, Itinerância - Sala de Recursos Específica - S/DA, Itinerância - Sala de Recursos Específica - AH/SD, Itinerância - Sala de Recursos Específica - SC e Itinerância - Sala de Recursos Generalista - Educação Especial.

Art. 20. Para atuar no SEAA, que compreende a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Sala de Apoio à Aprendizagem e Itinerância da Sala de Apoio à Aprendizagem, o professor deverá:

I - Optar por concorrer a vagas abaixo descritas, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH:

a) Pedagogo na EEAA: deverá apresentar diploma de licenciatura em Pedagogia; tempo mínimo de serviço de 01 (um) ano na SEEDF.

b) Professor da SAA: deverá apresentar diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou diploma de Psicologia e certificado do curso Transtornos Funcionais Específicos com carga horária mínima de 80 horas.

c) Itinerante da SAA: deverá apresentar diploma de licenciatura em Pedagogia ou diploma de Psicologia e certificado do curso Transtornos Funcionais Específicos com carga horária mínima de 80 horas; experiência mínima de 01 (um) ano na EEAA ou SAA.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos:

Análise curricular	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Cursos correlatos a área pretendida	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Entrevista: constará de exposição oral do professor quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, podendo o professor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo 120 (cento e vinte) pontos.

1. Serão avaliados na entrevista:

1-Conhecimentos didático-pedagógicos do professor; e

1.2- Conhecimentos correlatos aos princípios e diretrizes da Orientação Pedagógica do SEAA, interlocução com o Currículo da Educação Básica e interlocução com as Diretrizes da Avaliação da SEEDF.

c) Atividade Técnica por Escrito: atividade escrita onde o professor é avaliado quanto aos seus conhecimentos teóricos metodológicos do Currículo da Educação Básica, das Diretrizes de Avaliação da SEEDF e da Orientação Pedagógica do Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, com pontuação mínima de 120 pontos e máxima de 240 pontos.

§ 1º. Para Itinerância na SAA, além das fases descritas nos incisos I e II do presente artigo, o professor deverá assinar, junto à SUBEB/DISPREG/SEAA, declaração de disponibilidade para acompanhar, orientar e articular o trabalho a ser realizado entre as SAA e as UE de origem dos estudantes encaminhados.

§ 2º. Conforme estabelecido na Portaria nº 30/2013, não haverá avaliação para o ingresso de novos professores com habilitação em Psicologia para atuar como Psicólogo na Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem.

§ 3º. Caso esses professores citados no § 2º queiram atuar na Sala de Apoio à Aprendizagem, os mesmos deverão participar do processo avaliativo de que trata esta Portaria.

Art. 21. Para atuar no Centro Integrado de Educação Física, o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

I - Optar por uma das áreas/modalidades do Centro Integrado de Educação Física, a saber:

a) Atletismo.

b) Ginástica Rítmica e/ou Artística.

c) Habilidades com bola (basquetebol, futsal, handebol, voleibol).

d) Jogos recreativos.

e) Manifestações da Cultura Corporal/luta (karatê, judô).

f) Natação.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo, devendo o professor obter o máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Formação Continuada	Pontuação máxima	Pontuação por item
Aperfeiçoamento	130	30 a cada 80 horas
		40 a cada 80 horas em Curso na modalidade pretendida
Cursos	80	20 a cada 40 horas
Simpósio/Seminários/Outros	30	5. or evento

b) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho: constará de exposição oral do candidato quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, podendo o professor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O candidato deverá apresentar por escrito e defender oralmente o Plano de Trabalho semestral (organização curricular do trabalho pedagógico do docente) relacionado à área/modalidade pretendida, direcionado para Educação Física Escolar, com duração de dez minutos, quando serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica deste.

Parágrafo único. A emissão da declaração de Aptidão para o CIEF ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 240 (duzentos e quarenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista e apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 22. Para atuar no Projeto Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID / CIDP), o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular: compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

TABELA CID

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso com no mínimo de 30h

Na área específica (Modalidade Esportiva Pretendida)	120	30
Cursos em Educação	80	20

TABELA CIDP

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos Formativos	Pontuação máxima	Pontuação por curso com o mínimo de 30h
Na área específica (Modalidades Esportivas Pretendidas)	60	20
Na área de Ensino Especial	40	20
Cursos em Educação	60	10

b) Análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS) ou Federações Esportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

Experiências profissionais	Pontos mês	Máximo
Tempo de Regência/Atuação na modalidade esportiva pretendida	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral: constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O candidato para o CIDP deverá apresentar Plano de Trabalho semestral à banca examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas.

2. O candidato para o CIDP deverá apresentar Plano de Trabalho semestral à banca examinadora, baseado em 3 modalidades e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas.

3. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo.

4. Serão observados, no Plano de Trabalho, os seguintes requisitos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>240</b>

Parágrafo único. A emissão da declaração de Aptidão para o Projeto Centro de Iniciação Desportiva e Paralímpico (CID/ CIDP), na modalidade pretendida, ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.

Art. 23. Para atuar no Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras (PGINQ), o professor, concursado ou habilitado em Educação Física, deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante na tabela abaixo, devendo o professor obter o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação a cada 30h, sendo o mínimo de 5h por certificado
Na área específica (Ginástica Localizada, Ginástica Laboral, Qualidade de Vida, Atividades para a Terceira Idade)	120	20
Cursos em Educação	80	20

b) Análise de experiências profissionais - para efeito de comprovação, serão utilizadas declarações das UE públicas, particulares, carteira de trabalho (CTPS) ou Federações Esportivas com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

Experiências profissionais	Pontos mês	Máximo
Tempo de Regência/Atuação em atividades de ginástica	10	120
Tempo de Regência/Atuação em outras modalidades esportivas	5	60

c) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho semestral - constará de exposição oral do professor, com duração de 15 minutos, quanto ao interesse pleiteado e de tópicos relacionados à área pretendida, arguidos pela banca examinadora, bem como serão observados os conhecimentos e a postura didático-pedagógica, devendo o professor obter pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O candidato deverá apresentar seu Plano de Trabalho semestral à Banca Examinadora e, após a apresentação oral, poderá ser arguido quanto ao planejamento das atividades pedagógicas;

2. O candidato que não apresentar o Plano de Trabalho referente a um semestre será considerado não apto no processo;

3. Serão observados os seguintes requisitos com as respectivas pontuações:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>240</b>

Parágrafo único. A emissão da declaração de Aptidão para o Programa Escola Comunidade Ginástica nas Quadras somente ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor nas referidas fases for igual ou superior a 120 pontos mínimos na análise curricular, 120 pontos mínimos na experiência profissional e 120 pontos mínimos na entrevista/Plano de Trabalho.

Art. 24. Para atuar na Escola Parque o servidor, de acordo com sua área de habilitação específica nas áreas de Arte/Cênicas, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Arte/Música e Dança, Informática, Educação Física, devidamente cadastrados no SIGRH, deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da documentação comprobatória da formação acadêmica e cursos de formação continuada, conforme pontuação constante da tabela abaixo:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica: Arte/Cênicas, Arte/Visuais, Arte/Plásticas, Dança, Educação Física, Educação Patrimonial, Educação Ambiental.	120	30
Cursos em Educação	80	20

1. O candidato que não obtiver, nessa fase, a nota mínima de 120 (cento e vinte) pontos estará, automaticamente, desclassificado.

b) Entrevista e apresentação do Plano de Trabalho.

1. O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com a faixa etária da Unidade Escolar pretendida: para as Escolas Parque localizadas no Plano Piloto (Ensino Fundamental - Anos Iniciais), Escola Parque Anísio Teixeira (Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio), Escola Parque da Natureza de Brazlândia (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais).

2. O Plano de Trabalho semestral deverá ser elaborado observando os itens descritos abaixo:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Introdução com Justificativa da Proposta	0,0 a 45
Objetivos da Proposta	0,0 a 45
Conteúdos a serem trabalhados no semestre	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação que será utilizada	0,0 a 40
Cronograma de atividades do semestre	0,0 a 20
Referencial Bibliográfico	0,0 a 10
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>250</b>

3. O candidato que não obtiver nessa fase a nota mínima de 120 (cento e vinte) pontos estará, automaticamente, desclassificado.

4. O Plano de Trabalho semestral deverá ser composto de, no máximo, 03 páginas.

5. Na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

5.1 Flexibilidade e participação.

5.2 Discussão de ideias e concepções pedagógicas inovadoras.

5.3 Identificação de problemas e criação de proposição de soluções.

5.4 Articulação, mobilização e estruturação de projetos coletivos.

5.5 Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida.

5.6 Compreensão de que a Arte e o Movimento envolvem aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais, artísticos, psicomotores e éticos.

5.7 Contribuição para a formação do sujeito criativo e autônomo.

5.8 Incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem-estar físico, emocional e mental.

5.9 Estímulo à cooperação, ao trabalho em rede e a solidariedade nas relações.

5.10 Disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

5.11 Reconhecimento da Natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da vida.

5.12 Atuação respeitando as especificidades das faixas etárias previstas no atendimento das Escolas Parque.

Art. 25. Para atuar na Educação Profissional, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer às vagas para componentes curriculares específicos da Educação Profissional, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH.

a) Os professores que quiserem atuar no CEP/Escola de Música de Brasília deverão observar as etapas constantes na alínea "c" deste artigo.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 850 (oitocentos e cinquenta) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado na grande área pretendida	140	140
Mestrado na grande área pretendida	130	130
Especialização na grande área pretendida	120	120
Titulação em qualquer área	40 (quarenta) Doutorado 30 (trinta) Mestrado 20 (vinte) Especialização	100
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Cursos de aperfeiçoamento voltados para a integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e/ou com a EJA (Esta pontuação será computada somente para candidatos que têm interesse em atuar nas Unidades escolares que ofertam cursos técnicos integrados ao Ensino Médio ou à EJA	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional (nos últimos 5 anos)	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	120
<b>Total geral de pontos</b>		<b>850</b>

b) Entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos e mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado apto. A entrevista será realizada individualmente, em local reservado, e constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e aptidão para ministrar os componentes curriculares da grande área curricular pretendida, previstos no Plano de Curso, e conhecimento dos documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em especial os da Educação Profissional, tais como Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica, além dos critérios descritos abaixo:

1. Apresentar de forma clara e objetiva as bases tecnológicas do curso ou área pretendida.
2. Descrever conforme os conhecimentos conceituais e procedimentais do curso ou área pretendida as inovações tecnológicas pertinentes à natureza do conhecimento.
3. Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos referentes à análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista.

III - O servidor, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH, poderá optar por concorrer à vaga para o CEP/Escola de Música de Brasília, devendo submeter-se à avaliação que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 490 (quatrocentos e noventa) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Bacharelado em Música na área do IE e/ou componente curricular pretendido	50	50
<b>Formação continuada</b>		
Cursos de aperfeiçoamento na grande área pretendida	Máximo 80	20 (vinte) pontos a cada 30 horas
<b>Experiência docente</b>		
Comprovante de experiência docente na Educação Profissional	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação Profissional	Máximo 120
<b>Total geral de pontos</b>		<b>490</b>

b) Prova Prática - o candidato deverá estar preparado para executar até 3 (três) obras musicais de alto nível de complexidade, determinado pelo CEP/Escola de Música de Brasília.

c) Análise da prática docente - o candidato deverá expor seu conhecimento conceitual e procedimental ao realizar uma aula de 20 minutos para um membro da banca. Os temas principais a serem abordados/observados em tal aula serão informados ao candidato pela UE.

d) Entrevista - constará de exposição oral do candidato, perante a banca, com duração de 20 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica, o conhecimento acerca de conceitos teóricos e de inovações/atualizações pertinentes ao componente escolhido/instrumento, aptidão para ministrar o componente curricular/instrumento da grande área curricular Música, previstos no Plano de Curso, e conhecimentos sobre os documentos norteadores da Secretaria de Educação do Distrito Federal, tais como a Proposta Pedagógica, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica.

e) Para obter aptidão à grande área curricular Música, o candidato deverá obter, além da pontuação mínima da análise curricular, a pontuação mínima de 100 pontos, sendo:

1. Prova Prática (máximo de 80 pontos).
2. Análise da prática docente (máximo de 80 pontos).
3. Entrevista (máximo de 40 pontos).
4. A declaração de Aptidão obtida pelo servidor para a grande área curricular Música o tornará apto para ministrar somente o componente curricular do instrumento específico para o qual realizou a avaliação.

§ 1º. O professor concursado para componente curricular específico da Educação Profissional, inclusive os componentes curriculares do CEP/Escola de Música de Brasília, fica dispensado da avaliação a que se refere esta Portaria e estará apto a atuar, no seu componente curricular de concurso, em qualquer unidade escolar que oferta Educação Profissional.

§ 2º. Após o término de cada entrevista e análise curricular, a banca examinadora reunir-se-á para avaliar o desempenho do candidato e emitir a pontuação alcançada.

§ 3º. O professor somente será submetido à entrevista no caso de atingir a pontuação mínima exigida na análise curricular.

§ 4º. A aptidão para a Educação Profissional, inclusive o CEP/Escola de Música de Brasília, pressupõe conhecimentos sobre o Plano de Curso e sobre as unidades escolares nos quais o professor poderá atuar.

§ 5º. A aptidão de que trata este artigo faz-se necessária apenas para os componentes curriculares da Educação Profissional, não sendo necessária a aptidão para os componentes curriculares regulares, nos casos dos cursos integrados ao Ensino Médio ou à EJA.

§ 6º. A declaração de aptidão de que trata este artigo torna o professor apto a atuar em qualquer uma das unidades escolares que ofertam Educação Profissional.

Art. 26. Para atuar nas unidades escolares que ofertam educação a distância - EaD, o servidor deverá:

I - Optar por concorrer às vagas para as unidades escolares que ofertam Educação a Distância, de acordo com sua área de concurso ou habilitação devidamente cadastrado no SIGRH.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação abaixo, computando o máximo de 920 (novecentos e vinte) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado com área de concentração em Educação a Distância	140	140
Mestrado com área de concentração em Educação a Distância	130	130
Especialização específica em Educação a Distância	120	120
Titulação em qualquer área	40 (quarenta) Doutorado 30 (trinta) Mestrado 20 (vinte) Especialização	100
Cursos de aperfeiçoamento em Educação a Distância	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	120
Cursos de aperfeiçoamento voltados para a EJA e/ou a Educação Profissional	15 (quinze) pontos a cada 30 horas	90
declaração de elaboração de material didático para EJA e/ou Educação Profissional a distância (nos últimos 05 anos)	10 (dez) pontos a cada 10 horas	100
Comprovante de experiência docente na Educação a Distância e/ou na EJA integrada à Educação Profissional (nos últimos 05 anos)	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação a Distância	120
<b>Total geral de pontos</b>		<b>920</b>

b) Entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos e mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado apto. A entrevista será realizada, individualmente, em local reservado, e constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e aptidão para ministrar os componentes curriculares a distância e conhecimento dos documentos norteadores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, tais como Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno e Currículo da Educação Básica, além dos critérios descritos abaixo:

1. Para ser considerado apto, o servidor deverá alcançar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos referentes à análise curricular, mais 25 (vinte e cinco) pontos referentes à entrevista.

Parágrafo único. Para atuação em educação a distância, a área de concurso ou habilitação do professor não poderá ser Atividades.

Art. 27. Para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional), o servidor deverá:

I - Estar ciente de que os Núcleos de Ensino das Unidades do Sistema Prisional estão sob responsabilidade do Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília), vinculado à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE/PP).

II - Ter ciência de que, se for selecionado para atuar junto à educação no Sistema Prisional, realizará suas atividades em um ou em vários dos sete NUENS, sendo 2 (dois) localizados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFD) e 1 (um) em cada uma das unidades: Centro de Internamento e Reintegração (CIR), Centro de Detenção Provisória (CDP), Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), Centro de Progressão Penitenciária (CPP) ou em novas unidades a serem abertas.

III - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, de acordo com a pontuação seguinte, computando o máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) pontos e o mínimo de 120 (duzentos e quarenta) pontos:

Formação Acadêmica	Pontos	Total de pontos
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
<b>Formação continuada</b>		
Cursos de aperfeiçoamento (Educação nas Prisões, Educação de Jovens e Adultos e/ou Direitos Humanos)	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	Máximo 120
<b>Experiência docente</b>		
Comprovante de experiência docente na EJA	10 pontos a cada mês (ou carga horária equivalente) trabalhado na Educação de Jovens e Adultos	Máximo 120
<b>Total geral de pontos</b>		<b>480</b>

b) Entrevista - máximo de 50 (cinquenta) pontos e mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos, para ser considerado apto nesta fase. A entrevista constará de exposição oral do candidato, com duração de 15 minutos, quando serão observadas postura didático-pedagógica e o perfil profissional do candidato, conforme descrito a seguir:

1. Ter habilidade para lidar com ritmos diferenciados nos espaços de aprendizagem, já que por vezes as turmas são multietapas.
  2. Estar expressamente ciente quanto à exposição direta e contínua a situações de insalubridade, vulnerabilidade da integridade física e risco de morte.
  3. Acatar as normas e regulamentos do Sistema Prisional do Distrito Federal.
  4. Cumprir o Regimento Interno do CED 01 de Brasília.
- c) Visita orientada - visita aos espaços físicos dos NUEN, após investigação da vida pregressa do candidato, a fim de que o servidor se cientifique a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso venha a ser selecionado para tal.
- d) As visitas poderão ser agendadas pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE/SSPDF, no turno matutino ou vespertino, exceto a visita ao CPP, que acontecerá no noturno.
- e) Um servidor, devidamente autorizado, emitirá e assinará declaração de Comparecimento do servidor, constando data e horário da visita orientada.

§ 1º. As datas e horários da visita orientada e da entrevista serão alterados ou cancelados apenas a critério da Administração Pública.

§ 2º. O não comparecimento do candidato à visita orientada configurará desistência do processo.

§ 3º. As fases que compõem a avaliação (análise curricular, entrevista e visita orientada) são de caráter eliminatório.

§ 4º. O servidor que optar por participar do processo de concessão de aptidão para atuar como Pedagogo-Orientador Educacional no CED 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional deverá apresentar um certificado de curso com a temática em Direitos Humanos ou Educação nas Prisões, com carga mínima de 30h.

§ 5º. O profissional que atuar na Educação do Sistema Prisional vivenciará situações que requer:

1. Emocional.
2. Capacidade crítica e inovadora.
3. Flexibilidade e capacidade para lidar com adversidades e conflitos.
4. Habilidades para trabalho em grupo.
5. Clareza e empoderamento do papel da escolarização no processo de ressocialização dos estudantes com privação de liberdade.
6. Sensibilidade à condição peculiar do estudante privado de liberdade.
7. Capacidade de agir de forma equilibrada e profissional diante de situações desencadeadas de pressão e/ou emocionalmente adversas.

Art. 28. Para atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas, o servidor deverá:

I - De acordo com sua área de concurso ou habilitação nos componentes curriculares regulares, devidamente cadastrado no SIGRH, optar por atuar nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas (NUEN) vinculados às UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, descritos abaixo:

Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas
Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)
Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS)
Unidade de Internação de Planaltina (UIP)
Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)
Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)
Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)
Unidade de Internação de Brazlândia (UIBRA)
Unidade de Internação Feminina do Gama

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Visita orientada - visita aos espaços físicos dos NUEN, a fim de que o servidor se cientifique previamente a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso venha a ser selecionado para tal. O endereço para a realização da visita orientada estará disponível na Circular a ser expedida, nos termos do art. 10.

1. O Supervisor dos NUEN emitirá e assinará declaração de Comparecimento do servidor constando data e horário da visita. O servidor deverá entregar a declaração de Comparecimento no dia agendado para realização da banca examinadora para prosseguir com sua avaliação.

b) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos originais e cópias serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Sistema Socioeducativo, Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação da SEEDF e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE - Lei nº 12.594/2012).

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
TOTAL GERAL DE PONTOS	240

2. O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações
diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens 1 e 2 da alínea "c", inciso II do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de quinze minutos, constando da exposição oral do servidor quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e socioeducação, sendo uma etapa de caráter eliminatório, podendo o servidor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º. Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato para emitir, se for o caso, a declaração de Aptidão específica.

§ 2º. A emissão da declaração de Aptidão específica para os NUEN ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 3º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 4º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 29. Para atuar na Escola Meninas e Meninos do Parque, o servidor deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Visita orientada - visita ao espaço físico da Escola Meninas e Meninos do Parque, a fim de que o servidor se cientifique previamente a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso venha a ser selecionado para tal.

1. O endereço para realização da visita orientada é: EMMP SRPS - Estacionamento 06, S/N Asa Sul.

2. O membro da equipe gestora da EMMP emitirá e assinará declaração de Comparecimento do servidor, constando data e horário da visita. O servidor deverá entregar a declaração de Comparecimento, no dia agendado para realização da banca examinadora, para prosseguir com sua avaliação.

b) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos originais e cópias serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação.

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF - Caderno da Educação de Jovens e Adultos, Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP), Programa de Avanço das Aprendizagens Escolares (PAAE) da SEEDF e Decreto nº 33.779/2012 (Institui a Política de Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal).

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>240</b>

2. O Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

<b>FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO</b>
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta
Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos itens 1 e 2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de quinze minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para a população em situação de rua, podendo o servidor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º. Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato para emitir, se for o caso, a declaração de Aptidão específica para atuação na EMMP.

§ 2º. A emissão da declaração de Aptidão específica para atuação na EMMP ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 3º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 4º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 30. Para atuar na Escola do Parque da Cidade - PROEM, o servidor deverá:

I - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Visita orientada - visita ao espaço físico da Escola do Parque da Cidade - PROEM -, a fim de que o servidor se cientifique previamente a respeito das condições e logística exigidas para o seu trabalho, caso venha a ser selecionado para tal.

1. O endereço para realização da visita orientada: Escola do Parque da Cidade PROEM - SGAS 909 S/N - Asa Sul - Brasília-DF.

2. O membro da equipe gestora do PROEM emitirá e assinará declaração de Comparecimento do servidor, constando data e horário da visitação. O servidor deverá entregar a declaração de Comparecimento, no dia agendado para realização da banca examinadora, para prosseguir com sua avaliação.

b) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos. Os documentos originais e cópias serão analisados, de acordo com a seguinte pontuação.

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação em Direitos Humanos e/ou Diversidade)	120	30
Cursos em Educação	80	20

c) Plano de Trabalho - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

1. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo candidato perante a banca examinadora e será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados e deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica da SEEDF, Programa de Avanço das Aprendizagens Escolares (PAAE) da SEEDF.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>240</b>

2. Plano de Trabalho deverá obedecer à seguinte formatação:

<b>FORMATAÇÃO - PLANO DE TRABALHO</b>
Folha A4
No máximo 2 (duas) páginas mais folha de rosto
Texto alinhamento justificado
Digitado na cor preta

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080900016

Fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (usar tamanho 10 para: notas de rodapé, citações diretas com mais de 3 linhas)
Espaço entrelinhas deve ser de 1,0
Recuo de 1,25 cm na 1ª linha de cada parágrafo (exceto citações diretas com mais de 3)

3. Os Planos de Trabalho que não obedecerem às normas estabelecidas nos 1 e 2, alínea "c", inciso I do presente artigo, estarão automaticamente desclassificados.

d) Entrevista - será conduzida pela banca examinadora e terá duração máxima de quinze minutos, constando da exposição oral do candidato quanto ao interesse pela carência, apresentação do Plano de Trabalho, experiência pedagógica na área de conhecimento específico e atendimento educativo escolar para adolescentes em situação de vulnerabilidade, podendo o servidor obter o máximo de 240 (duzentos e quarenta) pontos e o mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

§ 1º. Após o término de cada entrevista, a banca examinadora reunirá-se para avaliar o desempenho do candidato para emitir, se for o caso, a declaração de Aptidão específica para atuação no PROEM.

§ 2º. A emissão da declaração de Aptidão específica para atuação no PROEM ocorrerá quando o somatório dos pontos atingidos pelo professor for igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo 120 (cento e vinte) pontos mínimos na análise curricular, 120 (cento e vinte) pontos mínimos no Plano de Trabalho e 120 (cento e vinte) pontos mínimos na entrevista.

§ 3º. O candidato que for considerado apto deverá assinar Termo de Compromisso.

§ 4º. Ao término de cada semestre letivo, o servidor passará por uma avaliação, conforme prevê a Portaria nº 257, de 10 de outubro de 2013.

Art. 31 Para o Programa de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI -, na Parte Flexível da Matriz Curricular, todos os servidores interessados deverão:

I - Optar por uma das áreas/temáticas/Projeto de Vida da Parte Flexível da Matriz Curricular do Ensino Médio em Tempo Integral, conforme art. 9º.

II - Ter habilidade para trabalhar com pedagogia de projetos, metodologias inovadoras, competências do século XXI e possuir capacidade de proposição e articulação da temática escolhida com enfoque no protagonismo e na autonomia juvenil.

III - Entregar os documentos (currículo, plano de trabalho e documentos comprobatórios) previstos nesta Portaria e submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 110 (cento e dez) pontos, conforme pontuação constante da tabela a seguir:

Formação Acadêmica	PONTOS	TOTAL DE PONTOS
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	30 (trinta) pontos por especialização	60
<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>
Cursos de aperfeiçoamento nas áreas dos projetos indicados no art. 8 desta Portaria	20 (vinte) pontos a cada 30 horas	Máximo 120

b) Entrevista e apresentação oral do Plano de Trabalho - consistiram na exposição oral do candidato, perante a banca examinadora, com duração de até 30 minutos, quando serão observados os seguintes aspectos: postura didático-pedagógica, conhecimento acerca de conceitos teóricos e práticos e de inovações/atualizações pertinentes ao projeto e aptidão para desenvolvê-lo.

1. Na entrevista, serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

1.1 Ter conhecimento sobre a Educação em Tempo Integral e o Ensino Médio em Tempo Integral.

1.2 Discussão de ideias, concepções pedagógicas inovadoras e competências do século XXI.

1.3 Identificação de problemas e criação de proposição de soluções.

1.4 Conhecimento sobre educação por projetos/pedagogia de projetos e novas metodologias articuladas com as mídias educacionais.

1.5 Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e de todas as formas de vida.

1.6 Estímulo à cooperação, ao trabalho em rede e a solidariedade nas relações.

1.7 Disposição em participar de formação continuada e constante, na busca da excelência profissional.

§ 1º. O Plano de Trabalho deverá ser defendido oralmente pelo professor no ato de sua participação na banca examinadora.

§ 2º. O Plano de Trabalho será avaliado de acordo com os itens e pontuação abaixo relacionados, deverá estar em consonância com o Currículo da Educação Básica, com as Diretrizes de Avaliação da SEEDF e com as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para a Educação em Tempo Integral nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e deverá alcançar, no mínimo, 160 (cento e sessenta) pontos:

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 55
Objetivos	0,0 a 50
Conteúdos	0,0 a 55
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 50
Avaliação	0,0 a 50
Cronograma	0,0 a 25
Culminância do Projeto	0,0 a 25
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>310</b>

Art. 32 Para atuar na Escola da Natureza, além de possuir habilitação em um dos componentes curriculares regulares, o servidor deverá:

I - Observar os seguintes critérios:

a) possuir formação continuada comprovada na área de Educação Ambiental; e/ou

b) possuir cursos de aperfeiçoamento/formação específica em Educação Ambiental; e/ou

c) comprovar experiência na área de Educação Ambiental formal, por meio de declaração da unidade escolar; e/ou

d) comprovar experiência na área de Educação Ambiental não formal, por meio de declaração da instituição e/ou ONG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - Submeter-se à avaliação, obrigatória, que corresponde às seguintes fases:

a) Análise curricular - compreende a análise, pela banca examinadora, da formação acadêmica e cursos de formação continuada, etapa de caráter eliminatório, com pontuação mínima de 120 (cento e vinte) pontos, distribuída da seguinte forma:

Formação Acadêmica	Pontuação máxima	Pontuação por item
Doutorado	100	100
Mestrado	80	80
Especialização	60	60
Cursos (30 horas, no mínimo)	Pontuação máxima	Pontuação por curso a cada 30h
Na área específica (Educação Ambiental)	120	30
Cursos em Educação	80	20

b) Plano de Trabalho semestral - etapa de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 240 (duzentos e quarenta) pontos e mínimo de 120 (cento e vinte) pontos.

PLANO DE TRABALHO	Pontuação
Elaboração/Coerência na apresentação	0,0 a 45
Objetivos	0,0 a 45
Conteúdos	0,0 a 45
Desenvolvimento Metodológico	0,0 a 45
Avaliação	0,0 a 40
Cronograma	0,0 a 20
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	<b>240</b>

1. O Plano de trabalho deverá ser composto de no máximo 03 (três) a 05 (cinco) páginas.

c) Entrevista - o servidor deverá participar de banca examinadora, para comprovar aptidão, concernente ao desenvolvimento de atividades pedagógicas na área de Educação Ambiental, de aproximadamente 20 minutos, demonstrando segurança quanto aos seguintes aspectos:

1. Conhecimento do Currículo de Educação Básica da SEEDF .
2. Flexibilidade e participação.
3. Articulação e/ou elaboração de projetos interdisciplinares.
4. Reconhecimento e respeito à diversidade individual, cultural e biológica.
5. Compreensão de que o meio ambiente envolve aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos.
6. Conhecimento das legislações nacionais e locais que dispõem sobre Educação Ambiental.
7. Contribuição para a formação integral e ambiental do cidadão.
8. Incentivo à defesa da qualidade de vida relacionada à manutenção da saúde, do bem estar físico, emocional e mental, e da alimentação sustentável.
9. Conhecimentos básicos a respeito do Patrimônio Cultural.
10. Cooperação e a solidariedade nas relações interpessoais.
11. Busca por qualificação profissional por meio de formação continuada.
12. Reconhecimento da Natureza como recurso pedagógico imprescindível para a manutenção da vida.
13. Disposição para executar atividades de Educação Ambiental.

#### CAPÍTULO IV DOS RECURSOS

Art. 33. O servidor interessado poderá interpor recurso, uma única vez, em até três dias úteis, a contar da data da realização da última banca de avaliação do processo de aptidão, junto à Subsecretaria de Educação Básica ou à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral a depender da temática, por meio do Sistema Eletrônico de Informação <https://sei.df.gov.br>. As datas das bancas estarão disponíveis na Circular a ser publicada, citada no art. 10.

§ 1º. O recurso deverá ser analisado, inicialmente, pela banca examinadora para o exercício do poder de reconsideração.

§ 2º. Uma vez não reconsiderada a decisão da banca examinadora, o recurso será submetido à decisão final da SUBIN, para casos da Educação Especial e Escola em Tempo integral, ou da SUBEB, nos demais casos.

§ 3º. O servidor interessado em interpor recurso referente à avaliação para atuar no Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional) deverá fazê-lo em até três dias úteis a contar da data da realização da última fase (visita orientada).

Art. 34. O servidor deverá preencher FORMULÁRIO PRÓPRIO DE RECURSO PARA CONCESSÃO DE APTIDÃO (disponível no SEI), de forma clara, objetiva e consistente e fará suas alegações e considerações acerca da avaliação a que foi submetido, podendo anexar documentos que embasam suas colocações.

Art. 35. A banca examinadora disporá de até dois dias úteis, após o término do prazo para interposição de recursos, para avaliar o recurso do servidor e poderá, se for o caso, emitir a declaração de Aptidão.

Art. 36. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. O servidor que optar por submeter-se ao processo de concessão de aptidão deverá apresentar a documentação completa antes de cada uma das fases do referido processo, a fim de não invalidar sua participação.

Art. 38. O resultado da avaliação por banca examinadora será entregue ao servidor, contendo para quais componentes curriculares especiais, atendimento, unidades escolares especializadas e/ou escolas de natureza especial o referido servidor está apto a atuar.

Art. 39. A banca examinadora ficará responsável pelo lançamento das aptidões no SIGEP ao final do prazo da análise e divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 40. O servidor que não agendar sua avaliação no prazo estipulado na Circular Conjunta (art. 10), não poderá atuar nas modalidades, atendimentos, atuações, unidades escolares especializadas ou escolas de natureza especial que assim a exigirem.

Art. 41. Somente serão aceitos os certificados de cursos ofertados pela Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais de Educação - EAPE/SEEDF, órgãos públicos, instituições de ensino superior, entidades de classe, cursos credenciados pela SEEDF, ou seja, aqueles que podem ser utilizados

para fins de progressão na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, conforme site [www.eape.se.df.gov.br](http://www.eape.se.df.gov.br).

§ 1º. Os professores formadores da EAPE e /ou Escola de Governo poderão participar do processo de aptidão desde que atendidos os requisitos desta portaria, mediante apresentação do certificado de cursista ou declaração de ministrante (original e cópia emitidos pela EAPE e/ou Escola de Governo) do curso exigido na área pleiteada com carga horária compatível com a mínima prevista na presente portaria.

Art. 42. Aqueles professores concursados para as áreas de LEM/Japonês, LEM/Francês e Letras/LIBRAS que desejarem atuar no seu componente curricular de concurso não precisarão passar pelas fases constantes no inciso II, art. 19 da presente Portaria, estando devidamente aptos a atuarem nesses componentes curriculares.

Art. 43. Os professores concursados para os componentes curriculares específicos da Educação Profissional, inclusive do CEP - Escola de Música de Brasília, deverão observar o disposto no art. 25.

Art. 44. Os servidores que estiverem atuando e/ou atuaram, a qualquer tempo, em componente curricular especial, atendimento, unidade escolar especializada, escola de natureza especial, educação a distância ou unidades escolares que ofertam Educação Profissional e que não possuírem a aptidão cadastrada no SIGEP não precisarão passar pela avaliação da banca examinadora, tendo em vista que a atuação por si só configura a aptidão, devendo apenas:

I - Apresentar declaração de Atuação expedida pela unidade escolar.

II - Apresentar comprovantes de cursos de capacitação, de acordo com a carga horária mínima e demais critérios estabelecidos na Análise Curricular da área pleiteada.

III - Seguir as orientações contidas na Circular a ser expedida nos termos do art.10.

§ 1º. Excetua-se os casos dos servidores que pretendem atuar em escola bilíngue Libras/Português Escrito, que deverão possuir a aptidão na área pleiteada ou serem submetidos ao procedimento de concessão de Aptidão, conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 2º. A declaração de Atuação somente será admitida como forma de concessão da Aptidão até o ano de 2020.

§ 3º. A partir do ano de 2021 todos os profissionais deverão, obrigatoriamente, passar por todas as fases de avaliação para a concessão de Aptidão.

Art. 45. Os servidores que possuem declaração de Atuação e que atenderem ao disposto no caput do art. 44 , terão sua aptidão cadastrada no SIGEP, na área pleiteada, conforme orientações contidas na Circular Conjunta a ser expedida nos termos do art. 10.

Art. 46. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a sua participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas, apuradas em processo disciplinar, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 47. As sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, serão aplicadas, no qual couber, aos servidores participantes do processo de aptidão e aos servidores responsáveis pela operacionalização das regras previstas por esta Portaria.

Art. 48. Os casos omissos serão dirimidos pela Subsecretaria de Educação Básica e pela Subsecretaria Educação Inclusiva e Integral.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente a PORTARIA Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

RAFAEL PARENTE  
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

#### ANEXO ÚNICO

Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGRH

Habilitação cadastrada no SIGRH	Componentes Curriculares
Administração	Administração; Administração do Lar; Administração e Controle; Administração e Economia Rural; Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia Doméstica; Economia e Mercado; Elementos de Administração Geral; Estatística; Estrutura, Análise e Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas e Humanas no Trabalho; Empreendedorismo na Administração Financeira; Administração de Documentos; Prontuário Eletrônico do Paciente; Controle e conservação de prontuário; Políticas públicas de saúde e o SUS; Dados em Saúde; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Empreendedorismo; Gestão de Serviços de Saúde; Auditoria em Saúde; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Gestão de atividades financeiras: ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Legislação trabalhista; Orçamento e finanças; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Matemática Financeira; Operações Contábeis; Psicologia Organizacional.
Agropecuária	Administração e Economia Rural; Agricultura/Culturas; Agronomia; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Olericultura; Topografia; Extensão Rural; Zootecnia/Criações; Zootecnia; Veterinária; Nutrição Animal; Prática Agropecuária e Extrativismo; Ovinocultura; Fisiologia; Ovinocultura; Zootecnia/Criações; Sanidade Animal.
Arquivologia	Técnicas de Arquivo; Técnicas de Secretariado; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital; Controle e conservação de prontuário.
Arquiteto	Arquitetura; Artes e Decorações; Auto CAD; Construção; Corel Draw; Desenho Técnico; Materiais de Construção; Desenho Artístico e Geométrico; Segurança do Trabalho
Artes	Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Artes e Decorações; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; História da Arte e do Design; Desenho. Artístico e Geométrico; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial.

Análise Clínica	Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Higiene; Bioquímica; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Hematologia; Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Microbiologia e Parasitologia.
Biologia	Biologia; Análises Clínicas; Bacteriologia; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Higiene; Fisiologia; Hematologia; Assistente em Laboratório; Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Bioquímica; Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Anatomia e Fisiologia; Microbiologia e Parasitologia.
Biomedicina	Análises Clínicas; Assistente em Laboratório; Bacteriologia; Biomedicina; Agente de Vigilância Sanitária; Doenças Transmissíveis; Fisiologia; Higiene; Bioquímica; Hematologia; Higiene, profilaxia e biossegurança; Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Assistência Suplementar à Saúde.
Contabilidade	Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Estrutura, Análise e Balanços; Operações Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Operações Contábeis, Contabilidade Bancária; Avaliação dos Serviços de Registros e Informação de Saúde, Controle e conservação de prontuários, auditoria em Saúde, Matemática aplicada à Saúde; Gestão de atividades financeiras: ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos Financeiros; Fundamentos da Economia e Finanças; Legislação trabalhista; Orçamento e finanças; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Análise de crédito e investimento; Mercado de capitais; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis.
Corte e Costura	Artes e Decorações; Corte e Costura; Costureiro Básico; Costura Industrial; Serigrafia; Modelista de Roupas; Costureiro/Aperfeiçoamento.
Direito	Direito e Legislação; Legislação Trabalhista; Legislação Educacional; Ética e Legislação em Saúde; Auditoria em Saúde, Políticas Públicas da Saúde e do SUS; Gestão e Processo de Trabalho no Cotidiano, Saúde e Segurança no Trabalho; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Noções de Direito.
Economia Doméstica	Economia Doméstica; Administração do Lar; Práticas Integradoras do Lar; Mãe Social/Babá.
Educação Física	Educação Física; Primeiros Socorros; Anatomia e Fisiologia.
Eletrônica	Análise de Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Telefonia; Telecomunicações; Lógica de Programação; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Roteador.

Eletrotécnica	Análise de Circuito; Automação; Auto CAD; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Residenciais; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Matemática Aplicada; Princípio de Funcionamento de Motor; Roteador; Proteção de Sistema Elétrico de Potência.
Enfermagem	Agente Comunitário de Saúde; Atendente de Consultório Médico; Balconista de Farmácia; Defesa da Saúde; Doenças Transmissíveis; Higiene; Enfermagem; Estrutura de Saúde; Ervas Medicinais; Fitoterapia; Farmácia; Fisiologia; Agente Comunitário de Saúde; Mãe Social/Babá; Noções de Atendimento de Emergência; Primeiros Socorros; Puericultura; Aspectos Históricos e Organizacionais dos Registros de Saúde; Higiene, Profilaxia e Biossegurança; Saúde e Segurança no Trabalho; Assistência Suplementar à Saúde, Dinâmica dos serviços de saúde; Epidemiologia e bioestatística; Auditoria em Saúde; Anatomia e Fisiologia; Fundamentos da Enfermagem; Exercício Profissional e Biossegurança; Farmacologia em Enfermagem; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção; Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso; Enfermagem em Urgência e Emergência; Enfermagem em Saúde Mental; Enfermagem em Puericultura e Pediatria; Enfermagem em Saúde do Adolescente e da Mulher; Enfermagem em Clínica Médica; Enfermagem em Clínica Cirúrgica; Enfermagem em Clínica Obstétrica.
Engenharia Civil	Construção; Materiais de Construção; Auto CAD; Desenho Técnico; Engenharia Civil; Práticas Industriais; Desenho Artístico e Geométrico; Segurança do Trabalho.
Ensino Religioso	Teologia
Elétrica Residencial	Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Telefonia; Telecomunicações; Eletricidade; Máquinas e Equipamentos; Eletrônica; Eletrônica Digital; Engenharia Elétrica; Manutenção de TV e Vídeo; Roteador.
Farmácia	Análises Clínicas, Balconista de Farmácia; Farmácia; Fitoterapia; Bioquímica; Agente de Vigilância Sanitária; Ervas Medicinais; Hematologia; Imunologia; Parasitologia; Bacteriologia; Pesquisas Clínicas; Práticas Industriais; Farmacologia em Enfermagem.
Filosofia	Filosofia.
Física	Física; Análise de Circuito; Elétrica de Autos; Eletrônica; Eletricidade; Eletrônica Digital; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência; Física para Jogos.

Fisioterapia	Fisioterapia; Massagem Terapêutica.
Gastronomia	Salgadeiro e Confeiteiro; Culinária Básica; Copeiro Executivo.
Geografia	Geografia; Solos; Topografia; Extensão Rural; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Prática Agropecuária e Extrativismo; Turismo.
Gestão Ambiental	Turismo; Solos; Irrigação e Drenagem; Horticultura; Topografia; Extensão Rural; Prática Agropecuária e Extrativismo.
Gestão de Pessoas e Finança	Câmbio e Valores; Comercialização; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Economia e Mercado; Técnicas de Secretariado; Direito e Legislação; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Práticas de Comércio e Serviço; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Gestão de atividades financeiras: Ferramentas de automatização e informatização; Demonstrativos financeiros (leitura, análise e elaboração); Fundamentos de Economia e Finanças; Orçamento e Finanças; Relações Interpessoais no trabalho, ética e cidadania; Análise de Crédito, financiamento e investimento; Mercado de Capitais; Prontuário Eletrônico do Paciente; Dados em Saúde; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Gestão de Serviços de Saúde; Empreendedorismo e Técnicas de Gestão; Legislação trabalhista; Contabilidade bancária; Projeto integrador; Empreendedorismo na administração financeira; Matemática Financeira; Operações Contábeis.
Gestão Pública	Economia e Mercado; Direito e Legislação; Elementos de Administração Geral; Técnicas de Secretariado; Estenografia; Contabilidade; Contabilidade e Custos; Editor de Apresentações; Elaboração de Projetos; Estrutura Análise Balanços; Ferramentas de Comunicações; Operações do Sistema Financeiro; Operações Bancárias; Organização e Normas; Organização Técnica Comercial; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Relações Públicas Humanas no Trabalho; Atendimento ao Público e Gestão de Pessoas; Ética e Cidadania; Políticas públicas de saúde e o SUS; Gestão e processo de trabalho no cotidiano; Gestão de Serviços de Saúde.
História	História; Museologia.
Imagem Pessoal	Cabeleireiro; Manicure/Pedicure e Depilação; Podólogo.
Informática	ASP; Banco de Dados SQL Server; Configuração Montagem e Manutenção de Micro; Corel Draw; Delphi; Desenvolvimento de Sistemas Desenvolvimento p/ Internet; Controlador Lógico Programado; Linux; Engenharia de Computação; Informática; Linguagem de Programação de Informática; Introdução à Computação; Lógica de Programação; Internet; Sistemas Operacionais de Rede; Visual Basic e Lógica de Programação; Web Designer; Editor de Apresentações; Mecanografia; Processamento de Dados; Microprocessador/Microcontrolador; Periféricos de Informática; Processamento de Dados; Rede de Computadores; Rede; Roteador; Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais; Algoritmos e Lógica de Programação; Fundamentos da Matemática para Jogos Digitais; Criação e Desenvolvimento de Personagens e Narrativa de Jogos; Projeto de Desenvolvimento de Jogos; Prototipação de Jogos; Programação de Jogos; Modelagem 2D e 3D; Física para Jogos; Projeto de Jogos Digitais (Game Design), Ambientação em Educação a Distância; Banco de Dados, Análise e Projeto de Jogos; Sonorização de Jogos; Inclusão e Letramento Digital (Inf. Básica); Programação de Jogos 3D; Algoritmos e Estrutura de Dados; Informática Aplicada ao Trabalho; Programação Multiplayer para Jogos; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis; Inteligência Artificial aplicada a Jogos; Script para Jogos; Tópicos Especiais em Jogos; Desenvolvimento de Jogos WEB; Sistemas Informatizados para Secretarias Escolares; Prontuário Eletrônico do Paciente; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital, Sistemas de informação e saúde coletiva; Sistema de informação em Assistência Hospitalar; Dados em Saúde; Computação Básica; Ética e Legislação Aplicada à Informática; Criação e Tratamento de Imagens Digitais; CAD; Fundamentos do Design Visual, Gráfico e Editorial; Metodologia de Projeto; Prática Pedagógica Supervisionada; Edição e pós-produção de áudio e vídeo; História da Arte e do Design; Desenho Artístico e Geométrico; Animação; Informática Aplicada à Saúde; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Informática Aplicada à saúde; Ética e Relações humanas.

Letras/Espanhol	LEM/Espanhol.
Letras/Inglês	LEM/Inglês Técnico; Inglês Instrumental.
Letras/Português	Língua Portuguesa, Leitura e Produção de textos; Redação Oficial; Métodos de Pesquisa Científica; Comunicação Oral e Escrita na Saúde; Numeração e arquivamento de prontuários em meio digital.
Matemática	Estatística; Matemática; Matemática Financeira; Fundamentos da Matemática para Jogos Digitais; Matemática; Estatística e Indicadores Educacionais, Matemática aplicada à saúde; Desenho Artístico e Geométrico.
Marcenaria	Construção; Marcenaria.
Mecânica de Automóveis	Elétrica de Autos; Injeção Eletrônica de Autos; Mecânica Básica de Automóveis; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Regulagem de Motores.

Música	Cavaquinho; Música/Canto Erudito; Música/Canto Popular; Música/Clarinetas; Música/Contrabaixo Acústico; Música/Câmara; Música/Câmara Erudita; Música/Canto; Música/Bateria; Música/Bandolim; Música/Banda; Música/Arranjo; Música/Cravo; Música/Contrabaixo Elétrico; Música/Fagote; Música/Fisiologia da voz; Música/Baixo Elétrico; Música/Audio e gravação; Música/Alaúde; Música/Acordeon; Música/Flauta; Música/Divulgação de Espetáculo; Música/Administrador de Redes; Música/Regência Coral; Música/PCA Soprano; Música/Flauta Doce; Música/Guitarra; Música/Harpa; Música/Harmonia e Contraponto; Música/Instrumento Orquestra e Arranjo; Música/Lutheria; Música/Introdução a Informática; Música/Gaita Cromática; Música/Flauta Traverso Barroca; Música/Oboé; Música/Musicalização Infantojuvenil; Música/PCA Contralto; Música/Musicalização; Música/PCA/Baixo; Música/PCA/Baritono; Música/PCA/Tenor; Música/PEM; Música/Percussão Erudita; Música/Percussão Popular; Música/Piano; Música/Piano Ainação; Música/Piano Erudito; Música/Piano Popular; Música/Piano Correpetição Erudito; Música/Regência de Banda; Música/Saxofone; Regência de Coral Infantil; Música/Sonorização; Música/Flauta Transversal; Música/Trompa; Música/Trompete; Música/Viola; Música/Viola Caipira; Música/Viola Clássica; Música/Viola da Gamba; Música/Violão 7 Cordas; Música/Violão Erudito; Música/Violão Popular; Música/Violino; Música/Violoncelo.
Nutrição	Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Agente de Vigilância Sanitária; Culinária Básica; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene Bioquímica; Puericultura; Primeiros Socorros; Microbiologia e Parasitologia; Saúde Coletiva e SUS.
Odontologia	Atendente de Consultório Dentário; Biossegurança e Dentística; Doenças Transmissíveis; Estrutura de Saúde; Higiene; Odontologia; Primeiros Socorros; Saúde Coletiva e SUS.
Orientação Educacional	Assistente de Creche; História da Educação; Didática; Psicologia da Educação; Sociologia da Educação.
Psicologia	Psicologia; Psicologia da Educação; Psicologia organizacional; Psicologia e Relações Humanas; Psicologia Aplicada à Enfermagem; Ética e Relações Humanas; Relações interpessoais no trabalho, ética e cidadania.
Pedagogia	Didática; Assistente de Creche; História da Educação; Sociologia da Educação; Psicologia da Educação. Fundamentos da Educação Brasileira; Práticas Pedagógicas Supervisionadas, Projeto Integrador.
Química	Agente de Vigilância Sanitária; Assistente em Laboratório; Bioquímica e Microbiologia de Alimentos; Bioquímica; Fitoterapia; Práticas Industriais.

Secretariado	Técnico Secretariado; Técnico Arquivologia; Estenografia; Elaboração de Projetos; Prática de Escritório; Prática de Trabalho; Trabalho Escolar e Teorias Administrativas; Planejamento e Organização Escolar; Registro Escolar; Técnicas de Arquivo.
Segurança no Trabalho	Habilitação/Especialização em Segurança do Trabalho; Saúde e Segurança no Trabalho.
Sociologia	Sociologia; História da Educação; Sociologia da Educação; Sociologia: Homem como Sujeito do Trabalho.
Telecomunicações	Análise de Circuito; Auto CAD; Automação; Elétrica de Autos; Eletricidade; Eletrônica; Controlador Lógico Programado; Eletrônica; Eletrotécnica; Instalações Elétricas Residenciais; Eletrotécnica; Telefonia; Telecomunicações; Manutenção de TV e Vídeo; Máquinas e Equipamentos; Princípios de Funcionamento de Motores Elétricos; Proteção de Sistema Elétrico de Potência
Turismo, Hospitalidade e Lazer	Turismo; Copeiro Executivo.

A compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional (Grande Áreas Curriculares) e habilitação(ões) cadastradas no SIGRH poderá sofrer alteração de acordo com a compreensão de afinidades de conhecimentos, após avaliação da equipe pedagógica do curso e aprovação da SUBEB e SUGEP.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar Publicidade à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO" expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no mês de julho de 2019, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0160.002.030/1994	RGS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	70.596.381/0001-43	DEFINITIVO

0160.002.788/1999	MARIA D'LOURDES DOS SANTOS SERRALHERIA ME	01.510.280/0001-04	DEFINITIVO (Refiticado)
0160.001.999/1999	PRÓ-TELAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP	00.569.582/0001-21	DEFINITIVO
0160.003.200/1999	ANGELINO & CRUZ LTDA ME	02.165.379/0001-15	DEFINITIVO
0370.000.201/2012	MICROCERVEJARIA FALCÃO LTDA	08.680.581/0001-61	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016 e considerando os termos do Despacho SEI-GDF SEAGRI/GAB/CEPAD, resolve:

Art. 1º Reconduzir, a contar de 11/07/2019, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar objeto do PA SEI Nº 70-000893/2017, instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 29, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2018, página 29.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 08 de agosto de 2019

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do Convênio entre a FAPDF, FUB E FINATEC, constante no Processo nº 00193-00000332/2018-75, publicado no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 32.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o item 6.2 do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI, publicado no DODF nº 40, de 26 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa IDIGITAIS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, CNPJ nº 29.483.279/0001-93, para oferecer o serviço de conexão pública de acesso à internet, por meio de sinal Wi-Fi, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, nos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI.

Art. 2º A Credenciada terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), conforme item 5.2.1., do Edital de Credenciamento nº 01/2019 - SECTI para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, localizada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 14º andar, sala 1411, CEP 70.075-900, Brasília (DF), nos dias úteis, das 09h às 12h e das 14h às 17h, para promover a assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do Contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
MARCIO GALVÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 013/2019-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 013/2019-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 79 de 29/04/2019, pág. 24, por meio da Ordem de Serviço nº 20, de 23/04/2019.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, para assim determinar a Suspensão provisória da apuração nos autos em questão, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da instauração do Feito, na conduta dos servidores Sindicados nos autos, em razão de celebração do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, entre os interessados e a Administração.

Art. 3º Após o decurso do prazo supra, em se cumprindo os termos do Acordo, a Sindicância em tela restará arquivada tacitamente, caso contrário, será reaberta a contar da data de eventual descumprimento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
ADVAL CARDOSO DE MATOS

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA 726, Nº DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.649/2008, resolve: ANULAR o ato eletrônico nº 001.389-7 no SIRAC, em atenção à Decisão nº 2.564/2013 TCDF.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 725, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.693/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 726 de 20 de julho de 2017, publicado no DODF nº 162 de 23 de agosto de 2017, para onde se lê: "... artigo 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002,..." , leia-se: "... artigo 53, da Lei nº 10.486/2002,..." ;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 724, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.339.289/1979, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 626 de 15 de junho de 2016, publicado no DODF nº 124 de 30 de junho de 2016, para onde se lê: "... Rever a Portaria 20 de novembro de 1980, para reverter, na forma dos artigos 40, §§7º e 8º, e 42 §2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 31 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, §2º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71, alíneas "a" e "b", da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84,..." , leia-se: "...Rever a Portaria 20 de novembro de 1980, para reverter, na forma dos artigos 7º, incisos II, 9º, §2º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; 71 alíneas "b", da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84,..." ;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 723, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.019/19913, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 591 de 03 de junho de 2014, publicado no DODF nº 124 de 16 de junho de 2014, para onde se lê: "... para transferir,..." , leia-se: "... para reverter,..." ; e onde se lê: "(...) artigo 48, alínea 'a', do Decreto nº 49.096/60(...)" , leia-se: "(...) artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60(...)" ;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 727, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.701/2009, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 248 de 28 de novembro de 2016, publicado no DODF nº 228 de 06 de dezembro de 2016, para incluir o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 195, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 207, 208, 211 e 257 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 00055-00005698/2019-51, resolve:

Art.1º Arquivar o processo em razão de extinção da punibilidade, nos termos do artigo 244, § 1º, III e § 2º da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALIRIO DE OLIVEIRA NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

RESOLUÇÃO Nº 520, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre anulação de Termo de Cooperação Técnica, que trata da regularização do setor habitacional Arapoanga situado na Administração VI - Planaltina/DF.

A DIRETORIA EXECUTIVA, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o teor da Nota Técnica SEI-GDF nº 11/2019 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEREC, considerando o teor do Parecer SEI-GDF nº 142/2019 - CODHAB/PRESI/PROJU, considerando que é dever da Administração Pública anular seus atos quando evitados de vícios de legalidade, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999, considerando que a incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que o praticou, considerando que a ordem normativa pode repelir com intensidade variável atos praticados em desobediência às disposições jurídicas, estabelecendo destarte uma graduação no repúdio a eles, considerando que a nulidade visceral, deletéria do interesse público e violadora de expressa determinação legal não pode ser convalidada pelo gestor público, considerando a decisão da Diretoria Executiva, na Reunião Ordinária nº 568/2019, de 31/07/2019, pela anulação do Termo de Cooperação, resolvem:

Art. 1º. Anular, por vícios de ilegalidade, o Termo de Cooperação Técnica firmado pelo então Diretor de Regularização da CODHAB, em 26/12/2018, com a empresa Lance Construções e Incorporações Ltda., que trata da regularização do setor habitacional Arapoanga situado na Administração VI - Planaltina/DF constante do Processo SEI nº 0392-004481/2017.

Art. 2º Instaurar procedimento administrativo interno, com vistas a verificar as eventuais irregularidades que levaram à assinatura do Termo de Cooperação.

Art. 3º Solicitar a abertura de inquérito policial, com vistas a averiguar a ocorrência da prática de eventuais infrações penais praticadas no curso do Processo SEI nº 00392-00009178/2019-32 e 00392-00007515/2019-38.

Art. 4º. Comunicar o Ministério Público do Distrito Federal dos fatos ocorridos no Processo SEI nº 00392-00009178/2019-32 e 00392-00007515/2019-38, que culminaram com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica firmado pelo então Diretor de Regularização da CODHAB, em 26/12/2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ, Diretor-Presidente; MARCUS PALOMO, Diretor Imobiliário; ZENÓBIO OLIVEIRA, Diretor de Administração e Gestão; JOÃO MONTEIRO, Diretor de Produção Habitacional; MAURO DA ROCHA, Diretor de Assistência Técnica; LEONARDO FIRME, Diretor de Regularização de Interesse Social

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**  
**CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

JULGAMENTO Nº 3/2019

PROCESSO: 0391-002454/2015; INTERESSADO: REGINALDO CLENIO DE LIMA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5840/2015 - Advertência para ajustamento dos ruídos aos níveis legais, bem como a realização de adequações que visem sanar os problemas de poluição sonora.

RELATOR ORIGINAL: Marcus Vinicius Batista de Souza - CREA/DF; PEDIDO DE VISTAS: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF/SUAPS; JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, para declarar a nulidade do Auto de Infração, por vício de competência. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 25 de julho de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Presidente da Sessão

JULGAMENTO Nº 4/2019

PROCESSO Nº: 0391-001165/2016. INTERESSADO: CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA. PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/DF 25.136 - OAB/SP 128.341. ASSUNTO: Auto de Infração nº 7065 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo não conhecimento do recurso apresentado, dada a sua intempestividade, mantendo-se a decisão de 2ª instância. Notifique-se. Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Presidente da Sessão

JULGAMENTO Nº 5/2019

PROCESSO Nº: 0391-001849/2016. INTERESSADO: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA (SOBRADINHO CARNES) PROCURADOR: MARIA APARECIDA PEREIRA - SÓCIA-ADMINISTRADORA. ASSUNTO: Auto de Infração nº 6962 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público, pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SODF/SUAPS

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, para reformar a decisão de 2ª instância, sendo reconhecida a nulidade processual, por falta de informações necessárias à garantia da ampla defesa do autuado (não individualização do equipamento utilizado na ação fiscal). Notifique-se. Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTO Nº 6/2019

PROCESSO Nº: 391-0001.304/2012. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL. PROCURADOR: FERNANDA PINHEIRO ALVES LOPES - OAB/DF 43.909. ASSUNTO: Auto de Infração nº 1925/2012

RELATORA: Erica Lenehr Vieira - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, registrada a abstenção do representante da SODF, por unanimidade, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, mantendo a Decisão proferida em 2ª instância. Notifique-se. Publique-se.

Brasília, 25 de julho de 2019.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Presidente da Sessão

### GÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO Nº 121, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de junho/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL-Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000680/2019-06, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de junho/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.433.214,83 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil duzentos e quatorze reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de junho/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 3.797.649,33 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de agosto de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 70, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 24, de 15 de maio de 2017, publicada no DODF do dia 18 de maio de 2017, nº 94, página 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 58/2019, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2019 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

#### SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5152

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 2830/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 22468/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 2) 27676/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 3) 16320/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 4) 17459/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 16800/2019-e, Representação, Cidadão;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 14298/2019-e, Representação, BDC Consultoria, Planejamento, Participações e Empreendimento;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 24101/2010, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Educação; 2) 25099/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE CULTURA; 3) 3236/2015-e, Auditoria Integrada, SEPI-DF; 4) 40451/2017, Tomada de Contas Especial, RA XXVI; 5) 16598/2018-e, Representação, TCDF; 6) 3149/2019-e, Representação, MPC/DF; 7) 15642/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 27538/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 2) 2757/2014, Representação, MPC/DF; 3) 21585/2014, Aposentadoria, Miguel Jorge Safé Neto; 4) 6125/2016-e, Monitoramento de Decisões, SEAUD; 5) 22840/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 12814/2017, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 20552/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 15936/2019-e, Aposentadoria, SIRAC.

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## ACÓRDÃO Nº 168/2019

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Caesb, referente ao exercício de 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 1345/18.

Nome/Função/Período: Maurício Leite Ludovice - CPF 255.183.721-91, Presidente, de 1º.1 a 31.12.16; Fábio Albernaz Ferreira - CPF 688.505.731-20, Diretor de Suporte ao Negócio, de 1º.1 a 31.12.16; Geraldo Julião Júnior - CPF 301.173.306-63, Diretor Financeiro e Comercial, de 1º.1 a 15.6.16; Marcelo Antonio Teixeira Pinto - CPF 152.264.335-49, Diretor Financeiro e Comercial, de 16.6 a 31.12.16; Marcos Antonio dos Santos Mello - CPF 279.386.201-06, Diretor de Engenharia, de 1º.1 a 31.12.16 e Walter Lúcio dos Santos Barros - CPF 597.640.907-53, Diretor de Operação e Manutenção, de 1º.1 a 31.12.16.

Órgão: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades imputadas: - Sr. Maurício Leite Ludovice: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas nos controles de material - vários materiais constando do quantitativo no Relatório de Estoque do Silog, mas já tendo sido entregues a setores da Caesb, não sendo, tempestivamente, emitidas as Requisições de Material e realizadas as respectivas "baixas" no sistema; 3) falhas no armazenamento - prazos de validade de latas de tinta vencidos, materiais armazenados em condições ruins, causando dificuldades de manuseio e contagem e, ainda, riscos de serem rasgadas embalagens e de derramamento de produtos; 4) falhas relacionadas aos "Passivos Contingenciais" - ausência de controles internos que permitam conciliar as demandas administrativas e judiciais passivas, informadas pelos seus assessores jurídicos, com os respectivos registros contábeis, e ausência de dados sobre a probabilidade de perdas e do valor envolvido nas demandas judiciais e depósitos judiciais, o que dificulta averiguar se as provisões estão adequadas - Sr. Fábio Albernaz Ferreira: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas nos controles de material - vários materiais constando do quantitativo no Relatório de Estoque do Silog, mas já tendo sido entregues a setores da Caesb, não sendo, tempestivamente, emitidas as Requisições de Material e realizadas as respectivas "baixas" no sistema; 3) falhas no armazenamento - prazos de validade de latas de tinta vencidos, materiais armazenados em condições ruins, causando dificuldades de manuseio e contagem e, ainda, riscos de serem rasgadas embalagens e de derramamento de produtos; - Srs. Geraldo Julião Júnior e Marcelo Antônio Teixeira Pinto: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; 2) falhas relacionadas aos "Passivos Contingenciais" - ausência de controles internos que permitam conciliar as demandas administrativas e judiciais passivas, informadas pelos seus assessores jurídicos, com os respectivos registros contábeis, e ausência de dados sobre a probabilidade de perdas e do valor envolvido nas demandas judiciais e depósitos judiciais, o que dificulta averiguar se as provisões estão adequadas - Srs. Marcos Antonio dos Santos Mello e Walter Lúcio dos Santos Barros: 1) não localização de 614 bens móveis, representando aproximadamente 2% do total de bens móveis da Companhia; Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares e a regularizar a situação dos bens patrimoniais não localizados, inclusive, implementando as providências previstas na Resolução nº 102/98, se ainda não o fez.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, dar quitação aos responsáveis e determinar a adoção das providências cabíveis para correção das impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5148, de 30 de julho de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro-Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral em exercício do

Ministério Público Junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 169/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Apuração de responsabilidade referente ao suposto prejuízo ao erário decorrente de irregularidades verificadas no Convênio nº 08/2004, firmado entre a SES/DF e a Instituição de Ensino União Educacional do Planalto Central - UNIPLAC. Aplicação de multa. Quitação.

Processo TCDF: 22.294/2011 (1 vol.)

Nome/Função: Carlos Henrique Teófilo da Silva, Executor do Convênio.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Itens/Impropriedades identificadas: Sr. Carlos Henrique Teófilo da Silva (Executor do Convênio nº 08/2004 à época): omissão do dever de supervisionar e fiscalizar, de maneira diligente, a execução do convênio que deu causa a prejuízos que não puderam ser quantificados.

Valor original da multa aplicada ao responsável: multa individual de R\$ 1.739,13 (mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos) - Decisão nº 1630/2017 e do Acórdão nº 98/2017, editados em sede do Processo nº 22294/2011.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao nominado responsável, relativamente à multa que lhe foi imposta por essa Corte, nos termos da Decisão nº 1630/2017 e do Acórdão nº 98/2017, editados em sede do Processo nº 22294/2011.

ATA da Sessão Ordinária nº 5150, de 06 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
PAULO TADEU VALE DA SILVA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 170/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial instaurada para apurar irregularidades na execução do Convênio nº 1/2005, firmado entre a Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA. Citação. Alegações de defesa parcialmente procedentes. Contas irregulares, sem imputação de débito. Aplicação de multa ao Sr. Lucílio Antônio Ribeiro (Decisão nº 5434/2017 e Acórdão nº 441/2017). Parcelamento do débito (Decisão nº 4303/2018). Recolhimento da quantia devida. Quitação.

Processo TCDF: 16339/2019-e.

Responsável: Sr. Lucílio Antônio Ribeiro.

Órgão: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal - SEAPA.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em dar quitação ao responsável indicado, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar nº 1/1994 c/c art. 216 do Regimento Interno do TCDF, no que tange ao valor atualizado da multa lhe imposta por este Tribunal, no importe original de R\$ 3.478,25 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), por meio da Decisão nº 5434/2017, consubstanciada no Acórdão nº 441/2017.

ATA da Sessão Ordinária nº 5149, de 1º de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador-geral em exercício do  
Ministério Público Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 171/2019

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objeto: apurar responsabilidades pela irregularidade constatada na prestação de contas do Convênio RIDE nº 004/2007, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura do Município de Abadiânia/GO, tendo por objetivo a realização de obras de pavimentação em TSD com capa selante, meio-fio e calçadas nos bairros de Prolongamento II, Vila Bastos e no distrito de Planalmira. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 36.678/2011 (2 vols.) - Apensos nºs: 110.000.359/2008 e 360.000.382/2007.

Responsáveis: Município de Abadiânia/GO e o Sr. Itamar Vieira Gomes (então prefeito do referido município e signatário do Convênio RIDE nº 004/2017).

Órgão: Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas - Secont/TCDF.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: prejuízo causado ao erário pela não comprovação da regular aplicação dos recursos públicos repassados no âmbito do Convênio RIDE nº 004/2007 (5ª e 6ª parcelas).

Débito imputado ao responsável: R\$ 200.764,54 (em 10.07.2019, conforme demonstrativo de fl. 255), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea "c", e 20, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço e condenar o município de Abadiânia/GO e o Sr. Itamar Vieira Gomes (então prefeito do referido município e signatário do Convênio RIDE nº 004/2017) a recolherem, de forma solidária, ao erário o valor que lhes é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RI/TCDF e da Lei Complementar nº 435/2001, até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e, desde logo, a remessa ao Ministério Público de Contas da documentação pertinente para adoção das providências previstas no artigo 54, inciso III, do Regimento Interno desta Corte.

ATA da Sessão Ordinária nº 5150, de 6 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 172/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 25.882/2014 (2 vols.). Apenso nº: 040.001.219/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: Márcio Corrêa Soares, Diretor de Administração Geral, de 1º/1 a 25/2/13; Jesuino de Jesus Pereira Lemes, Administrador Regional/Substituto, de 10/1 a 19/1/13 e Diretor de Administração Geral/Respondendo, de 26/2 a 18/3/13; Miguel Ângelo do Nascimento Olegário, Diretor de Administração Geral/Substituto, de 7/1 a 5/2/13; Kelly Alvares Machado, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, de 1º/1 a 31/12/13 e Lindomar de Oliveira, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio/Substituto, de 2/9 a 21/9/13.

Órgão: Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5150, de 6 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 173/2019

Ementa: Tomada de Contas Anual referente ao exercício de 2013. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Devolução dos autos.

Processo TCDF: 25.882/2014 (2 vols.). Apenso nº: 040.001.219/2014 (1 vol.).

Nome/Função/Período: César Trajano de Lacerda, Administrador Regional, de 1º/1 a 31/12/13 e Fernanda Maria Moura, Diretora de Administração Geral, de 19/3 a 31/12/13.

Órgão: Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 1ª Divisão de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades contidas nos subitens do Relatório de Auditoria nº 46/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, fls. 177/188 do Processo nº 040.001.219/2014: "1.1 - Falta de controle sobre missionários e ausência de plano de ocupação de área pública"; "2.1 - Não Utilização do Modelo Padrão de Carta-Convite Constante do Anexo I do Decreto nº 28.360 de 17/10/2007"; "2.2 - Ausência de memória de cálculo para determinação dos quantitativos referentes ao movimento de terra previsto nos orçamentos de obras contratadas pela Administração Regional"; "2.5 - Fracionamento de licitação de objetos de mesma natureza"; e "2.6 - Ausência de registros fotográficos, termos de recebimento provisórios de obras e inadequação dos termos de recebimento definitivos".

Recomendações (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos atuais gestores ou sucessores dos responsáveis pelas presentes contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias ao saneamento das falhas apontadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com recomendação de adoção de providências para correção das falhas/impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5150, de 6 de agosto de 2019.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu e Paiva Martins.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Presidente  
ANTONIO RENATO ALVES RAINHA  
Conselheiro-Relator  
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE  
Procurador do Ministério Público  
Junto à Corte

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2019 00 2 000024-7 ADI; Acórdão: 1190382; Relator: Des. NILSONI DE FREITAS CUSTODIO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s): JOSE WILSON PORTO (DF014763), CAROLINNA GETRO DE CARVALHO AGUIAR (DF060100); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUIS FERNANDO BELEM PERES (DF022162).

ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5.883 - MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS E AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS NAS ESCOLAS INTEGRANTES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MEDIDA CAUTELAR. LEI DISTRITAL Nº 5.883, DE 6 DE JUNHO DE 2017. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO INDEVIDO DE DROGAS E AO TRÁFICO DE DROGAS ILÍCITAS NAS ESCOLAS INTEGRANTES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DO DISTRITO FEDERAL.

INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E OBRIGAÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS DISTRITAIS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIVRE INICIATIVA E AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. I - A Lei Distrital nº 5.883/2017, de iniciativa parlamentar, ao dispor sobre atribuições de Secretaria de Estado do Distrito Federal, impor obrigações aos servidores públicos do referido ente Federativo e criar despesas, em tese, ofende a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo. II - Ofende o princípio da Separação de Poderes e da Reserva da Administração a lei de iniciativa parlamentar que interfere nas atribuições e na gestão orçamentária de órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo. III - Da possibilidade de reconhecimento da inconstitucionalidade formal do dispositivo que impõe a aplicação de sanções aos diretores de escolas públicas, em razão do descumprimento da determinação contida no artigo 1º da 5.883/2017, advém a necessidade de se reconhecer, também, a inconstitucionalidade do dispositivo que estende tal possibilidade às escolas integrantes da rede particular de ensino, por ofensa ao princípio da isonomia, previsto nos artigos 2º, parágrafo único e 19, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

IV - Tem contorno de inconstitucionalidade material a norma que fere o princípio da Livre Iniciativa, ao determinar obrigações e despesas para escolas particulares do Distrito Federal. V - A concessão de liminar em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade exige a relevância da fundamentação quanto à inconstitucionalidade e o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação. VI - Configurada a plausibilidade jurídica dos argumentos de inconstitucionalidade e o perigo de dano irreparável, considerando, em primeiro, a possibilidade de serem aplicadas sanções aos servidores públicos que não observarem a lei com aparência de inconstitucionalidade, e, em segundo, possível dano ao Erário, com a criação de despesas, consideram-se atendidos os requisitos

para o deferimento de liminar, a fim de suspender a eficácia da norma questionada. VII - Medida cautelar deferida para suspender a eficácia da Lei distrital 5.883/2017, com efeitos ex nunc e erga omnes, até o julgamento de mérito da ação direta de inconstitucionalidade.

DECISÃO: LIMINAR CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARA SUSPENDER A APLICAÇÃO DA LEI 5.883/17, COM EFEITOS "EX NUNC". QUANTO AOS EFEITOS, O EMINENTE DESEMBARGADOR JOÃO EGMONT ATRIBUÍA EFEITOS "EX TUNC". VOTARAM PELO PARCIAL ACOLHIMENTO DA LIMINAR REQUERIDA O EMINENTE DES. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA E MAIS QUATRO SENHORES DESEMBARGADORES.

Numero Processo: 2006002001053-1 ADI; Acórdão: 289554; Relator: SÉRGIO BITTENCOURT; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA).

ORIGEM: LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS 417, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001 E 465, DE 8 DE JANEIRO DE 2002.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS 417, de 26 de novembro de 2001 e 465, de 8 de janeiro de 2002 - COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESPECIAL - ADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS - OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO - DESVINCULAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL E PLANO DIRETOR LOCAL. O Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal é competente para processar e julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei distrital em face da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A ação direta de constitucionalidade é via adequada para análise da constitucionalidade de leis complementares distritais que visam a regularização de condomínios irregulares sem respeito ao sistema estabelecido na Lei Orgânica do Distrito Federal. São materialmente inconstitucionais leis complementares distritais que disponham sobre a regularização de condomínios horizontais sem a necessária observância do que dispõe o plano diretor local - PDL, este elaborado com estrita observância ao plano de ordenamento territorial do Distrito Federal - PDOT.

DECISÃO: REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO POR MAIORIA.

Numero Processo: 2011002017115-8 ADI; Acórdão: 606528; Relator: WALDIR LEÔNIO LOPES JÚNIOR; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Procurador: ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES.

ORIGEM: LEI DISTRITAL 4.300, DE 16 DE JANEIRO DE 2009 E LEI DISTRITAL 4.387, DE 20 AGOSTO DE 2009.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS DISTRITAIS 4.300, DE 16 DE JANEIRO DE 2009, E 4.387, DE 20 DE AGOSTO DE 2009. RESERVA DE PERCENTUAL DE VAGAS PARA ESTÁGIO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS OU EM EMPRESAS A SEREM CONTRATADAS PELO PODER PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DESTINADAS A ESTUDANTES CARENTES OU MENORES EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

1. É inquestionável que a integração social e profissionalização dos estudantes de baixa renda e dos jovens egressos do sistema socioeducativo é louvável; todavia não pode ser materializado com ofensa às normas da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Distrital.

2. As leis impugnadas, de iniciativa parlamentar, padecem de vício porque cuidam de matéria administrativa de competência exclusiva do Governador do Distrito Federal. Isso porque a reserva obrigatória de vagas de estágio oferecidas por órgãos e entes públicos distritais, bem como pelas empresas que venham a ser contratadas para prestar serviço com fornecimento de mão de obra ao Poder Executivo local interfere na organização e no funcionamento de tais órgãos e entidades públicas e gera custos para os cofres públicos, em ofensa ao princípio constitucional da reserva de administração.

3. declarada a inconstitucionalidade, com efeitos erga omnes e ex tunc, das Leis distritais n. 4.300/2009 e 4.387/2009, por violação ao disposto no art. 100, incisos VI e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Maioria.

DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE. MAIORIA.

Numero Processo: 2006002007586-4 ADI; Acórdão: 277213; Relatora: Desa. VERA ANDRIGHI; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Interessado: SINDIRETA; Advogado: SIMONE CARVALHO QUEIROZ; Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (Dr. MARCOS SOUSA E SILVA- ADJUNTO).

ORIGEM: LEI DISTRITAL 2.820 DE 19/11/2001 E O ART. 8º DA LEI DISTRITAL 3.351 DE 09/06/2004

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 2.820/01 E ART. 8º DA LEI DISTRITAL 3.351/04. TRANSFERÊNCIA DE CARGOS. CONCURSO PÚBLICO. ART. 19, CAPUT, E INC. II, DA LODF. I - A Lei Distrital 2.820/01, bem como o art. 8º da Lei Distrital 3.351/04 padecem de vício de inconstitucionalidade material, porque prevêm a transposição de servidor ocupante de cargo de nível básico para o de nível médio, sem o necessário concurso público, em afronta ao art. 19, caput, e inc. II, da LODF. II - Ação julgada procedente para declarar com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes a inconstitucionalidade material da Lei Distrital 2.820/01, bem como do art. 8º da lei Distrital 3.351/04. Maioria.

DECISÃO: REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO E. CONSELHO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, MAIORIA.

#### OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília - DF, 07 de agosto de 2019.

MONICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, GERMANO GUEDES DE SOUZA LEAL do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO BORGES FERREIRA DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO CIPRIANO VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RITA MARTINS DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, a contar de 05 de agosto de 2019.

NOMEAR LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Diretor, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF.

EXONERAR MAURÍCIO MIRANDA DURÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DEBORA SILVA RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR TIAGO ANTONIO BARBARA RODRIGUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Central de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Central de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ANTONIO GABRIEL TORRES CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR DANIEL VIEIRA INÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação I, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR ELTON NERES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR ISRAEL VELOSO CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Administrador de Parques, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação II, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR DOMINIQUE DE ALCANTARA MARQUES RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

NOMEAR WILLIAN ALVES DO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Compensação Ambiental e Florestal, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de junho de 2019, publicado na Edição Extra nº 43, de 19 de junho de 2019, página 1, o ato que nomeou SARAH DE OLIVEIRA LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VERLÚCIA NERES AMARO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR LEANDRO VIEIRA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR VERLÚCIA NERES AMARO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Procedimentos Disciplinares, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 07 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, página 15, o ato que tornou sem efeito a exoneração de MARLENE MARIA CAVALCANTE MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação do Curso de Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

NOMEAR BÁBILA NUNES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou GILMARA LIMA NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 1436664-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GILMARA LIMA NASCIMENTO, Enfermeira, matrícula 1436664-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou GISELE LOPES TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 1440974-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e

Análise de Informações do SUS, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE LOPES TEIXEIRA, Enfermeira, matrícula 1440974-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES, Nutricionista, matrícula 168380-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ANGELICA GONCALVES NUNES, Técnica em Enfermagem, matrícula 0150918-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 12, o ato que nomeou MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO, Enfermeira, matrícula 173.508-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 3 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA FERNANDA DE SALES NAVARRO, Enfermeira, matrícula 173.508-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 3 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 11, o ato que nomeou GRACIELE POLLYANA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1440405-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRACIELE POLLYANA MERTENS CARVALHO, Enfermeira, matrícula 1440405-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Adolescente, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE ADORNO, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 129.277-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, da Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO, Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, matrícula 1.659.639-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019.

NOMEAR CRISTIANE MENDES FERREIRA, AOSD Farmácia, matrícula 1.686.991-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de março de 2019, publicado no DODF nº 63, de 03 de abril de 2019, página 17, o ato que nomeou ROZANA MESSIAS GITIRANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA TAVARES SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1661113-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 12, o ato que nomeou ANA LUIZA STURION GRISOTO, Enfermeira, matrícula 156.478-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária N 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA STURION GRISOTO, Enfermeira, matrícula 156.478-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária N 2 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINÍCIUS LIMEIRA COSTA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 1.682.826-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR DARIO YURI ARAÚJO NOGUEIRA, Médico, matrícula 1680821-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2019.

NOMEAR CIBELE CAMINHA RODRIGUES TOKARSKI, Médico, matrícula 1680821-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, página 22, o ato que nomeou JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA CASTRO JARDIM, matrícula 116407-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IVONE ALVES DA CUNHA SAMPAIO, Enfermeira, matrícula 1435079-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de abril de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 71, de 15 de abril de 2019, página 12, o ato que nomeou FERNANDA BARROS DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em comissão, símbolo DFG-05, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária N 1 do Lago Norte, da Diretoria Regional de Atenção à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, página 20, o ato que nomeou DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMILTON PEREIRA BUENO, matrícula 191.945-8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de março de 2019, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, página 29, o ato que nomeou MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, Enfermeira, matrícula 182752-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisor de Enfermagem da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA AUGUSTA DE CARVALHO, matrícula 0182752-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Supervisão de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, médica, matrícula 1682889-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho no Paranoá, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA SIBELY BARBOSA BRITO, AOSD Patologia Clínica, matrícula 1440902-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 0172199-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REINALDO NERIS DA SILVA, matrícula 0198501-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATÁLIA VODOPIVES PFEIL GOMES PEREIRA, Psicóloga, matrícula 1679807-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

#### RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de julho de 2019, publicado no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 20, o ato que exonerou JEZIANE DE SOUSA CARDOSO da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 27 de junho de 2019.", LEIA-SE: "...a contar de 16 de julho de 2019."

## CASA CIVIL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ RENATO FREIRE DE SOUZA, matrícula nº 174.619-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 174.798-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, da Coordenação de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF nº 58, de 27 de março de 2019, página 20, retificada pelo DODF nº 67, de 09 de abril de 2019, página 16, prorrogada pela Ordem de Serviços nº 32/2019 publicada no DODF nº 80, de 30/04/2019, pag. 01, Redesignada pela Ordem de Serviço nº 47, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019 e prorrogada pela Ordem de Serviços nº 54 de 26 de junho 2019 publicada no DODF nº 121, de 01 de julho 2019, pag. 01, designada para apuração de eventuais responsabilidades relativa ao Processo: 040.001.195/2014, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme recomendações apontadas nos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Relatório de Auditoria nº 49/2016 DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, referente a Auditoria de Conformidade em Tomada de Contas Anual Exercício 2013, por meio do Processo: 00394-00009064/2018-36 a contar de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Designar para procedê-la ALBA VALÉRIA FERNANDES PEIXOTO FLEURI, matrícula 1431249-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Presidente e SAMUEL BARBOSA CRUZ, matrícula 14011778, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e SEBASTIÃO MORAES DE MOURA, matrícula 43821-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental como Membros.

Art. 3º A Comissão está composta por três servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JESIEL COSTA ROSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula 332550, para realizar o levantamento e revisão dos processos de licitação, empenhos e pagamentos de obras, referentes aos exercícios de 2014 a 2018, com vistas a apontar possíveis providências necessárias para o acionamento da cláusula de garantia dos contratos, sendo-lhe permitido acesso a todas as Coordenações desta RA-IV para tratamento do pleito.

JESIEL COSTA ROSA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, Anexo I, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO VIRGÍNIO XAVIER EMERECINO, matrícula nº 83.2555-3, Assessor e RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula nº 83.255-3, Agente GRS/SLU, para Compor a Comissão que tratar dos Bens sem plaqueta de tombamento, que constam no relatório de Inventário de bens móveis e imóveis de 2018, objeto do processo nº 00304-00000650/2019-21.

Art. 2º Apresentar Relatório após a conclusão do levantamento detalhando a localização de cada item e relacionar os bens que não foram possível de identificação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar DÉBORA FABIANE FERREIRA DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1690484-2, Assessora Técnica e EMERSON SILVA DE SOUZA, matrícula 1689908-3 Assessor Especial, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 0304-000040/2014, contrato SEI nº 35797 referente a prestação de serviços de contrato de telefonia fixa comutado (STFC) e linhas diretas da RA XXVI.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Anexo I, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO VIRGÍNIO XAVIER EMERECINO, matrícula nº 16906489, RAIMUNDA ALVES DA SILVA BORGES, matrícula nº 83.255-3, para compor a Comissão que trata da Busca dos Bens Não Localizados, que constam no relatório de Inventário de bens móveis e imóveis de 2018, do processo nº 0304-000002007/2018-59.

Art. 2º Apresentar relatório após a conclusão do levantamento detalhando a localização de cada item localizado e os não localizados.

Art. 3º Para realização dos trabalhos estabelece o prazo de 30(trinta).

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS S. YAÑEZ

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os Incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras executadas por esta Administração Regional de Taguatinga;

Art. 2º Designar MARCELO FERREIRA NUNES, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.690.027-8, (presidente) MANOEL ALMEIDA MIRANDA FILHO, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, Matrícula nº 91.363-4 (Membro), MANOEL MESSIAS CIPRIANO VELOSO DE CASTRO GOMES DA COSTA, Técnico da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Matrícula nº 1.693.290-0 (Membro) e MARIANA FELIX, Diretora de Licenciamento (Membro);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA 23, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 2º, da Portaria nº 02/2019, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, matrícula: 274.045-1, ANTÔNIO MARCOS CALISTO GOMES, matrícula: 274.001-X e WILSON MARTINS COSTA, matrícula 274015-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida da realização do Inventário Extraordinário do Material de Almoxarifado remanescente da extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência do saldo físico apurado para a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentar o relatório correspondente às análises realizadas e suas conclusões.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 161, DE 6 DE MAIO DE 2019 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para conduzir o processo de avaliação documental.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

- I. EULER FRANK LACERDA BARROS, matrícula 91.446-0;
- II. ESLI GOMES BOAVENTURA, matrícula 262.477-X;
- III. LUIZ CLAUDIO AZEVEDO CARVALHO, matrícula 35.116-4;
- IV. JOSÉ ADILSON DANTAS, matrícula 274.327-2;
- V. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0;
- VI. CARLA DE FÁTIMA SANTOS BORGES, matrícula 25.347-2;
- VII. ALINE NUNES PEREIRA BATISTA, matrícula 272.466-9;
- VIII. MARIA TEREZINHA DE MOURA, matrícula 109.469-6.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor EULER FRANK LACERDA BARROS, sendo substituído em seus impedimentos pelo servidor ESLI GOMES BOAVENTURA.

Art. 4º Compete à CSAD, conforme o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 5º Compete à equipe de trabalho designada, conforme o §2º, do art. 14, do Decreto nº 24.204/2003:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisão da Comissão Setorial; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Portaria nº 225, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 210, de 01 de novembro de 2017, pág. 98, e a Portaria nº 372, de 02 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 155, de 14 de agosto de 2017, pág. 13.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2019, página 38.

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, e ainda, acatando as indicações dos órgãos ocupantes do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, conforme Processo SEI nº 00410-00020710/2017-90, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito do Palácio do Buriti e do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, composta pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL: EDIVALDO ROCHA DO NASCIMENTO, Matrícula 1.667.877-X, Titular; e José Ribamar Ferreira Mota, Matrícula 1.691.303-5, Suplente;

II - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL: ROSEMARY NUNES LIMA, Matrícula 43.096-X, Titular; e Fernanda Antônia de Sousa Bastos dias, Matrícula 32.168-0, Suplente;

III - CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL: JOÃO CARLOS FERREIRA RODRIGUES - 1º SGT, Matrícula 1.669.433-3, Titular; e Sidney Gil de Mesquita - 2º SGT PM, Matrícula 1.688.317-X, Suplente;

IV - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL: IONAH MARIA DE SOUSA PEREIRA, Matrícula 269.581-2, Titular; e FERNANDO MENDES RODRIGUES PARAGUASSU, Matrícula 79.253-5, Suplente;

V - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL: WELDO GONÇALVES DA SILVA AMORIM, Matrícula 268.812-3, Titular; e ISAÍAS PAZ DOS SANTOS, Matrícula 275.202-6, Suplente;

VI - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL: ROBERT HERBERT SANTANA DE SOUZA, Matrícula 0274.428-3, Titular; e KAMILA RIBEIRO DE ASEVEDO, Matrícula 0274.407-4, Suplente;

VII - SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL: GLEYANDERSON MOTTA BARBOSA, Matrícula 143.124-5, Titular; e RENATA MACEDO DE SOUZA, Matrícula 242.672-2, Suplente;

VIII - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL: ADNA SANTOS DE ARAÚJO, Matrícula 242.510-6, Titular; e EDCLEIDE MARTINS HONÓRIO, Matrícula 243.561-6, Suplente;

IX - SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL: AMANDA STHEFANY DA SILVA FERREIRA, Matrícula 1.1690.321-8, Titular; e GEORGIA SILVANA DE SÁ QUARTIN DE MATOS, Matrícula 1.690.359-5, Suplente.

Art. 2º A presidência da referida Comissão será exercida pelo membro titular da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019080900026

PORTARIA Nº 250, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria nº 265, de 25 de setembro de 2018, que designa servidores da Unidade de Coordenação de Programas - UCP - PROFISCO, para desempenhar atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, visando à designação de servidores para desempenhar atividades de coordenação e execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para o exercício das funções constantes da estrutura gerencial da Unidade de Coordenação de Programas (UCP), no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil (PROFISCO):

I - LEONARDO SÁ DOS SANTOS, matrícula 108.941-2, para o exercício da função de Coordenador Geral;

II - DEA VASCONCELOS DE MONTEIRO, matrícula 110.210-9, para o exercício da função de Coordenador Técnico;

III - KLEIDINAR ALVES DE FARIA, matrícula nº 43.290-3, para o exercício da função de Coordenador Administrativo-Financeiro;

IV - ANNA CRISTINA CYPRIANO DE OLIVEIRA MIGUEL, matrícula nº 125.648-3, para o exercício da função de Assistente Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando as razões de interesse público em face à estruturação organizacional da Pasta, em decorrência do Decreto nº 39.610/2019, bem como do Decreto nº 39.611/2019, ambos de 1º de janeiro de 2019, e o disposto no Processo SEI nº 00040-00019276/2019-31, resolve: SUSPENDER, a contar de 22 de julho de 2019, por necessidade de serviço, as férias de CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 46.235-7, lotado na Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria-Adjunta de Economia, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2018, marcadas de 15/07/2019 a 24/07/2019, restando-lhe o quantitativo de 03 (três) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de agosto de 2019

Processo Nº: 00060-00212048/2019-63. Interessado: JOSÉ SOUSA LIMA NETO. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO

AUTORIZO, com base art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006, Decreto nº 36.825, de 22/10/2015, e art. 3º, do Decreto nº 39.610, de 01/01/2019, e na forma do art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, a cessão, em caráter excepcional, do empregado público JOSÉ SOUSA LIMA NETO, matrícula nº 53.403-X, Atendente de Ambulatório, da Empresa de Transporte Coletivos de Brasília - TCB - para exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, até 31/12/2022.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEFP/DF, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00020442/2019-41, resolve: DESIGNAR FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 162.940-9, para substituir GRACIENE LUZ TREVIZOLO, matrícula nº 174.870-X, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Coordenação de Implantação de Projetos, da Unidade de Implantação de Projetos e Inovação, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 19 de agosto a 07 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006413/2019-77, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, ANTÔNIO JOÃO DO BOMFIM, matrícula nº 273.674-8, para substituir IZAÍAS JOSÉ DE DEUS, matrícula nº 273.835-X, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 19 de julho de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde e no período de 12 a 30 de agosto, por motivos de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016687/2019-74, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 274.362-0, para substituir CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula nº 273.949-6, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Contratos de Gestão Interna, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 02 a 06 de julho de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESIGNAR, para fins de regularização, TATIELY DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 274.362-0, para substituir LOURANY ESTHEFANY BIAM FEITOSA, matrícula nº 274.328-0, Gerente, Símbolo DFG 14, da Gerência de Reajustes e Repactuações, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 13 a 20 de julho de 2019, por motivo de licença para casamento.

JULIANO PASQUAL

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROSENILDA MARIA DE SOUSA SANTOS, matrícula 31.054-9, como Executor Titular; e RICARDO DERZIÉ DE SANT'ANNA, matrícula 92.097-5, como Executor Suplente, nos impedimentos legais do titular, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 3/2019 - SEFP/SAGA/SUAG/CGI/DIRAD/GEMAT, do Contrato nº 39124/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita sob CNPJ/MF nº 26.976.381/0001-32, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (Papel A4, Branco, 75g/m² - resma), a fim de atender a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2018 - SCG/SEPLAG que culminou na Ata de Registro de Preço SRP nº 0052/2018 e na Proposta da Empresa. Processo: 00040-00009735/2019-78.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deve observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber:

1. ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 40.681-3 e RAIMUNDA MOURA DOS SANTOS AMARAL, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 108.087-0, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Agência da Receita Taguatinga.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39226/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00015296/2019-32, a saber:

1. JAQUELINE BORGES MAIA DE BRITO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula nº 31.306-8 e JOSUÉ BALIZA ROCHA RIBEIRO, Auditor Fiscal da Receita do DF, matrícula nº 92.508-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, Agência da Receita SIA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39226/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 018/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 0410-000635/2013, a saber: 1. PAULO CESAR PEREIRA DE ARAUJO, Diretor do Estádio Bezerrão, matrícula nº 273.876-7 e LAILTON BEZERRA DE FRANCA, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 392.451-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Diretoria do Estádio Bezerrão. 2. DOUGLAS BARBOSA LUCAS, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 190.706-9 e JOSÉ FLÁVIO SOARES MOREIRA LIMA, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 100.876-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/SEAGRI CEASA. 3. SCHNEIDER FERREIRA ACÁCIO, Gerente, matrícula nº 242.523-8 e OCIMAR DIÓGENES FEITOSA, Gerente, matrícula nº 242.498-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/Centro de Artes e Esportes Unificados QNM 28.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 02, conforme processo nº 00410-00017105/2017-31, a saber: 1. DEBORA DAMASCENO DE SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.517-9 e MARCELO FONSECA SAMESHIMA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.028-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Brasília Norte - CT BSB II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 39224/2019, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS- EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, da Proposta da CONTRATADA e da justificativa de Dispensa de Licitação, conforme Processo nº 00040-00013530/2019-97, a saber: 1. DEBORA DAMASCENO DE SOUZA, Chefe da Unidade de Apoio Administrativo, matrícula nº 243.517-9 e MARCELO FONSECA SAMESHIMA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.028-5, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Brasília Norte - CT BSB II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 39224/2019, de 07/06/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de CÉLIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 26.849-6, no cargo de Técnico de Gestão

Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016135/2019-66.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 165, III, c, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARIA APARECIDA MODESTO PEREIRA, matrícula n.º 109.010-0, no cargo Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016644/2019-99.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 32.169-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00020717/2019-47.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de MARLUCIA LUZIA DE ANDRADE, matrícula n.º 40.669-4, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00017008/2019-84.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de IEDA BATISTA CARVALHO LEITE, matrícula n.º 24.982-3, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00020916/2019-55.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de SANDRA VIEIRA MARINS, matrícula n.º 38.868-8, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016976/2019-73.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JOSE PEREIRA BRAZ, matrícula n.º 43.950-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00017877/2019-17.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de SILONI SOARES DA SILVA, matrícula n.º 22.990-3, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016294/2019-61.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula n.º 30.855-2, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016126/2019-75.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de JAILSON RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula n.º 25368-5, Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00016111/2019-15.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ARMANDO SIQUEIRA CÔRTEZ NETO, matrícula n.º 30.875-7, no cargo de Auditor de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016682/2019-41.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade de ADRIANA RODRIGUES DE MACEDO, matrícula n.º 31.288-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 165, III, c, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00040-00016292/2019-71.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 21 de março de 1995, publicada no DODF nº 60, de 23/03/1995, pág. 13, o ato que averbou o tempo de contribuição de GENILDA FERREIRA LIMA, matrícula nº 30.927-3, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...averba 1.758 dias conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 01/11/84 a 24/08/89, contados para aposentadoria...". LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.734 (um mil setecentos e trinta e quatro) dias líquidos referentes ao período trabalhado, de 01/11/1984 a 24/08/1989, para Viação Itapemirim, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social...".

MAURÍLIO DE FREITAS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 29/07/2014, publicada no DODF nº 154, de 30/07/2014, o ato que revisou a pensão vitalícia concedida a JACIRA MASCARENHAS, companheira do ex-servidor JAIRO BARROS DE AGUIAR, matrícula 103061-2, Cargo Auxiliar em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para corrigir onde se lê: "JACIRA MASCARENHAS", leia-se: "JACIRA VIEIRA MASCARENHAS", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo: 380.002.661/2011.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 619, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, LUCAS NONATO NUNES, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula n.º 1684582-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE PEDIATRIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de junho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00320777/2018-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 621, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00324443/2019-98, resolve:

CESSAR O EFEITO da Portaria nº 34, de 21 de janeiro de 2019, que designou MÁRCIA BENÉVOLO JOVANOVIC, matrícula 173.860-7, ocupante do cargo de Médico da Família e Comunidade, para substituir o(a) Subsecretário(a) da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 136.486-3, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, para substituir o (a) Subsecretário (a) da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 622, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 03/2014, resolve: Art. 1º Designar GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS, matrícula n.º 1.393.254-4, como representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 2º Designar JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELLO, matrícula nº 1.436.446-8 e Karla Cristine Mendes da Silva Franco, matrícula nº 159.563-6, como representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º Designar SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula nº 1.673.197-2, como representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 4º Designar SANDRO SOUZA CARDOSO, matrícula nº 1.400.832-7 e Luciane da Silva Costa matrícula nº 1.401.372-7, como representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SVS/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 623, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GREICE TOURINHO HINOSTROZA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula nº. 1661688-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UPA RECANTO DAS EMAS, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de junho de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00230710/2019-67.

OSNEI OKUMOTO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº. 341 de 09 de maio de 2019, publicada no DODF nº. 91 de 16/05/2019, página 30, que dispensou a servidora MAIRA SILVEIRA COELHO VEDANA, matrícula nº. 180.300-X, da atividade de Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU e designou a servidora VANESSA TELES FELINTO MELLO, matrícula nº. 179.929-0, para esta atividade, ONDE SE LÊ: "...de 21/02/2019 a 28/02/2021...", LEIA-SE: "...da data da publicação a 28/02/2021...".

Na Portaria nº 378, de 04 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 109, de 11 de junho de 2019, página 18, o ato que DECLAROU A VACÂNCIA nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011 do servidor JOSE AGNALDO CHAVES DE SOUSA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02 de abril de 2019", LEIA SE: "...a contar de 03 de abril de 2019...", conforme Processo nº 00060-00146752/2019-11.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 168, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 18221565 do processo SEI nº 00060-00257101/2017-93, pelos fundamentos de fato e de direito ventilados na decisão de julgamento e, com amparo no art. 257, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840 de 23 de dezembro de 2011, JULGAR pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, ao servidor ANDRÉ LUIZ DE QUEIROZ, médico, matrícula 1435.624, nos termos do art. 199, caput, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 173, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2017, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 18002367 do processo SEI nº 0060-004685/2017, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e JULGAR pela aplicação da penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias convertidos em multa ao servidor JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula: 199.482-4, Médico, pela prática da infração prevista nos artigos 190, inciso I e 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº. 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

#### PORTARIA Nº 174, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a necessidade de modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, resolve:

Art. 1º Reconstituir as Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal efetivo desta Instituição:

I - 1ª CPD: SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (Presidente); FERNANDA ANGELA RODRIGUES, matrícula nº 1.435.128-5 (1º Membro); e JAQUELINE LOPES, matrícula nº 1.432.782-1 (2º Membro).

II - 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFÁCIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e DIEGO ERA, matrícula nº 1.443.984-0 (2º Membro).

III - 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (1º Membro); e PATRÍCIA FERREIRA LACERDA, matrícula nº 173.644-2 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 1.439.591-6 (Presidente); MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula nº 1.440.069-3 (1º Membro); e CARLA MOREIRA RODRIGUES VIEIRA, matrícula nº 1.439.570-3 (2º Membro).

V - 5ª CPD: PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro); e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1.436.211-2 (2º Membro).

VI - 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (1º Membro); e LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (2º Membro).

VII - 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (1º Membro); e STEFANE NUNES SOUSA, matrícula nº 1.441.385-X (2º Membro).

VIII - 8ª CPD: GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 1.443.823-2 (2º Membro).

IX - 9ª CPD: ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (Presidente); DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2 (1º Membro); e CYNTIA LOPES TELES, matrícula nº 196.539-5 (2º Membro).

X - 10ª CPD: CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (Presidente); ANA CRISTINA CARVALHO DA COSTA, matrícula nº 154.686-4 (1º Membro); e ANA CAROLINA VASCONCELOS MAGALHÃES, matrícula nº 1.435.610-4 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplente designado no artigo 4º desta Portaria, nas seguintes condições:

I - O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II - O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III - O 2º Membro será substituído por suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 3º Instituir a função de suplente ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPES/PGDF, para suprir falta de membro em ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Reconstituir o Cadastro de Suplentes no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde e designar os seguintes servidores: ADRIENE RESENDE ALVES, matrícula nº 195.749-X; ANDRÉ FARIAS PESSOA, matrícula nº 183.580-7; AYESKA CRUZ DE SOUSA, matrícula nº 1.434.624-9; CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1.438.489-2; EDUARDO DE JESUS SOUZA, matrícula nº 1.433.006-7; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; LÍVIA DA SILVA BASTOS, matrícula nº 1.432.828-3; MARIA LETÍCIA PELÚCIO VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 150.574-2; NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6; PATRIZZA DE SÁ BISPO PEDROSO, matrícula nº 1.440.431-1; REGIANE DOS SANTOS XAVIER, matrícula nº 1.433.062-8; VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula 1.438.970-3; VÂNIA FRANÇA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 140.202-1; VÂNIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS MOURA, matrícula nº 1.673.009-7; e WEMERSON TAVARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 195.153-X.

Art. 5º Por força da Lei Complementar nº 840/2011 a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 6º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar e Cadastro de Suplentes deverão se apresentar à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias anteriores.

MÁRCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

## SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, de análise e melhoria de processos e distribuição da força de trabalho, a desenvolver suas atividades por meio de mapeamento das ações e produtos desenvolvidos na Vigilância Ambiental, sejam administrativas e de campo, o fluxo informacional, diagnóstico situacional, aperfeiçoamento de processos e normas e consequente adequação da distribuição de servidores no âmbito da Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL e dos Núcleos Regionais de Vigilância Ambiental em Saúde.

1. O Grupo a ser composto por: EDGAR RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 1.676.844-2, Diretor Vigilância Ambiental em Saúde (DIVAL); REGINA DOS SANTOS SCALA, matrícula 14.370-3, Gestora de Políticas Públicas; MÔNICA LIMA CAMPOS CARDOSO NETTO, matrícula 1.442.799-0, Administrador; HUMBERTO OLIVEIRA LOIOLA, matrícula 174.474-7, Gestor de Políticas Públicas; DOUGLAS GONÇALVES FREITAS, matrícula 156.565-6, Chefe da Assessoria de Mobilização Institucional e Social para prevenção de endemias (AMISPE); FRANCISCO REIS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 143.8344-6, Chefe de Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção predial e Transporte; JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula 188.823-4, Biólogo; JAHILA DE SOUSA ANSELMO, matrícula 1686429-8, Técnico Administrativo; Marcos Felipe Rocha Sá Carneiro, matrícula 196.735-5, Administrador.

2. A Coordenação e a Suplência do GT serão exercidas respectivamente pelos servidores Edgar Rodrigues de Souza, matrícula 1.676.844-2 REGINA DOS SANTOS SCALA

Art. 2º O GT deverá mapear, analisar, melhorar e documentar os processos de trabalho, planejamento e cronograma de atividades e o fluxo de informação das ações desenvolvidas no campo, bem como melhor dimensionamento e distribuição dos servidores e frota de veículos da DIVAL e dos Núcleos Regionais;

Art. 3º O GT deverá fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para que o GT apresente os produtos referentes ao Artigo II, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDGAR RODRIGUES DE SOUZA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55 do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da ordem de serviço de 09 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, Página 34, de 14 de agosto de 2018, que designou JOÃO SUENDER MOREIRA, Matrícula 188.823-4, ocupante do cargo Biólogo, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, matrícula 156.503-6, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Gerente da Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDGAR RODRIGUES DE SOUZA

**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, matrícula 0158942-3, Médico(a) - Genética Clínica, processo SEI 00060-00301364/2019-17, para participar do "III Simpósio de Osteogênese Imperfeita e Doenças metabólicas", na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 01/08/2019 a 03/08/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: GERSON DA SILVA CARVALHO, matrícula 1658612-3, Médico(a) - Genética Clínica, processo SEI 00060-00313078/2019-96, para participar do "Lysosomal Week 2019", na cidade de Bogotá - Colômbia, no período de 11/08/2019 a 15/08/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: ALEXANDRA MENDES BARRETO, matrícula 1441813-4, Médico(a) - Paliativista, processo SEI 00060-00324026/2019-45, para participar do "I CONGRESSO COIANO DE CUIDADOS PALIATIVOS", na cidade de Goiânia - GO, no período de 18/10/2019 a 19/10/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, matrícula 0131084-4, Nutricionista, processo SEI 00060-00324223/2019-64, para participar do "I Congresso mineiro de cuidados paliativos e tanatologia", na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 11/09/2019 a 15/09/2019, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 0190624-0, Médico(a) - Paliativista, processo SEI 00060-00328834/2019-81, para participar do "10º Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia", na cidade de Brasília - DF, no período de 19/09/2019 a 21/09/2019, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA"

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA JOSE DUARTE DE SOUZA, matrícula 133.874-9, Técnico Administrativo, publicada no DODF nº 244 de 26 de dezembro de 2018, pág. 27.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do Processo nº 00060-00330916/2018-13, em nome de ROSA CRISTINE DURÃES FONSECA, matrícula 156207-X. Conforme declaração da Ata de Conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF de que houve subsídios para classificar o caso em tela como acidente em serviço, embora conste dos autos documento da Junta Médica de Acidente em Serviço que concluiu que o evento ocorrido em 27/06/18 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do Processo nº 00060-00295336/2018-64, em nome de MARIA LEIDE DE OLIVEIRA, matrícula 1435017-3. Conforme declaração da Ata de Conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF de que houve subsídios para classificar o caso em tela como acidente em serviço, embora conste dos autos documento da Junta Médica de Acidente em Serviço que concluiu que o evento ocorrido em 03/05/18 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Após apuração do Processo nº 00060-00140916/2018-15, em nome de FRANCISCA CHAGAS DA CRUZ, matrícula 0144132-9. Conforme declaração da Ata de Conclusão da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço da Superintendência da Região de Saúde Norte - Sobradinho/DF de que houve subsídios para classificar o caso em tela como acidente em serviço, embora conste dos autos documento da Junta Médica de acidente em Serviço que concluiu que o evento ocorrido em 21/03/18 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme Processo nº 00060-00181737/2019-19, resolve: DESIGNAR TALITA ALVES DA SILVA, Enfermeira, Matrícula 1.685.187-0, ocupante do cargo ENFERMEIRO, para substituir SILVIA BRAGA DE MELO, matrícula 1.688.971-1, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 01/08/2019 a 10/09/2019, por motivo de licença maternidade da titular.

RICARDO TAVARES MENDES

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço do Hospital da Região Leste (HRL).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, esta Comissão será composta pelos seguintes Membros: 1. PAULA CAMPOS VIEIRA DE MELO, Matrícula nº1682889-5, Médico(a) da Gerência de Serviços de Atenção Secundária; 2. RENIANY M. LYRA BEZERRA DE OMENA, Matrícula nº1680739-1, Médico(a) do Núcleo de de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 3. GLAUCE ARAUJO IDEIAO LINS, Matrícula nº 1688300-4, Enfermeiro(a) do Trabalho do Núcleo de de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho; 4. CHRISTIE DE F. Q. B. TRENTINI, Matrícula nº 0159313-7, Médico(a) do Hospital da Região de Saúde Leste; 5. ANA PAULA DA COSTA PESSOA SASAKI, Matrícula nº 1439690-4, Enfermeira do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia; 6. ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, Matrícula nº0182650-6, Enfermeiro(a) da Diretoria Regional de Atenção Secundária; 7. CANDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, Matrícula nº1443350-8, Técnico(a) Administrativo do Núcleo de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º Como atribuições desta comissão: investigar acidentes a fim de levantar as causas e as circunstâncias em que ocorreram, bem como suas consequências para propor medidas corretivas e preventivas, dentre outras que definidas durante as reuniões.

Art. 4º A Comissão deverá organizar um cronograma anual de reuniões e encaminhar à Chefia imediata de seus membros. As reuniões ordinárias deverão acontecer mensalmente e as extraordinárias quando necessário. As atividades realizadas serão registradas em ata, assinadas por todos os presentes e encaminhadas ao Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE****DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da servidora LÚCIA DA CONCEIÇÃO BARREIRAS MANSO, Matrícula SES 128.960-8, Matrícula Fepecs 0195.416-4, no período de 23 a 27.10.2019, para participar do VI Congresso Nacional de Educação, a realizar-se em Fortaleza-CE (Processo SEI 00064.00002950/2019-61).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002375/2019-04, resolve: DESIGNAR PATRÍCIA BRITO MONTEIRO, matrícula Fepecs nº 0274167-9, para substituir o Diretor, da Escola Técnica de Saúde de Brasília, CNE - 03, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora ALINE CRISTINE COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 222.791-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 001/2019 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00202861/2018-70.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, a fim de acompanhar cônjuge ou dependente com deficiência, com redução em até 20% na jornada de trabalho, à servidora DANIELE MOTA DE FREITAS, matrícula nº 209.522-X, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, Especialidade Apoio Administrativo, conforme Laudo Médico Pericial nº 045/2019 - SUBSAUDE/SEPLAG e processo nº 00080-00009078/2019-10.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com §2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a VANILCE CRISTINA VIEIRA DINIZ, matrícula nº 239.350-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 0080-00135087/2019-65.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a VILMARA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 203.308-9, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00080-00135086/2019-11.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a FERNANDO FERREIRA DOS REIS, matrícula nº 46.078-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00080-00135088/2019-18.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a SEBASTIÃO HONÓRIO DOS REIS, matrícula nº 45.790-6, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00080-00135089/2019-54.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a VALESCA RODRIGUES LEÃO, matrícula nº 69.687-0, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00080-00135085/2019-76.

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho a MELQUISEDER AGUIAR GARCIA, matrícula nº 2019.513-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, a contar de 01/08/2019. Processo SEI nº 00080-00135090/2019-89.

RAFAEL PARENTE

## PORTARIA DE 6 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MARISA CORRÊA SILVA, matrícula 219.809-6, referente ao exercício de 2019, marcadas para 29/07/2019 a 07/08/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 02/12/2019 a 11/12/2019.

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA EXECUTIVA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 218 de 13/11/2018, resolve:

APOSENTAR JOCÍLIA SEIXAS DE MORAIS, matrícula 206.862-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00007499/2019-55.

APOSENTAR MARIA JOSÉ DE SOUZA NUNES, matrícula 29.568-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015145/2019-84.

APOSENTAR ORALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 22.231-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 07, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00015155/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCINA MÁRCIA TOMAZ, matrícula 36.844-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00183892/2018-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA EVELINE CARNEIRO MENDES MACHADO, matrícula 27.561-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00199903/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA ROSA DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 21.973-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 9, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00072789/2018-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a ARIOCÍLIA ALVES MAGALHÃES, matrícula 40.890-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002310/2019-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a BEATRIZ MENDES DE SOUSA QUINTO, matrícula 47.900-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00028134/2017-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a CEOMAR DE ARAUJO ROSA CRUZ, matrícula 57.645-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00203924/2018-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA NESTOR BARROS FLORES, matrícula 66.658-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00180392/2018-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEIDE TEIXEIRA FAGUNDES DE CASTRO, matrícula 66.471-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00200563/2018-45.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOTILDES GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 47.032-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00002516/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a DANIELA FELIX DE LIMA DE CARVALHO, matrícula 33.137-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00163057/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a DARLEI LUIZ CARDOSO, matrícula 24.033-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205097/2018-94.

CONCEDER APOSENTADORIA a DIVINA LAIA DE ARAUJO ALVES, matrícula 67.318-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00016878/2019-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE DE ARAUJO LOPES DE FREITAS, matrícula 66.685-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026069/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a FÁTIMA ROSELI DIAS GARZESI, matrícula 20.840-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00036038/2017-89.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERALDO EUDOXIO CANDIDO DE LIMA, matrícula 54.298-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00201151/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a GERUSA BARBOSA DA SILVA SUARES, matrícula 66.848-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00174485/2018-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a IRLANDA GOMES DOS SANTOS LOPES, matrícula 29.673-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192825/2018-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a ISBELDIA MELO DE MOURA, matrícula 200.512-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00202784/2018-58.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVA CARVALHO ZAPPONI, matrícula 24.645-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026572/2017-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVANI JULIA DE ANDRADE DALLASTA, matrícula 29.645-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089157/2018-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANETE MAFRA SUDA, matrícula 35.861-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00195836/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARCI VIEIRA DE SOUSA, matrícula 37.529-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179811/2018-81.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSE HONORIO DOS REIS, matrícula 66.242-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00205217/2018-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ RAFAEL MIRANDA, matrícula 56.085-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00196933/2018-32.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUDITE PEREIRA DA SILVA, matrícula 44.768-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 080.003617/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a JUVENAL PEREIRA PIMENTEL, matrícula 22.625-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 09, Padrão 2, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006458/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA ALVES, matrícula 66.401-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00193884/2018-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a LEILA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 23.373-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00146751/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZ RICARDO MAGALHÃES, matrícula 42.764-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 04002-00000004/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MADELON ANSELMO GUIMARÃES, matrícula 46.910-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00001690/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARGARETE DE SALES MACÊDO CARNEIRO, matrícula 300.137-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 474-000859/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANGELA NOGUEIRA JALES DIAS, matrícula 42.502-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº

20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026049/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE HOLANDA NOGUEIRA, matrícula 24.408-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 8, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. 00080-00205068/2018-22.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, matrícula 66.857-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00198778/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA LUCIA DE MATTOS MAIA, matrícula 48.378-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00134603/2018-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a ONEIDA MERCADANTE DE LACERDA, matrícula 230.523-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 12, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00179932/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSEMERE SOARES SETTE, matrícula 45.559-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00173873/2018-80.

CONCEDER APOSENTADORIA a SHIRLENE OLIVEIRA DINIZ, matrícula 42.701-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181920/2018-69.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVANIRA DE ARAUJO GOMES, matrícula 29.885-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00088546/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALERIA COSTA SILVA DE SOUZA, matrícula 23.705-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00181059/2018-39.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 26 de junho de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a servidora MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 35.847-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00080-00191372/2018-85.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 35.847-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00191372/2018-85.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 64, DE 29 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e considerando o disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica responsável pela avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB, para posterior submissão à aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Distrito Federal - CGP.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica, no âmbito da estruturação da parceria para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos para modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à concessão para gestão, operação, manutenção e eventual expansão dos serviços de transporte metroviário do Distrito Federal, conforme escopo definido no Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB:

I - Acompanhar e coordenar, junto às empresas autorizadas, a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, definindo as diretrizes e premissas a serem consideradas;

II - Efetuar a avaliação e a seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados;

III - Consolidar as informações provenientes do Procedimento de Manifestação de Interesse, podendo combiná-las com as informações técnicas fornecidas por outros órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, sem prejuízo daquelas obtidas junto a outras entidades e a consultores externos porventura contratados para esse fim;

IV - Acompanhar e coordenar a realização de ajustes e prestação de informações adicionais durante as etapas referentes à Audiência Pública e à análise do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

V - Apoiar os procedimentos preparatórios para a licitação do empreendimento; e

VI - Subsidiar decisões do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

§1º - A Comissão Técnica poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - Solicitar das empresas autorizadas informações adicionais para retificar ou complementar o Procedimento de Manifestação de Interesse, abrindo prazo para a reapresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos já entregues;

II - Modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do Procedimento de Manifestação de Interesse;

III - Considerar, excluir ou aceitar, no todo ou em partes, as informações e sugestões advindas do Procedimento de Manifestação de Interesse;

IV - Solicitar a realização de correções e alterações nos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, para atender à demanda dos órgãos de controle ou aprimorar o projeto;

V - Convocar, a partir das informações contidas no cronograma detalhado no Plano de Trabalho entregue, as autorizadas para reuniões de ponto de controle, cuja participação é obrigatória; e

VI - Definir valor máximo nominal de ressarcimento inferior ao estabelecido no item 6 do Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB, mediante decisão fundamentada.

§2º - A Comissão Técnica deverá editar os atos necessários para a regulamentação administrativa dos trabalhos decorrentes de suas competências e prerrogativas.

Art. 3º A Comissão Técnica será integrada por representantes dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I - Pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:

a) Henrique Oliveira Mendes, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica);

b) Ricardo Timóteo Antunes, matrícula 275506-8;

c) Antônio Maria Espósito Neto, matrícula 275146-1;

d) José Soares de Paiva, matrícula 273757-4; e

d) Januário Elcio Lourenço, matrícula 268705-4.

II - Pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (Metrô/DF):

a) Fernando Jorge Rodrigues, matrícula 0032077; e

b) Luis Munhoz Prosel Junior, matrícula 0032271.

Art. 4º A qualquer tempo, os membros da Comissão Técnica poderão ser substituídos a critério dos titulares dos órgãos e entidades relacionados no art. 3º.

Art. 5º A Comissão Técnica poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas e consultores externos para participar de reuniões específicas e para prestar apoio técnico em assuntos relacionados às suas competências.

Art. 6º A participação na Comissão Técnica será considerada como prestação de serviço público relevante e não enseja remuneração adicional aos agentes públicos que a integram.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença gala, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, a LEONARDO DE MORAIS BRAZ, matrícula: 224.348-2, no período de 09/07/2019 a 16/07/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF Nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 840/2011, a CÁSSIO AVIANI RIBEIRO, matrícula nº 197.871-3, no período de 31/07/2019 a 07/08/2019.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do PROCESSO: 00370-00002179/2019-68, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNO RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 275.098-8, e LEONARDO FERNANDES DE ARAUJO PIRES, matrícula nº 273.717-5, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 39295/2019, cujo objeto consiste na aquisição de 200 unidades de carimbo, firmado em conjunto com a empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiros e Carimbos Ltda - ME.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, da SUAG/SDE; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, assim como considerando o disposto no § 9º do artigo 201, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 101 e seu Parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e artigo 163 da Lei complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e a instrução do PROCESSO: 00370 0000 3283/2019-70, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição prestado por MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula 041.718-1, ocupante de cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01/05/1986 a 10/01/1987, 8 meses e 10 dias; 08/01/1987 a 09/08/1987 6 meses e 29 dias; 01/11/1988 a 30/03/1989; 5 meses; 28/11/1990 a 06/08/1992, 1 ano, 8 meses e 9 dias, totalizando 1.362 (um mil, trezentos e sessenta e dois) dias, correspondendo a 3 (três) anos, 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, contados para efeito de aposentadoria.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais e considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 4-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, bem como o Processo SEI nº 0070-001766/2015, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 1.406.567-3; RAFAEL PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6; e ROBSON EUSTAQUIO DE MESQUITA, matrícula 1.661.715-0; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se, caso necessária prorrogação do prazo inicialmente concedido, a disposição contida no § 3º do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 30, de 03 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 230, de 5 de dezembro de 2018, p. 29, e a Ordem de Serviço nº 19, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 145, de 2 de agosto de 2019.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 4-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal e na Nota Técnica SEI-GDF nº 1/2019 - SEAGRI/GAB/UCI, bem como o Processo SEI nº 0070-001151/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar os servidores WELBER FELIX DE ALMEIDA, matrícula 1.661.711-8; HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula 1.661.358-9 e ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2 para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se a disposição contida no § 3º do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 17, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 2 de julho de 2019, p. 29.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 4-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, e em cumprimento à DECISÃO Nº 191/2018, objeto do Processo Administrativo Sei 00070-00001767/2019-13, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados no processo em epígrafe.

Art. 2º Designar ALVARO ESTEVES CALDAS FILHO, matrícula 100.777-7; HÉLIO JOSÉ CARDOSO, matrícula 100653-3; e JOSÉ FLÁVIO SOARES MOREIRA LIMA, matrícula 100876-5; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão.

Art. 3º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se, caso necessária prorrogação do prazo inicialmente concedido, a disposição contida no § 3º do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

PORTARIA DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 30 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103, de 03/06/2019, página 25, o ato que designou LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186.218-9, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186.217-0, no período de 29/07/2019 a 16/08/2019, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR LINCOLN NUNES OLIVEIRA matrícula 186218-9, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo DFG-14, no período de 03/07/2019 a 27/08/2019, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 07 de agosto de 2019

PROCESSO: 00070-00005498/2019-64. INTERESSADO: Gerência de Saúde Animal - GESAN/DISAF/SDA, da SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL-DF. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, da servidora JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula nº 187.051-3, a fim de participar da 1ª Reunião Técnica sobre identificação de áreas de risco para Febre Aftosa, na cidade de Porto Alegre/RS, no período de 20/08/2019 a 24/08/2019, incluído o deslocamento, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, com fundamento no Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 111, de 12 de junho de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), destinada a executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, no âmbito da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1.690.732-9, Ordenador de Despesas, na qualidade de Agente Setorial Patrimonial; UILLIAN CARVALHO DA GAMA, matrícula nº 1.690.546-6, Gerente de Patrimônio e Transporte, na qualidade de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e AUGUSTO CESAR CIDREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.583-7, Analistas de Sistemas, na qualidade de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, ficando sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de agosto de 2019

Processo: 00428-00001998/2019-11. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão dos militares 2º TEN QOPMA JEISSON ANTONIO DA SILVA, Mat. 21.535/X e da 3ª SGT QPPMC JAQUELINE SOARES FEITOSA NAPOLEÃO, Mat. 73.548/5, para exercerem cargos na Secretaria de Segurança Institucional do MPDFT, conforme o previsto no art. 29-A, inciso V, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do Art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/05 e de acordo com o constante na Informação Técnica SEI-GDF nº 190/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 26229205); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE a Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Chefe da Casa Militar - Em Exercício

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de agosto de 2019

Processo SEI/GDF: 00428-00002229/2019-21. Interessado: 1º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.683.160-8. Assunto: Afastamento para participar de competição. No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o afastamento para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, resolvo:

AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 3º da Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento do 1º SGT QBMG-1 RODRIGO TARGINO DE AZEVEDO, matrícula nº 1.683.160-8, no período de 08 à 18 de agosto de 2019, com destino a cidade de CHENGDU, CHINA, para participar da competição JOGOS MUNDIAIS DE POLICIAIS E BOMBEIROS 2019, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 191/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 26271966) e respectivo despacho de aprovação, (doc. SEI/GDF nº 26273350); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de agosto de 2019

Processo: 00053-00040164/2019-275. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE BOMBEIROS MILITARES PARA O EXTERIOR.

No processo administrativo em referência, no qual os militares interessados, por meio do Centro de Capacitação Física do CBMDF, requerem o afastamento para participar da competição WORLD POLICE & FIRE GAMES - WPF, em Chengdu/CHINA, resolvo: AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 3º da Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento do Ten.-Cel. QOBM/Comb. CLAYSON AUGUSTO MARQUES FERNANDES, matr. 1400079 e OUTROS, conforme lista inserta no Plano de Viagem (26172838), para o período de 2 a 24 de agosto de 2019, com destino à cidade de Chengdu - China, para participar dos Jogos Mundiais de Policiais e Bombeiros (World Police and Fire Games - WPF), a ser realizado em Chengdu - China., sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 193/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 26348277) e respectivo despacho de aprovação, (doc. SEI/GDF nº 26353016); PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para providências.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 354, DE 29 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve: EXCLUIR a bem da disciplina o inativo o 1º SGT RR EDIVAN DIAS DE SOUZA, matrícula 08.516/2, CPF nº 349.076.531-15, com fundamento no art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei Federal nº 7.289/1984, c/c art. 13, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 6477/1977, em face da decisão do Comandante Geral da PMDF, que considerou o inativo incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação em sede do Conselho de Disciplina nº 2016.001.0140.0022, com direito a manutenção dos proventos, com fulcro no parágrafo único do Art. 23 da Lei nº 10.486/2002. Publique-se em BCG e no DODF.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

PORTARIAS DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento APMB/ESFP de 05/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe RAFAEL ARAUJO DE SOUSA BEZERRA - mat. 735.873/3, CPF nº 051.329.551-85, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 06 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento APMB/ESFP de 05/08/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe NEWTON WAGNER SOUSA LACERDA - mat. 735.693/5, CPF nº 026.638.091-36, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 06 de agosto de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, de acordo com o Despacho SEI-GDF - PMDF/DGP/GAB/ATJ de 01/08/2019, e Memorando SEI-GDF nº 120 - PMDF/DGP/SRS de 02/08/2019, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do CB QPPMC JOÃO TEODÓZIO DA SILVA - mat. 215.642/3, CPF nº 870.098.541-49, nas fileiras da Corporação, a contar de 22 de dezembro de 2010, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2010.01.1.107447-7/TJDF. II - A Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição sub judice, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 382, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.326/2017 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 203 de 19 de maio de 2017, DODF nº 97, de 23 de maio de 2017, referente ao 1º SGT PM REF PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO, MAT. 16.883/1, para INCLUIR: "...inciso IV do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002...", em cumprimento da Diligência 594/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 10 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 385, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.024/1999 resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 381 de 23 de agosto de 2018, DODF nº 169, de 04 de setembro de 2018, referente ao 2º SGT PM REF ROSEMAR PEREIRA DA SILVA, MAT. 05.291/4, para ONDE SE LÊ: "...RRROSEMAR PEREIRA DA SILVA...", LEIA-SE: "ROSEMAR PEREIRA DA SILVA...". Em cumprimento da Diligência 597/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 11 de abril de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 2 DE AGOSTO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. ROGERIO SOARES DE FREITAS, matrícula 1403317, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00059776/2019-93.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 37, de 18 de julho de 2019, para EXCLUIR o Agente de Polícia HARISSON JULIO CAMARA BARBOSA, matrícula 236.587-1 do ato que o considerou APROVADO no 15º CURSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PORTARIA Nº 145, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00029302/2019-01, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo servidor LEONAM ALVES DE DEUS, matrícula 197.529-3, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 01/07/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 146, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no art. 51 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00010980/2019-91, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora NEYLA ROSY FREIRE DE SOUZA, matrícula 172.628-5, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ROSIMAR DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula nº 103.333-6, Auxiliar Socioeducativo, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 05 de junho de 2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00400-00025766/2019-30

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "I" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, resolve: CONCEDER a redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por cento) a FABRÍCIA ALVES MACHADO, matrícula nº 224.603-1, Técnica em Assistência Social, referente ao período de 16 de agosto de 2019 a 16 de janeiro de 2020, em conformidade com o Processo nº 0400-00005080/2018-41. Em caso de desligamento da servidora do Programa de Treinamento Atlético, o benefício será automaticamente cessado.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2; ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1; e BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 1.200.272-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.436/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS FABIANO DE ALMEIDA BARRETO, matrícula nº 274.808-8; HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7; e ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.437/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 80, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X; LUDMILA DE MARCOS RABELO, matrícula nº 1.401.568-4; e GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.438/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 81, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2; EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4; e NEIDE COSTA DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 275.038-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.439/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 82, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7, na qualidade de titular e HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.440/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1, na qualidade de titular e THAIS CARVALHO DE MIRANDA, matrícula nº 274.040-0, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.441/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo FJZB nº 0196-000054/2016.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 275.657-9, Assessora Jurídica, da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFA-14, para substituir NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 273.615-2, Símbolo CNE-07, nos dias 09/08/2019 e 12/08/2019 por motivo de Abono de Ponto Anual. Processo SEI-GDF nº 00196-00001103/2019-74.

Art. 2º Designar EDILSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 94.375-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, Chefe, do Núcleo de Manutenção, Símbolo DFG-12, no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI-GDF nº 00196-00001110/2019-76.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela INSTRUÇÃO Nº 58, DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2019, página 77.

Art. 2º Designar a servidora CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 275.817-2, em substituição à servidora SILVANA CERQUEIRA, matrícula nº 174.663-4, como Presidente e ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X, em substituição ao servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula nº 174.807-6, como membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Instrução.

Art. 3º A Comissão está composta por três servidores efetivos e estáveis.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Instrução para conclusão dos trabalhos pertinentes.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 94, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DECLARAR VACÂNCIA, do cargo efetivo de Técnico em Assistência Social - Agente Social, Primeira Classe, Padrão I, da Carreira Pública em Assistência Social pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, matrícula 1797212, a contar de 01 de agosto de 2019, conforme processo nº 00431-00009534/2019-02.

EDUARDO ALEXANDRE ZARATZ VIEIRA DA CUNHA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, matrícula 184924-7, representante da Área de Tecnologia da Informação e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 274493-7, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de aquisição de solução de VIDEO WALL, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 7 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 112, de 2 de julho de 2019.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta pelos seguintes servidores: DANIELLA CRISTINA JINKINGS SANTANA, matrícula 275.356-1, representante da Área Solicitante; ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 191111-2, representante da Área de Tecnologia da Informação e DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula 274493-7, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de aquisição de projetor Multimídia, suporte de teto para projetor e cabo HDMI, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 3 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 112, de 14 de junho de 2019.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta por LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; RODRIGO MARCELINO DA SILVA, Matrícula 184924-7, representante da Área de Tecnologia da Informação e DANNIEL DE MORAES MACHADO, Matrícula 274493-7, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de softwares e serviços Microsoft por meio de licenças perpétuas e subscrições e Servidores Data Center, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 9 de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 122, de 02 de julho de 2019.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO, FORMAÇÃO, PARCERIAS E REDES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conforme Manual de Comunicação Oficial do Governo do Distrito Federal, Capítulo III, referente aos Atos Normativos relativo a Ordem de Serviço, e também de acordo com Decreto Nº 37.667, de 29 de setembro de 2016 do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Planejamento da Contratação para realização dos trabalhos previstos no Art. 2º desta Ordem de Serviços, composta por LUIZ RICARDO CABALEIRO DAVILA, Matrícula 180113-9, representante da Área Solicitante; ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, Matrícula 191111-2, representante da Área de Tecnologia da Informação e DANNIEL DE MORAES MACHADO, Matrícula 274493-7, representante da Área administrativa.

Art. 2º Caberá à Comissão realizar estudo com o intuito de identificar a necessidade de para eventual aquisição de solução de antivírus, visando ao atendimento de demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço Nº 6 de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 112, de 14 de junho de 2019.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 8, DE 11 DE JULHO DE 2019 (\*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 184.859-3, pela servidora LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, matrícula 198.181-1, na COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, designada pela Portaria nº 4 de 21 de maio de 2019, publicado no DODF nº 96 de 23 de maio de 2019, página 25, visando à apuração dos fatos constantes do Processo: 00431.00007254/2017-90, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU, Especialista em Assistência Social - Pedagoga, matrícula 198.181-1, MARY CRISTINA RAMALHO, Diretora de Ações Intersectoriais, matrícula 273.947-X e ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 165.7126-6, todos servidores desta Secretaria, para sob a presidência do primeira, comporem a referida Comissão, averiguando as ocorrências constantes no processo acima, relatando os fatos identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

(\*) Republicada por ter saído com erro de grade pela Editora Gráfica, publicada no DODF nº 149, de 08/08/2019, página 36.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER**

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Gerente, matrícula nº 27.4820-7, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Amadora Desportiva de São Sebastião, visando o Apoio à Realização do Campeonato Wilson José dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Liga Amadora Desportiva de São Sebastião, visando o Apoio à Realização do Campeonato Wilson José dos Santos.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 294, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para exercerem as atribuições de comissão gestora da parceria no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao edital de chamamento público nº 03/2019 de Gestão, Programação e Modernização da Rádio Cultura:

I - DANIEL FERREIRA MAFRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1.430.844-4, CPF nº 947.909.901-25;

II - JOÃO MIGUEL GONZAGA DE SOUZA, Assessor Especial, matrícula nº 1.689.209-7, CPF nº 035.821.741-58;

III - WALTER DA SILVA SILVEIRA, Diretor da Rádio Cultura, matrícula nº 243.602-7, CPF nº 044.089.358-59; e

IV - WILMA LEILIANE BATISTA DE FREITAS LIMA, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, matrícula nº 242.462-2, CPF nº 699.424.201-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 227, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias de LEONARDO PAZ DE LIMA, Defensor Público, matrícula 235.553-1, marcadas para o período de 05/08/2019 a 24/08/2019, a partir de 06/08/2019 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 05 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor: ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 240.402-8, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 12 de julho de 2019, Processo SEI nº 0401.00015883/2019-67.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação- GTIT a LILIA BRAGA MACHADO, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 239.644-0, pela apresentação do Título de Segunda Graduação, no percentual de 10%, a contar de 06 de agosto de 2019, Processo SEI nº 0401.00017674/2019-58.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

**CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 362, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar cassada a aposentadoria do servidor HORÁCIO FERREIRA DO REGO, matrícula nº 26.444-x, e a perda do cargo do servidor EDSON ALVES CRISPIM, matrícula nº 34.186-X, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0706482- 33.2019.8.07.0018.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria e a remessa do Processo nº 00052-00014234/2019-10 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 363, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 37.901, de 7 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0080-012582/2016, resolve:

Art. 1º Tendo em vista o teor do Despacho de 23 de julho de 2019 (fl. 198), decido converter a aplicação da penalidade de demissão (fl. 191) em cassação de aposentadoria à servidora ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO, Técnica de Apoio Administrativo, matrícula nº 57.303-5, em virtude da prática de infração grave prevista no art. 194, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de portaria, a remessa dos autos para a Secretaria de Estado de Educação, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, e a comunicação ao Ministério Público.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019

Processo: 001-001020/2019. Objeto: Serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva e assistência técnica, com o fornecimento de peças, materiais e insumos dos sistemas de elevadores instalados no Edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme o Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 209.065,08 (duzentos e nove mil, sessenta e cinco reais e oito centavos). Sessão Pública: 21/08/2019, 14h30min. Local: www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Transparência. Mais informações: (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36657/2018

Processo: 0480-000478/2016 (SEI) - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEFP) e CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (CG-DF), na qualidade de CONTRATANTES e BUSINESS TO TECHNOLOGY CONSULTORIA E ANÁLISE DE SISTEMAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; e b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2019 a 08/08/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.35; IV - Fonte de Recursos: 336012215. O empenho é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE07540, emitida em 05/08/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade global. DA ASSINATURA: 07/08/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA - Subsecretário de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; pela CGDF: ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO - Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FRANCISCO LUIZ GUEDES JÚNIOR, na qualidade de procurador legal.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 21/2019 - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEFP  
DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "i" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, c/c §§ 11º, 12º e 13º do art. 10 da Portaria 403/2009, e com base em Ocorrências de Vistoria Fiscal da ASINF/SUREC, com suspensão sugerida, conforme IN nº 02/2017-SUREC, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, declara SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, as inscrições do contribuinte abaixo relacionadas, restando proibida a emissão de documento fiscal eletrônico em conformidade com o disposto no Art. 10, Inc. II, c/c § 9º, inciso III ambos da Portaria n. 403 de 20/10/2009. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.922.496/001-09, Conexao Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.923.724/001-12, Continental Corretora De Graos E Transportes Eireli, AGNOR; 07.924.269/001-18, E&M Distribuidora De Utilidades Para O Lar E Logistica Ltda, AGGAM; 07.915.702/001-54, Fort Assessoria, Logistica E Comercio De Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.924.522/001-60, Lendario Atacadista Comercio De Equipamentos Eletricos Eireli, AGSIA; 07.792.624/001-10, Madid Atacadista De Alimentos E Representacao Ltda Me, AGTAG.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

EDITAL Nº 22/2019 - NGCAF/GECAF/CCALT/SUREC/SEFP  
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea "C", item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 - RICMS, com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos

contribuintes, declara SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.887.728/001-79, A C Comercio De Suplementos Alimentares Ltda, AGTAG; 07.652.816/001-03, A C De Carvalho Comunicacao Visual Eireli Me, AGTAG; 07.318.760/001-08, A Central Radio Taxi Eireli, AGNOR; 07.699.610/001-65, A Mais Suplementos E Cosméticos Eireli Me, AGNOR; 07.513.897/001-92, A.B.C Consultoria E Assessoria Empresarial Eireli, AGNOR; 07.544.102/001-35, Ab Buffet Eireli, AGNOR; 07.588.162/001-96, Abradepe - Associação Brasileira Para O Desenv., Ensino E Pesquisa, AGBRA; 07.820.444/001-35, Academia Fitness Conquista Ltda Me, AGTAG; 07.601.507/001-89, Acrílico Mais - Comercio De Moveis E Pecas Em Acrílico Ltda, AGTAG; 07.819.322/001-26, Adalbian Sociedade Individual De Advocacia, AGTAG; 07.758.388/001-96, Aletres Empreendimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.670.699/001-38, Alfa Adventure Artigos Militares Ltda Me, AGTAG; 07.758.413/001-31, Altas Comercio De Iluminação Eireli Me, AGCEI; 07.563.482/001-10, Amor & Annas Coiffeur E Moda Fitness Ltda Me, AGSIA; 07.801.507/001-40, Ana Cristina Cabeleireiros Eireli, AGTAG; 07.784.222/001-08, Andrea Pereira Do Carmo - Comércio De Vestuário E Acessórios Ei, AGSOB; 07.440.504/001-06, Aplan Servicos Especializados Em Maquinas De Lavar Ltda Me, AGSIA; 07.524.176/001-32, Armazem Da Traira Bar E Restaurante Ltda Epp, AGBAN; 07.476.084/004-41, Armazem Do Computador Comercio De Equipamentos De Informatica Eireli M, AGNOR; 07.870.524/001-74, Artcon Construcoes E Reformas Eireli, AGBAN; 07.664.200/001-83, Atacarejo Silva Produtos Alimenticios Eireli, AGTAG; 07.810.759/001-40, Athenas Distribuidora De Cosméticos E Acessorios Eireli, AGTAG; 07.779.113/001-90, Atron Do Brasil Construções Eireli, AGSIA; 07.604.315/001-24, Audax Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.792.594/001-05, Auto E Moto Center Oliveira Eireli, AGBAN; 07.825.267/001-56, Avance Comercio De Alimentos Sociedade Empresarial Limitada, AGNOR; 07.875.209/001-89, Axon Mineracao S/A, AGNOR; 07.807.702/001-01, B.C Leite Cosméticos E Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.400.946/001-67, Balloonatica Ltda - Me, AGSIA; 07.657.485/001-53, Bar E Restaurante Lampiao E Maria Bonita Ltda Me, AGTAG; 07.772.919/001-11, Baruc Comercio De Roupas E Complementos Ltda, AGSIA; 07.453.044/001-00, Be Business Comercio E Treinamento Ltda Epp, AGNOR; 07.660.262/001-52, Benjamim Pães E Gastronomia Eireli Me, AGBRA; 07.670.591/001-63, Bike Registrada Online Ltda, AGNOR; 07.727.413/001-51, Bistrot Do Manuel Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.818.826/001-00, Bona Vesti Feira Dos Goianos Confeccões Sociedade Empresária Limitada, AGTAG; 07.691.346/003-65, Boutique Do Suco Ltda Me, AGNOR; 07.729.950/001-09, Brasileira Artigos Escolares E Bazar Eireli Me, AGTAG; 07.469.830/001-00, Brasilia Comercio De Medicamentos Ltda Epp, AGNOR; 07.562.796/001-60, Brecon Condomínios E Cobrancas Eireli Me, AGTAG; 07.819.410/001-00, Bsb Comercio De Produtos De Limpeza E Descartaveis Ltda, AGBAN; 07.804.743/001-64, Camisetas Adorando Eireli, AGCEI; 07.811.670/001-37, Cantinho Bar E Pizzaria Eireli Me, AGNOR; 07.746.624/001-33, Capital Tecnologia E Soluções Ltda Me, AGTAG; 07.516.141/001-69, Carlos Vinicio Gonçalves Me, AGSIA; 07.761.158/001-01, Casa De Bolos De Brasilia Eireli Me, AGTAG; 07.638.739/001-49, Casa De Racao 04 Patas Ltda Me, AGTAG; 07.514.711/001-95, Castello Branco Alimentos Eireli Me, AGNOR; 07.817.809/001-47, Ceg Comercio De Canecas Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGNOR; 07.336.553/001-30, Central Placas Ltda Epp, AGSIA; 07.656.308/001-96, Centro De Treinamento E Assessor. Esport. Popo Clube De Lutas Ltda, AGNOR; 07.503.364/001-96, Centro Educacional Multidisciplinar Ltda, AGNOR; 07.311.626/001-21, Chm Comercio De Produtos Fotograficos Ltda Epp, AGNOR; 07.693.921/002-92, Cinque Terre Massas Italianas Bar E Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.417.437/001-06, Cisel Editora E Comércio De Livros Ltda, AGNOR; 07.544.612/001-67, Cji Costa Materiais De Construcão Eireli Me, AGSIA; 07.799.563/001-02, Claudia Nascimento De Sousa Ei, AGNOR; 07.819.079/001-28, Comercial Brasilia Climatizadores Eireli Me, AGSIA; 07.363.401/001-39, Comp Store Telefonia E Informatica Ltda Epp, AGSIA; 07.682.679/001-16, Conexão Brasil Comércio E Importação - Eireli Epp, AGSOB; 07.927.207/001-12, Conexao Comercial Atacadista De Materiais De Construcão Ltda, AGTAG; 07.812.223/001-50, Confeccao E Comercio De Vestuario E Acessorios - Pamze Eireli, AGSIA; 07.317.216/001-01, Conrado & Conrado Ltda, AGSIA; 07.749.365/001-48, Conselho Nac Das Associacoes De Tvs Da Cidadania E Da Educ Do Brasil, AGNOR; 07.906.246/001-81, Construtora Tardelle E Servicos Em Construcão Eireli, AGSIA; 07.770.677/001-12, Cortes Comércio E Representações Eireli, AGTAG; 07.687.880/001-80, Cpp Software Eireli Me, AGNOR; 07.470.011/006-62, Creacoes Opcao Ltda, AGNOR; 07.625.109/001-99, Cris Cabeleireiros Ltda Me, AGTAG; 07.430.924/001-14, Cris Coiffer Salao De Beleza Eireli, AGNOR; 07.733.559/001-06, Cromia Grafica Digital Ltda, NUCAF; 07.619.080/001-18, Cunha Construtora Eireli, AGSOB; 07.826.340/002-24, Curtis Lee Hall Eireli - Me, AGNOR; 07.887.759/001-66, Cvl Comercio Varejista De Alimentos E Logistica Ltda, AGGAM; 07.784.068/001-39, Cz Semijoias E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.570.004/001-55, D. J. Silva Cabeleireiros Me, AGGAM; 07.703.107/001-70, D.A.S Oliveira - Comercio Varejista De Produtos Para Pet Shop Me, AGBAN; 07.803.731/001-86, D.K Distribuidora De Bebidas Ltda, AGCEI; 07.925.886/001-95, Delvair Aparecido De Jesus Pereira 13550371667, AGTAG; 07.477.351/047-10, Diagnosticos Da America S.A., AGEMP; 07.741.114/001-70, Diego Jose Otavio Bezerra Desentupidora E Dedetizadora Me, AGEMP; 07.556.934/001-47, Diva Cosméticos Ltda Me, AGTAG; 07.544.500/001-70, Dorabeli Bar E Restaurante Eireli, AGNOR; 07.589.566/001-89, Drogaria Afbm Ltda Me, AGTAG; 07.802.266/001-84, Drogaria Brasil Farma Eireli Me, AGTAG; 07.708.623/001-64, Drogaria E Perfumaria Rodrigues Eireli Me, AGTAG; 07.632.247/001-30, Drogaria Popular Sambambaia Ltda Epp, AGTAG; 07.330.347/001-70, E Blanco, AGBRA; 07.812.980/001-14, Ea Distribuidora De Vinhos Eireli Me, AGTAG; 07.629.512/001-05, Ecofix Software E Marketing Eireli Me, AGTAG; 07.721.541/001-55, El Fogon Restaurante Ltda Me, AGTAG; 07.692.335/001-21, Empreendimentos E Promocoes Brasileiros De Padel - Eireli, AGNOR; 07.618.252/001-36, Enoque Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.652.856/001-83, Equicopa Equipamentos E Copa Ltda Me, AGBRA; 07.699.447/001-03, Estetica Torres Eireli Me, AGTAG; 07.359.266/001-57, Eurorace Importacao E Exportacao Ltda, AGNOR; 07.575.677/001-92, Evandro'S Bar Ltda Me, AGTAG; 07.654.094/001-13, Fabio Alves Marques - Me, AGNOR; 07.334.094/001-31, Fc Albuquerque Bar E Lanchonete Ltda Me, AGBRA; 07.742.075/001-91, Federação Do Distrito Federal De Futebol 7, AGTAG; 07.810.268/001-53, Felipe Arthur Ribeiro Salvador Ferraz - Me, AGSIA; 07.369.005/001-70, Ferox Comercio E Servicos De Brindes Ltda - Epp, AGTAG; 07.497.842/001-62, Ferragens Ellite Ltda Me, AGNOR; 07.572.488/001-30, Figureado & Pimentel Ensino E Cultura Ltda Me, AGTAG; 07.646.232/001-48, Finno Gosto Bar E Restaurante Eireli Me, AGNOR; 07.618.577/001-00, Flavio F Sanglard Eireli Me, AGTAG; 07.712.822/001-38, Fmr Alimentos Eireli, AGNOR; 07.571.796/001-58, Francisca Da Luz Silva Moraes Me, AGSIA; 07.450.179/001-60, Frota Representações E Comércio De Relógios Ltda Epp, AGTAG; 07.830.048/001-22, G. Camara Celestino Materiais De Construcão Eletrico E Hidraulico Me, AGTAG; 07.651.432/001-00, G4 Utilidades Para O Lar Ltda Me, AGCEI; 07.693.858/001-95, Garantia Real Consultoria Econômica E Financeira Eireli, AGNOR; 07.768.388/001-00, Ghd Alimentos Ltda, AGTAG; 07.804.789/001-74, Glauca Cerqueira Felicio - Me, AGTAG; 07.890.199/001-51, Global Construtora E Incorporadora Ltda, NUCAF; 07.788.565/001-60, Gold Refrigeração Eireli, AGNOR; 07.825.606/001-77, Gravataria For Man - Moda & Acessórios 193Df Ltda - Me, AGNOR; 07.778.511/001-07, Guilherme Felipe De Oliveira Melo Me, AGNOR; 07.411.468/002-08, H.B. Da Silva Me, AGGAM; 07.747.050/001-66, Hamille Muniz Valente Me, AGTAG; 07.794.435/001-09, Hbm Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda-Epp, AGGAM; 07.701.671/001-95, He Multi Inseticidas Eireli Me, AGNOR; 07.652.071/001-00, Hilderlane Francua De Carvalho Me, AGTAG; 07.805.555/001-71, Hr Duda Alimentos E Distribuição Eireli Me, AGCEI; 07.737.263/001-28, I & M Comercio Varejista De Alimentos Eireli Epp, AGNOR; 07.711.797/001-66, Imprendes Publicidade Eireli Me, AGTAG; 07.749.489/002-78, Ingram Micro Brasil Ltda, AGEMP; 07.832.469/002-50, Ingram Micro Tecnologia E Informatica Ltda, AGNOR; 07.524.019/001-90, Insport Produção E Promoção De Eventos Ltda, AGNOR; 07.809.202/001-87, Instituto Brasileiro De Gestão Hospitalar Do Distrito Federal - Ibhg, AGNOR;

07.488.955/002-04, Instituto De Danca Kelly Albuquerque Ltda, AGTAG; 07.783.103/001-00, Instituto De Pesquisa E Des. Tec. Cientifico Em Internação Domiciliar, AGNOR; 07.378.560/001-44, Ita Pedras Comercio De Marmores E Granitos Eireli, AGBAN; 07.828.079/001-16, Italo Pablo Araujo De Oliveira Me, AGTAG; 07.714.995/001-09, Itapoa Distribuidora Ltda Me, AGSIA; 07.817.294/001-67, Itb Moda E Acessórios Empresa Individual De Responsabilidade Limitada, AGTAG; 07.303.302/001-40, Izaías Pereira Lima Me, AGTAG; 07.845.896/001-98, J E V Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.777.447/001-00, J. Mello Moraes Correia Candido Ribeiro Ei, AGGAM; 07.726.327/001-59, J.L. Distribuidora De Cosmeticos Eireli, AGSIA; 07.740.257/001-28, J.S Mais Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.832.997/001-83, Jggn Servicos Contábeis Empresa Individual De Responsabilidade Limitad, AGNOR; 07.704.993/001-87, Jin Donghai Comercio De Eletroeletrônicos, AGSIA; 07.797.921/001-06, Joao Francisco Teixeira Dos Santos 84527706853, AGTAG; 07.762.013/001-46, Jose A P Cardoso Filho Ei, AGNOR; 07.509.007/001-31, Jose Ribeiro Alves - Me, AGBRA; 07.660.857/001-07, K.T Dos Santos Gomes - Me, AGTAG; 07.791.005/004-89, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGTAG; 07.791.005/001-36, Kiss Comercio De Cosmeticos Eireli Me, AGSIA; 07.757.947/001-40, Kl Comercio De Alimentos E Bebidas Eireli, AGNOR; 07.595.495/001-32, Kleiber & Moraes Ltda - Me, AGNOR; 07.669.868/001-44, L D A Restaurante E Pizzaria Eireli Me, AGNOR; 07.311.999/001-10, Laboratorio De Protese Dentaria Ideal Ltda, AGBRA; 07.720.526/001-08, Lanchonete Roma Ltda Me, AGSIA; 07.855.100/001-11, Laura Cezar De Andrade, AGCEI; 07.761.436/001-11, Lc Panamericana Comercio De Utilidades Ltda Me, AGTAG; 07.727.321/001-53, Leiliane Cristiana Lopes Servicos De Elab. De Cont. Eletrôn. Eireli-Me, AGNOR; 07.819.078/001-74, Lendários Jeans Comércio E Industria De Confeccões Sociedade Empresári, AGSIA; 07.656.190/001-97, Leocadio Reparos E Reformas Eireli Me, AGTAG; 07.784.679/001-50, Leonardo Vitor Nina Santos Eireli, AGSIA; 07.682.090/001-08, Lidiana Almeida De Paula Villa Real Me, AGSIA; 07.764.553/001-64, Ligia Machado Da Costa Nunes - Me, AGTAG; 07.792.104/001-44, Lilian Rios Comercio De Confeccões Ltda, AGTAG; 07.879.532/001-59, Lilo Tilo Comercio De Roupas Ltda, AGNOR; 07.797.681/001-69, Liveflex Comercio E Representacoes Ltda Me, AGTAG; 07.515.782/001-97, Logos Papelaria, Livraria E Informatica Eireli Me, AGSIA; 07.606.650/001-01, Lr Consultoria E Empreendimentos Imobiliários - Eireli Me, AGTAG; 07.623.377/001-11, Lrs Comercio De Cosmeticos Ltda Me, AGNOR; 07.746.365/001-69, Lts Comercio Vidros Eireli Me, AGNOR; 07.638.267/001-98, Lucianna Ribeiro Barros, AGTAG; 07.550.306/001-30, Luciano Francisco Lima Da Silva, AGGAM; 07.470.617/001-00, Lucilene Carneiro De Souza Me, AGSIA; 07.595.115/001-60, Luiz Fernando Costa Me, AGNOR; 07.370.424/002-05, Lumar Restaurantes Ltda, AGSIA; 07.581.324/001-00, M & V - Comércio De Alimentos Ltda Me, AGBRA; 07.679.820/001-41, M Feliciano De Carvalho Me, AGCEI; 07.605.987/001-00, M3 Special Food Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.664.228/001-01, Madu Restaurante Ltda Me, AGNOR; 07.522.086/001-99, Mag2 Produções Artísticas E Fotográficas Ltda-Me, AGNOR; 07.481.157/001-44, Mais Brasília Serv. De Desenv. E Comercialização De Sites Ltda Me, AGNOR; 07.458.222/001-09, Matheus Arantes Suxberger, AGSIA; 07.797.694/001-74, Max Acessorios Ltda, AGSIA; 07.636.191/001-01, Mega Servicos Fotograficos Eireli Epp, AGNOR; 07.581.395/001-77, Melina Comercio De Roupas Ltda Me, AGTAG; 07.818.922/001-12, Meraki - Comercio De Roupas E Acessorios Eireli - Me, AGNOR; 07.773.922/001-07, Mercado Açougue E Sacolão Da Família Eireli, AGCEI; 07.645.630/001-56, Mercado E Conveniencias Monteiro Ltda Me, AGTAG; 07.806.934/001-05, Mga Comercio Varejista De Games Eireli, AGNOR; 07.816.273/001-98, Michael Wesley Restaurante E Pizzaria Empresa Individual De Responsabi, AGTAG; 07.545.836/001-78, Mielcos Comercio De Armarios Planejados Ltda Me, AGCEI; 07.691.559/001-80, Mirian Carolina Assessoria E Marketing Eireli - Me, AGNOR; 07.371.349/001-82, Miziara E Silveira Ltda, AGNOR; 07.682.451/001-17, Mj Produtos Ópticos Ltda Me, AGTAG; 07.874.069/001-59, Mkseg Sistema De Seguranca Eireli, AGTAG; 07.793.760/001-46, Mndr Arruda Chocolates Ei, AGTAG; 07.778.309/001-12, Moderna Comercio De Confeccoes Moda E Variedades Ltda Me, AGNOR; 07.586.678/001-97, Monica Aparecida Barbosa Paniago, AGTAG; 07.561.621/001-08, Monica Fabiane Bitencourt, AGTAG; 07.694.811/001-58, Moreira & Santos Negocios Ltda Epp, AGTAG; 07.885.259/001-26, Motta & Alves Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda, NUCAF; 07.758.213/001-60, Movimento Transforma Educao, AGNOR; 07.843.924/001-41, Ms Andrade Servicos Administrativos Eireli Me, AGSIA; 07.750.062/002-29, Mtel Tecnologia S/A, AGEMP; 07.308.084/001-49, Mti Sistemas Eletronicos Eireli Epp, AGBRA; 07.621.840/001-27, Mv Coelho Boutique Comercio Varejista De Roupas E Acessorios, AGTAG; 07.687.766/001-88, Mvb Construcoes E Servicos Eireli Epp, AGSIA; 07.528.720/001-06, Mw Comercio De Roupas Ltda Epp, AGNOR; 07.618.911/001-52, My Sweet Sobremesas Especiais Eireli Me, AGTAG; 07.849.685/001-24, N R Estudio Hair De Beleza Eireli, AGSIA; 07.470.352/001-04, N.B. De Almeida Me, AGSIA; 07.835.505/001-00, Nacional Comercio De Moveis De Madeiras Eireli, AGGAM; 07.732.727/001-00, Ndr7 Participações Em Negócios Eireli Me, AGNOR; 07.643.644/001-62, Nilton Jose De Oliveira 69006458104, AGTAG; 07.854.144/001-98, Nina Burgers Comercio De Alimentos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.786.441/001-69, Novatex Materias De Construcão Eireli, AGGAM; 07.762.788/001-94, Novo Imperio Hotel Eireli Me, AGCEI; 07.801.171/001-99, Nz Alimentação Eireli, AGNOR; 07.579.100/001-13, O & M Comercio E Instalacao De Telas E Redes De Protecao Ltda Me, AGSIA; 07.703.143/001-34, Oec Comercio E Distribuicao Ltda Me, AGNOR; 07.561.014/001-01, Oliveira Souza Otica Ltda Me, AGTAG; 07.700.976/001-43, Oticas Atualpa Eireli, AGTAG; 07.731.763/001-47, Paes E Cucas Delicias Caseiras Ltda Me, AGTAG; 07.744.710/001-57, Paulinho Celular Comercio De Produtos Eletronicos Eireli Me, AGSIA; 07.654.420/001-29, Pgc Cursos Ltda, NUCAF; 07.457.594/001-18, Poli Produtos Ltda Me, AGBAN; 07.701.580/001-40, Polo & Fitch Confeccoes Eireli Me, AGSIA; 07.711.689/001-93, Presenca Soluções Imobiliarias Ltda Me, AGTAG; 07.357.210/001-40, Prf Da Silva Me, AGNOR; 07.608.334/001-75, Proed Cursos Profissionalizantes Ltda, AGCEI; 07.800.662/001-59, Pyros Fogos De Artificio Eireli, AGBAN; 07.563.939/001-50, Quarto Eclipse Fotografia Ltda Me, AGSIA; 07.783.118/001-15, R&T Alimentações Ltda Me, AGTAG; 07.508.759/001-01, R7 Solucoes Em Informatica Ltda - Me, AGSIA; 07.485.446/001-68, Raimundo W.I. Nascimento Academia De Dança Me, AGSIA; 07.730.856/001-72, Rancho Da Traira Bar E Restaurante Ltda Epp, AGSIA; 07.619.733/001-04, Rc3 Creperia Eireli Epp, AGTAG; 07.490.171/002-80, Reemed Comercio De Materiais Hospitalares Eireli Me, AGTAG; 07.580.325/001-29, Renove Car Pintura E Lantertagem Ltda, AGGAM; 07.746.629/001-01, Restaurante Gita Eireli, AGNOR; 07.697.353/001-45, Restaurante Nola Gastrobar Eireli, AGNOR; 07.644.130/001-42, Ribeiro'S Studio Hair Ltda Me, AGNOR; 07.877.302/001-91, Rm Minimercado E Distribuidora Eireli, AGTAG; 07.771.499/001-74, Rocks Gastronomia Eireli Me, AGNOR; 07.400.622/001-47, Rodoste Transportes E Turismo Eireli, AGBRAZ; 07.653.789/001-79, Rodrigo Lopes Eireli Me, AGNOR; 07.733.480/001-11, Rogerinho Veiculos Eireli Me, AGNOR; 07.523.468/001-85, Rosana Alves Gonçalves Cavalcanti-Me, AGSIA; 07.673.036/001-66, Rosângela Andrade Cruz Me, AGNOR; 07.649.999/001-38, Sa Comercio Varejista Ltda Me, AGCEI; 07.642.015/001-33, Samira Souza Da Silva Melo Me, AGTAG; 07.579.420/001-19, Sao Benedito Paes E Bolos Ltda Me, AGBRA; 07.698.112/001-69, Sc Tecnologia Comercio E Servicos De Informatica E Construção Eireli, AGSIA; 07.323.564/001-34, Secom Servicos Comercio E Computacao Ltda, AGBRA; 07.404.716/001-68, Sensual Comércio De Confeccões Eireli Me, AGTAG; 07.627.048/001-30, Seven - Representacao Comercial De Livros Eireli, AGTAG; 07.577.050/001-58, Sg Nacoes Ltda Me, AGNOR; 07.724.626/001-59, Shake Norte Comercio De Alimentos Ltda Epp, AGNOR; 07.670.581/001-19, Shisha Culinaria Libanesa Eireli Me, AGNOR; 07.724.655/001-39, Simone Garcia Me, AGNOR; 07.760.204/001-73, Sn Materiais Graficos Eireli, AGTAG; 07.682.739/001-73, Sofsam Comercio E Consultoria Eireli Me, AGTAG; 07.666.369/001-31, Soneceta Producoes E Eventos Ltda Me, AGSIA; 07.346.526/001-81, Sphaera Turismo E Representacoes Ltda-Epp, AGBRA; 07.765.378/001-87, Studio Cabeleireiros Eireli, AGNOR; 07.749.255/001-68, Studio Lucia Cabeleireiros Eireli, AGNOR; 07.671.534/001-83, Supermercado Ferreira E Santos Ltda, AGTAG; 07.687.894/001-40, Supermercado Pessoa Ltda Me, AGTAG; 07.536.217/001-21, Tavares Lima - Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda - Me, AGNOR; 07.765.549/001-78, Tcm Assessoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.586.665/001-81, Telecentro Comercio Revenda E Atacado E Servicos Ltda -Me, AGTAG; 07.830.368/001-28, Tamara Rayka Silva Lopes Empresa Individual De Responsabilidade Limit, AGNOR; 07.807.164/001-73, Tj Esportes Eireli, AGSIA; 07.540.697/001-96, TI Transportes E Servicos

Eireli Me, AGTAG; 07.800.672/001-01, Topfruit Supermercado Ltda, AGGAM; 07.830.240/001-64, Torres - Comercio Varejista De Sorvetes Artesanais Eireli, AGNOR; 07.736.294/002-70, Tutitvida Comercio E Servico De Folheação E Metalização Eireli - Me, AGTAG; 07.802.992/001-51, Unchique Decoracoes Eireli Me, AGSIA; 07.595.284/001-63, Usjc - Lavanderia E Tinturaria Ltda Me, AGNOR; 07.781.776/001-45, Vida Nova Comercio De Presentes Ltda, AGNOR; 07.737.748/001-94, Vitor De Oliveira Nolasco Servicos E Comercio Eireli Me, AGTAG; 07.880.711/001-54, Vrm Comercio De Utilidades Domesticas Ltda, AGSOB; 07.700.949/001-70, Vvc Otica Ltda Me, AGTAG; 07.575.417/001-44, W Lins Dos Santos Me, AGNOR; 07.794.383/001-80, Wesley Profeta Dos Reis Me, AGNOR; 07.382.556/001-88, William Costa Do Nascimento Eireli Me, AGTAG; 07.758.384/001-71, Wm Sistemas De Informatica Ltda, AGTAG; 07.493.244/001-41, Wp Lavanderia Especializada Eireli, AGNOR; 07.422.993/001-10, Wuhan Restaurante Ltda, AGBRA; 07.812.624/001-55, Xw Comercio Importacao E Exportacao De Roupas E Acessorios Eireli -Epp, AGNOR; 07.482.644/001-42, Zhuo Zongxiang Me, AGSIA.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS  
GERÊNCIA DE PESSOA FÍSICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Objeto: Renovação de Convênio para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Unai - MG, CNPJ: 18.125.161/0001-77 e o BRB - Banco de Brasília S/A, CNPJ: 00.000.208/0001-00. Data de Assinatura: 6/8/2019. Signatários: pela Prefeitura: José Gomes Branquinho; e pelo BRB - Banco de Brasília S/A - Diretor de Serviços e Produtos - Antônio Gil Padilha Bernardes da Silveira.

MIGUEL FERNANDES  
Superintendente Sufem

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto ao INDOBRAS UNITED LTDA, projeto "17º Fórum Anual de Liderança em Infraestrutura da América Latina", pelo valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2019/042. Contrato: 2019/131. Assinatura: 30/07/2019. Vigência: até 25/05/2020. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Anand Arjan Hemman. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 667/2019.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

(\*) Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 202/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o Senhor GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA, RG nº 116514-5 SSP/PI e inscrito no CPF nº 222.736.382-72. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato por até 12 (doze) meses a contar de 24/04/2019 a 23/04/2020, com fulcro no Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e Art. 46, § 1º, da Lei nº 8.245/91. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recursos: 138003472. Nota de Empenho: 2019NE03439. Emitida em 23/04/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Valor inicial: R\$ 13.338,00. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.006.841/2014. Data de Assinatura: 23/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: GEZIEL DE OLIVEIRA CUNHA. Testemunhas: Josefa Nobrega Dantas e Alda Souza Rodrigues. Publicação do Ajuste Original: 28/08/2014.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 23/05/2019, página 28.

Espécie: Contrato nº 036/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGENBIO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.555.589/0001-70. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva; calibração; qualificação de instalação, operação e performance para o parque analítico dos Laboratórios da Subsecretaria de Vigilância em Saúde do Distrito Federal, por LOTE, CATSER - 16314 (Lotes 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso II do caput do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 722.448,11 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e onze centavos) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10304620225960001. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 138003463. Nota de Empenho: 2019NE04357. Valor inicial: 441.496,07 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos). Emitida em 27/05/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00557081/2018-39. Data de Assinatura: 11/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JARIO PEREIRA PINTO JUNIOR. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e HELBERTH GONCALVES MACAU.

Espécie: Contrato nº 043/2019-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MARDISA VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ nº 63.411.623/0021-10. Objeto: aquisição de veículos tipo furgão, adaptadas para Ambulância padrão SAMU-192, com a finalidade de renovar parte da frota das ambulâncias existente no SAMU-192, de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.899.700,00 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e setecentos reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 170101. Programa de Trabalho: 10302620220600003. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE05724. Valor inicial: 1.899.700,00 (um milhão e oitocentos e noventa e nove mil e setecentos reais). Emitida em 10/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00124500/2018-50. Data de Assinatura: 19/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOSÉ MANUEL CABRAL DUARTE. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAUJO RESENDE e HELBERTH GONCALVES MACAU. Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2019 a 21/07/2020, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; A supressão pretendida (25422374), será analisada posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:

10302620242050002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 338003464. Nota de Empenho: 2019NE06040. Valor de empenho inicial: R\$ 932.971,00 (novecentos e trinta e dois mil e novecentos e setenta e um reais). Emitido em 19/07/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-007595/2013. Data de Assinatura: 19/07/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: HELBERTH GONCALVES MACAU e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 11/08/2017.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENGELTECH EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ nº 07.612.398/0001-66. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2019 a 26 de junho de 2020, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O Reajuste solicitado pela empresa, será analisado posteriormente. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000. Notas de Empenho: 2019NE05119 e 2019NE05120. Valores de empenho inicial: R\$ 358.692,10 (trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos) e R\$ 122.217,36 (cento e vinte e dois mil e duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). Emitidos em 26/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 060.005.078/2014. Data de Assinatura: 26/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MÁRCIO ROBERTO GUIMARÃES. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 01/07/2016.

## EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00276168/2017-27 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 048/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 048/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 01.578.276/0001-14. OBJETO Aquisição material médico. ITEM ADJUDICADO 03,04,07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 559.200,00. DATA DA ASSINATURA 07/08/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CIRO ROBERTO DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

PROCESSO: 00060-00195704/2017-94 MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 458/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 458/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DX INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.228.938/0001-99. OBJETO Aquisição material médico. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.347,5500. DATA DA ASSINATURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2017-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2019 a 19/06/2020, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; Acrescer Aproximadamente 3,7929% (três inteiros, sete mil, novecentos e vinte e nove décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93; Suprimir Aproximadamente 19,4197% (dezenove inteiros, quatro mil, cento e noventa e sete décimos de milésimos por cento), ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, da Lei nº 8.666/93; Alterar o Cronograma de entrega, após Acréscimo e Supressão solicitada pelo executor do Contrato por meio do Despacho SEI-GDF - SES/SVS/LACEN/GMTOX/NTOX, à fl. 1108, conforme abaixo:

## ENTREGA PARCELADA DOS INSUMOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATO Nº 44/2017 2º TERMO ADITIVO

	CICLOSPORINA		TACROLIMUS		METOTREXATO		CARBAMAZEPINA		AC. VALPROÍCO		FENOBARBITAL		FENITOÍNA		SIROLIMUS	
	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES	KITS	TESTES
1º Entrega: 30 dias após a renovação do contrato	1	100	2	200	2	200	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100
2º Entrega: 90 dias após a renovação do contrato	2	200	4	400	2	200	1	100	2	200	2	200	1	100	2	200
3º Entrega: 120 dias após a renovação do contrato	2	200	4	400	2	200	1	100	1	100	1	100	1	100	2	200
4º Entrega: 180 dias após a renovação do contrato	2	200	4	400	2	200	1	100	2	200	2	200	1	100	2	200
5º Entrega: 240 dias após a renovação do contrato	1	100	2	200	2	200	1	100	1	100	1	100	1	100	1	100
6º Entrega: 300 dias após a renovação do contrato	2	200	4	400	2	200	1	100	2	200	2	200	1	100	2	200
TOTAL	10	100	20	2000	12	1200	6	600	9	900	9	900	6	600	10	1000

Com o Acréscimo de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) e Supressão de R\$ 110.386,60 (cento e dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), o valor total do contrato passa de R\$ 568.425,60 (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 479.599,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10304620225960001 e 10304620225960001. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003463. Notas de Empenho: 2019NE05020 e 2019NE05024. Valores de empenho inicial: R\$ 20.343,60 (vinte mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) e R\$ 1.841,13 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos). Emitidos em 19/06/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 065.001.665/2014. Data de Assinatura: 19/06/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: MARILEDNA VIDAL SILVA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 03/07/2017.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 357/2018, processo 00060-00057863/2018-72, cujo objeto é a aquisição emergencial do material de consumo KIT CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 20G Cód. SES 35203, em favor da empresa ARTWARE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R\$ 22.110,00 (vinte e dois mil cento e dez reais). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 05 de agosto de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Osnei Okumoto - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 176/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento CALCITRIOL CAPSULA 0,25MCG (FRASCO OU BLISTER) e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060-00180407/2019-14. Total de 21 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade para ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.324.357,6720. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2019. Abertura das Propostas: 21/08/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 177/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico CABO PARA ESPELHO BUCAL e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00066348/2019-64. Total de 06 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade para ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 387.673,72. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2019. Abertura das Propostas: 21/08/2019, às 10:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

## AVISO DE REABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 26/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de PACOTE/ DISPOSITIVO TESTE DESAFIO DE PROCESSO COM INDICADOR BIOLÓGICO (3ª GERAÇÃO) E INTEGRADOR QUÍMICO (CLASSE 5), em regime de comodato, com o fornecimento de incubadora, peças, componentes em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00069251/2018-22. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.765.613,28. Cadastro das Propostas: a partir de 09/08/2019. Abertura das Propostas: 23/08/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**  
6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 2017-1145, Ramal: 1156, e-mails [6cpd@saude.df.gov.br](mailto:6cpd@saude.df.gov.br) ou [6cpd.uscorses@gmail.com](mailto:6cpd.uscorses@gmail.com), designada por meio da Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 54, de 21 de março de 2019, do Controlador da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, resolve, na forma do artigo 248 da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora FRANCINEIDE MOITA DE VASCONCELOS ANDRADE, matrícula nº 144.673-8, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar a DEFESA ESCRITA referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2019 perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por defensor dativo designado pela autoridade competente. A ausência de apresentação de defesa escrita no prazo estipulado no presente edital, implicará na decretação de revelia.

CRISTIANA S M REIS

**FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06568

PROCESSO: 00060-00316072/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 12.664.453/0003-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA (ZINCICA) POMADA (5 MG + 250 UI) /G BISNAGA 15 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003692 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003112. VALOR: R\$ 12.108,19 (doze mil cento e oito reais e dezenove centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06570

PROCESSO: 00060-00320544/2019-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003744 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003139. VALOR: R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06573

PROCESSO: 00060-00309032/2019-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003623 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003050. VALOR: R\$ 92,16 (noventa e dois reais e dezesseis centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06576

PROCESSO: 00060-00321958/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003766 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003155. VALOR: R\$ 19.818,00 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06581

PROCESSO: 00060-00315278/2019-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 500/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003697 e Autorização de Fornecedor de Material nº 1-19/AFM003103. VALOR: R\$ 44.275,92 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06586

PROCESSO: 00060-00309734/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 1.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 446/2018-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003638 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003063. VALOR: R\$ 18.379,20 (dezoito mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06587

PROCESSO: 00060-00321175/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUÇÃO TÓPICA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 091/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003753 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003148. VALOR: R\$ 2.699,14 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06591

PROCESSO: 00060-00307900/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 2.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA RETRAÍDA/CONVEXIDADE LEVE ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 162/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003603 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003033. VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06599

PROCESSO: 00060-00309477/2019-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 5.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003628 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003055. VALOR: R\$ 1.641,90 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06602

PROCESSO: 00060-00319160/2019-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOLUMED DISTRIB. DE MEDICAM. E PROD. P/SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE LÍTRIO COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 504/2018 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003737 e Autorização de Fornecedor de Material nº 5-19/AFM003132. VALOR: R\$ 1.222,65 (um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06603

PROCESSO: 00060-00309560/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 5.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003057. VALOR: R\$ 1.093,56 (um mil noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06615

PROCESSO: 00060-00297981/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 3.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 016/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002923. VALOR: R\$ 12.493,20 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06616

PROCESSO: 00060-00315798/2019-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003108. VALOR: R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06618

PROCESSO: 00060-00307404/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 097/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003599 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003032. VALOR: R\$ 25.224,70 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 06/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06644

PROCESSO: 00060-00318074/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRAMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003119. VALOR: R\$ 19.206,00 (dezenove mil duzentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06645

PROCESSO: 00060-00323239/2019-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA (VITAMINA K) SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-MUSCULAR 10 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 451/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003161. VALOR: R\$ 11.583,00 (onze mil quinhentos e oitenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06647

PROCESSO: 00060-00310135/2019-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CODEINA (FOSFATO) COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003071. VALOR: R\$ 44.869,86 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06648

PROCESSO: 00060-00321656/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATULAB LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A. CNPJ Nº 2.456.955/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG) /ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003151. VALOR: R\$ 19.484,16 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06649

PROCESSO: 00060-00310471/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 3.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFIBRATO COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003076. VALOR: R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06650

PROCESSO: 00060-00321391/2019-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003149. VALOR: R\$ 6.709,50 (seis mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06651

PROCESSO: 00060-00324769/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 4.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGENICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE LEVEDURAS 90MM X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003178. VALOR: R\$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06652

PROCESSO: 00060-00303116/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002978. VALOR: R\$ 352.236,00 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06653

PROCESSO: 00060-00324419/2019-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,05 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003173. VALOR: R\$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06654

PROCESSO: 00060-00324615/2019-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPLASMA PRODUTOS P/LAB. E CORRELATOS LTDA. CNPJ Nº 4.086.552/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR SS, conforme Ata de Registro de Preço nº 095/2019 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003793 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003174. VALOR: R\$ 905,20 (novecentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06655

PROCESSO: 00060-00324069/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA (EQUIVALENTE 250 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 024/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003171. VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06656

PROCESSO: 00060-00321704/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003760 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003152. VALOR: R\$ 13.020,00 (treze mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06657

PROCESSO: 00060-00297326/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PO LIOFILIZADO INJETÁVEL 120 MG FRASCO-AMPOLA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 334/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003154. VALOR: R\$ 22.351,76 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06658

PROCESSO: 00060-00297775/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELITE ORTOPEdia LTDA-ME. CNPJ Nº 20.974.766/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE KIRSCHNER, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003064. VALOR: R\$ 6.285,03 (seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06667

PROCESSO: 00060-00316152/2019-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA EPP. CNPJ Nº 4.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CMX150CM (COMP. MINIMO), conforme Ata de Registro de Preço nº 322/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003111. VALOR: R\$ 15.842,06 (quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 07/08/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 0460-000059/2017. Interessados: GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF. Justifico a situação de Dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 26 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, com fundamentos no art. 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016 e orientações da Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, contidas no Parecer SEI-GDF nº 54/2019 - SEE/GAB/AJL (Sei nº 18165582), em favor do GOETHE-INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA, inscrito no CNPJ nº : 62.973.037/0001-53, cujo objeto é regular as relações entre as partes para fins de cooperação mútua, com o objetivo de promover a difusão da língua e cultura alemãs no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília (CIL de Brasília), despertando o interesse e o entusiasmo dos jovens pela Alemanha de hoje e sua sociedade, e oportunizando o ensino de língua estrangeira alemã, acompanhado da experiência do intercâmbio cultural e atividades permanentes que proporcionem a inscrição de alunos e professores em diferente contexto cultural. Considerando que a proposta atende ao interesse público, que o atendimento a ser ofertado pelo Instituto será em caráter gratuito aos estudantes e que a Organização da Sociedade Civil foi a proponente da parceria, demonstrando experiência prévia relevante e reconhecida competência técnica no objeto da parceria, comprovando o atendimento aos requisitos necessários previstos no Decreto, RATIFICO a presente justificativa nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 26 do Decreto nº 37.843/2016, fundamentado no caput do art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 c/c artigo 24, inciso V, do Decreto nº 37.843/2016, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia. Rafael Parente, Secretário de Educação

EDITAL Nº 38, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção à sentença proferida nos autos do Processo nº 0717484-25.2017.8.07.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna públicas a retificação da nota final na prova de títulos de candidata, divulgada por meio do subitem 2.1.2 do Edital nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, bem como a retificação do resultado final no concurso público da referida candidata, divulgado por meio do subitem 5.2.2 do edital mencionado, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos ao Cargo 2: Professor de Educação Básica - Área de Atuação: Atividades aprovados/classificados em cadastro de reserva entre a 1122ª posição e a 1194ª posição passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

## 2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DE TÍTULOS

2.1 Resultado final na prova de títulos, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova de títulos.

[...]

## 2.1.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...10086553, Isis Cristine da Silva Gomes, 1.64.

[...]

## 5 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CADASTRO DE RESERVA

5.1 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato aprovado em cadastro de reserva, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos termos da Lei, reserva-se o direito de proceder eventuais nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária, respeitado o prazo de validade do concurso.

5.2 Resultado final no concurso público dos candidatos aprovados em cadastro de reserva, na seguinte ordem: cargo/área de atuação/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso público e classificação final no concurso público.

[...]

## 5.2.2 CARGO 2: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATUAÇÃO: ATIVIDADES

[...10086553, Isis Cristine da Silva Gomes, 94.67, 1122.

[...]

RAFAEL PARENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 7/2018

Processo: 00090-00018746/2017-09. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2018 - SEMOB-DF. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: I. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso IV, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, pelo período compreendido de 30/07/2019 a 30/07/2020; Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valtter Casimiro Silveira; pela Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda - Guilherme Olivieri Caixeta Borges.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00098-00013894/2018-94; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor de R\$ 482.382,63 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.2455.0003, a favor da Viação Pioneira, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a despesas de complemento tarifário (diferença entre Tarifa Técnica e Tarifa Usuário), referente aos períodos de 16/11/2018 a 30/11/2018 e 01/12/2018 a 15/12/2018, da diferença da Nota Fiscal nº. 4265. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 7 de agosto de 2019. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00098-00000018/2018-06; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor R\$ 870.347,07 (oitocentos e setenta mil trezentos e quarenta e sete reais e sete centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004, a favor da Viação Pioneira, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a despesas de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 16 a 31.12.2017. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 7 de agosto de 2019. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 00098-00058610/2017-16; Interessado: Viação Pioneira; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, com fulcro no artigo 30, incisos II, IV e V do Decreto 32.598/2010, condicionado à existência de disponibilidade financeira, no valor parcial de R\$ 1.688.239,92 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 26.453.6216.4202.0004, a favor da Viação Pioneira, inscrita no CNPJ: 05.830.982/0001-62, referente a despesas de Passe Livre Estudantil - PLE, no período de 01 a 15.12.2017. Elemento de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Subsecretaria de Administração Geral para demais providências. Brasília, 7 de agosto de 2019. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

PROCESSO: 0113-028422/2017, ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2017, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.946.352/0001-00, OBJETO: Realinhar os preços dos materiais betuminosos do Contrato nº 068/2018, processo SEI (00113-00022398/2019-95), no valor de R\$ 19.885,62 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Reajustar os preços do contrato, no valor de R\$ 65.298,23 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), referente às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª medições, conforme justificativa do executor SEI (26059047), Planilha SEI (26058963), (25963555). Incluir no Contrato nº 068/2018, na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, Fonte de Recursos: 100, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº1604/2015 - TCU/Plenário, constante do processo TC 007.615/2015 e na Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF DATA DA ASSINATURA:08/08/2019. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOBRA-DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: CRISTINA NUNES DE QUEIROZ.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019 (\*)  
PROCESSO: 113-00020967/2018-87

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2018, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - registro de preços para aquisição de epi's, tudo conforme especificado no anexo i do edital. EMPRESA: B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCA, Lote 1: Valor total: R\$ 15.162,00 (quinze mil cento e sessenta reais). Lote 22 Valor Total: R\$ 9.543,60 (nove mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Lote 26 Valor Total: R\$ 358,80 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Lote 27 Valor Total: R\$ 6.094,20 (seis mil e noventa e quatro reais e vinte centavos). Lote 28 Valor Total: R\$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 29 Valor Total: R\$ 9.825,00 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). Lote 38 Valor Total: R\$ 7.599,00 (sete mil quinhentos e noventa e nove reais). EMPRESA: MOMILLI COMERCIAL LTDA - ME, lote 4: Valor total: R\$ 5.979,00 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). Lote 33, Valor Total: R\$ 10.376,00 (dez mil trezentos e setenta e seis reais). Empresa: REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PERFUMES, Lote 05, Valor Total: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais). Empresa: N. B. DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E MAQUINAS LTD, lote 06: Valor total: R\$ 8.495,00 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). EMPRESA: AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME, lote 08: Valor Total: R\$ 5.379,20 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Lote 13 Valor Total: R\$ 15.497,60 (quinze mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Lote 17 Valor Total: R\$ 19.999,50 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Lote 31 Valor Total: R\$ 13.778,80 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Lote 48 Valor Total: R\$ 16.099,60 (dezesseis mil e noventa e nove reais e sessenta centavos). Lote 49 Valor Total: R\$ 6.193,60 (seis mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Lote 57 Valor Total: R\$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais). Lote 58 Valor Total: R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais). Lote 59: Valor Total: R\$ 4.877,40 (quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). EMPRESA: SHANON MODA EIRELI EPP, Lote 09 Valor Total: R\$ 28.595,60 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Lote 15 Valor Total: R\$ 3.806,40 (três mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos). EMPESA: SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - EIRELI, Lote 11: Valor Total: R\$ 53.999,95 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos). Lote 12: Valor Total: R\$ 17.999,85 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). EMPRESA: REFLEX LINE LTDA - EPP, Lote 18 Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais). Lote 19 Valor Total: R\$ 13.979,70 (treze mil novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos). Lote 20 Valor Total: R\$ 48.898,80 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). EMPRESA: A. L. FORCE COMERCIAL LTDA, Lote 23 Valor Total: R\$ 3.770,40 (três mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos). Lote 35 Valor Total: R\$ 45.280,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais). Lote 36 Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). EMPRESA: MUNDO DO EPI INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Lote 30 Valor Total: R\$ 7.898,10 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos). Lote 45 Valor Total: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Lote 46 Valor Total: R\$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais). EMPRESA: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL, Lote 34: Valor Total: R\$ 1.099,80 (Hum mil e noventa e nove reais e oitenta centavos). Lote 41 Valor Total: R\$ 31.995,99 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Lote 43 Valor Total: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). EMPRESA: SINARCON SINALIZACAO E CONSTRUCAO EIRELI EPP, Lote 39 Valor Total: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais). Lote 42 Valor Total: R\$ 13.016,58 (treze mil e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos). Lotes FRACASSADOS: 02, 03, 10, 16, 21, 24, 25, 32, 37, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 56 e 60. Lotes REVOGADOS: 07, 14, 40, 44 E 54. TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 644.687,02 (seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 750149. Brasília, 08 de agosto de 2019.

GEDEON SANTOS CAVALCANTE  
Pregoeiro

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 30/07/2019, página 83.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2014

PROCESSO: 0370-000105/2016. Das partes: o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e CONSÓRCIO COBRAPE/TOPOCART. Objeto: fica reajustado o valor pactuado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme Item 6.2 (a) do Contrato, formalizado pelo Consórcio nos Documentos 5229 COB - 002/2019, de 06 fevereiro 2019 (18224405) e 5229 COB-006/2019 (20569080). Signatários: RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39093/2019

PROCESSO: 00370-00000274/2019-27. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA CNPJ 72.381.189/0010-01. Objeto: aquisição de Estações de Trabalho Padrão - Tipo "B", na quantidade de 230 (duzentos e trinta) - DESKTOPS. Vigência: 3 (três) meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 1.007.400,00 (um milhão, sete mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 22.661.6207.5021.0001 - Modernização e melhoria da infraestrutura das áreas de desenvolvimento econômico do DF - fonte 136, natureza da despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente. Data de Assinatura: 03/07/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, Gustavo Catalino Marecos Leiva.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39094/2019

PROCESSO: 00370-00000274/2019-27. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Torino Informática LTDA CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: aquisição de soluções tecnológicas: a) 20 (vinte) Estações de Trabalho Padrão - Tipo "A", b) 250 (duzentos e cinquenta) Monitor de vídeo 23" - avulso. Vigência: 3 (três) meses a contar da data de assinatura. Valor: R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Modernização e melhoria da infraestrutura das áreas de desenvolvimento econômico do DF - fonte 136, natureza da despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente. Data de Assinatura: 04/07/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, Rodrigo do Amaral Rissio, na qualidade de Representante legal - Procurador.

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 39309/2019

PROCESSO: 00370-00001784/2019-11. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira - EIRELI CNPJ 06.985.398/0001-49. Objeto: aquisição de 1950 (mil novecentos e cinquenta) pacotes de café tipo arábica, torrado e moído, grãos selecionados, embalado a vácuo em pacote de 500 gramas. Valor: R\$ 14.137,50 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 04.122.6001.8517.0062 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - SDE/DF - fonte 100, natureza da despesa: 3.3.90.30. Data de Assinatura: 23/07/2019. Signatários: pelo contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pela contratada, Renan Guarda de Araujo, na qualidade de Representante Legal.

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 00111-00007052/2019-13; ESPÉCIE: Convênio nº 42/2019; CONVENIENTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF; OBJETO: Repasse de recursos pela TERRACAP, para a SODF, visando a complementação da execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais nos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, do Setor Habitacional Vicente Pires-RA XXX-DF, recursos estes que servirão também para comprovação de aporte de contrapartida, do GDF, ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14 celebrado entre o GDF e a Caixa Econômica Federal e pagamento de reajustamentos de preços; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 340 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3350ª Sessão, datada de 12/07/2019, e pelo Conselho de Administração por ato Ad referendum, datado de 29/07/2019, nos termos do disposto na Norma Organizacional nº 4.5.6-A, item 6.2.1; VALOR: R\$ 150.143.172,62 (cento e cinquenta milhões, cento e quarenta e três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos); VIGÊNCIA: De 07/08/2019 a 07/02/2022; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste convênio encontram-se contempladas no Orçamento de Investimento da TERRACAP para os anos de 2019, 2020 e 2021, Programa de Trabalho 23.451.6208.3160.0003 - Regularização de Parcelamentos Urbanos pela TERRACAP, Elemento de Despesas 4490.51, Obras e Instalações; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019; P/TERRACAP: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/SODF: Izidio Santos Júnior; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 0011100009743/2018-71; ESPÉCIE: Contrato nº 40/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SERVARIIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; OBJETO: A aquisição de 3 (três) Aeronaves Remotamente Tripuladas (RPA) multirrotor, 1 (um) programa computacional, 12 (doze) baterias, 12 (doze) pares de hélices e 4 (quatro) dispositivos do tipo Tablet, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 78/2019 do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 18/07/2019, com amparo no art. 41, do Estatuto Social e no item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A VALOR: R\$ 152.989,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto 23.127.6208.3163.0003 - Realização do Mapeamento Remoto do Território do Distrito Federal pela Companhia Imobiliária de Brasília - Elemento 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Wellington Alves de Melo, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO: 111.002171/2015; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017, Publicado em 19/07/2017; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BI COMERCIAL DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, distribuídos em 02 (dois) Lotes, sendo: 01 (uma) Pá Carregadeira sobre rodas de pneus, Modelo 12B BASE NEW HOLLAND ano e Modelo 2006; e 01 (um) Trator Agrícola TT3840F BASE NEW HOLLAND ano e Modelo 2011, de propriedade da TERRACAP, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 055 do Diretor de Administração e Finanças, datada de 15/07/2019; DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019; VIGÊNCIA: De 19/07/2019 até 19/07/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; VALOR: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6001.4146.0002 - Realização da Fiscalização das Terras Públicas, Elementos de Despesas 3390.30 - Material de Consumo e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0509/2019, datada de 16/07/2019.; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Mateus da Costa Carolino; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Vanda Maria Costa.

#### COMISSÃO DE VENDA DIRETA

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2019 CONDOMÍNIO JARDIM BOTÂNICO

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 6, SHJB/ AV DO SOL QD 02 RUA 05 LT 32, ao interessado NOEL DORIVAL GIACOMITTI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00007104/2019-51. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Em 08 de agosto de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2017 VICENTE PIRES- TRECHO-3.

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 1853, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 33 LT 14, ao interessado ANDRE LUIZ LIMA DAMASCENO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016355/2017-65; item 2682, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 04 LT 07, ao interessado LUCICLEIDE MARIA DE AQUINO ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019067/2017-62. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 08 de agosto de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2019

## VICENTE PIRES- TRECHO-3.

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 64, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 06, ao interessado VINICIUS DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004197/2019-62; item 197, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 07 LT 01, ao interessado MARCIO RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004170/2019-70; item 228, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 08 LT 13, ao interessado ELIZABETH DO ROSARIO ROCHA DE PAIVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003470/2019-31; item 317, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 06 LT 14, ao interessado RAPHAEL ROOS VALE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003110/2019-30; item 373, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 23 LT 12, ao interessado MARIA JEUVANE BELO DE SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004354/2019-30; item 460, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 15 LT 03, ao interessado VANDERLAN BORGES PINHEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003758/2019-14; item 494, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 13 LT 05, ao interessado MARTINIANO ANTONIO PINHEIRO COELHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003632/2019-31; item 34, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 01 LT 04, ao interessado RAIMUNDA DANTAS DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002815/2019-30; item 147, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 20 LT 24, ao interessado MONICA PETROLA DE ARAUJO FEITOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002860/2019-94. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Em 08 de agosto de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO  
DE RESULTADO DO EDITAL 001/2019  
VICENTE PIRES- TRECHO-1.

O Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 7, Q 03 CJ 07 LT 14, ao interessado MANUEL BENEVAL ADELINO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006599/2019-00; item 8, Q 03 CJ 07 LT 13, ao interessado JOSE AILTON FALEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006254/2019-48; item 13, Q 03 CJ 05 LT 09, ao interessado EUDENICE NASCIMENTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006099/2019-60; item 27, Q 02 CJ 10 LT 19, ao interessado PHILIP CARDOSO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006541/2019-58; item 37, Q 02 CJ 09 LT 16, ao interessado EDSON AUGUSTO DE CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006461/2019-01; item 57, Q 02 CJ 02 LT 08, ao interessado NEIDE BRAZ DE QUEIROZ RIBEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006002/2019-19; item 67, Q 01 CJ 06 LT 39, ao interessado CRISTIANE RAQUEL SOARES VELOSO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006590/2019-91; item 84, Q 01 CJ 03 LT 13, ao interessado JOSE DE SOUSA NETO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005592/2019-62; item 107, Q 01 CJ 01 LT 02, ao interessado KESLEY HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006252/2019-59; item 109, Q 03 CJ 10 LT 09, ao interessado CLAUDIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006298/2019-78; item 119, Q 03 CJ 05 LT 07, ao interessado LIDIA MARA AGUIAR BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006631/2019-49; item 124, Q 03 CJ 03 LT 24, ao interessado ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006435/2019-74; item 145, Q 02 CJ 10 LT 83, ao interessado LORENA JULIANE DA SILVA BEZERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006579/2019-21; item 147, Q 02 CJ 10 LT 69, ao interessado RICARDO AUGUSTO FREITAS MACHADO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005974/2019-96; item 149, Q 02 CJ 10 LT 60, ao interessado DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005192/2019-57; item 158, Q 02 CJ 05 LT 15, ao interessado ROSENILTON CESAR DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006456/2019-90; item 170, Q 02 CJ 02 LT 15, ao interessado MELANI MARIA PEREIRA DE CASTRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006394/2019-16; item 179, Q 01 CJ 08 LT 07, ao interessado PATRICIA GRUBER, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006744/2019-44; item 189, Q 01 CJ 05 LT 25, ao interessado MARIA SOLEDADE DE OLIVEIRA FARIA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005962/2019-61; item 193, Q 01 CJ 03 LT 75, ao interessado JOÃO AUGUSTO SANTOS MONTEIRO COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006571/2019-64; item 212, Q 01 CJ 13 LT 11, ao interessado EURIPEDES DE BALÇANULFO MENDES SILVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006268/2019-61; item 224, Q 01 CJ 11 LT 20, ao interessado JOSE RAIMUNDO LEVINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006630/2019-02; item 228, Q 03 CJ 09 LT 03, ao interessado LÍVIA SINICIO ALVES FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006656/2019-42; item 232, Q 03 CJ 07 LT 08, ao interessado JOÃO CARLOS BARRA DE ARAGÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006083/2019-57; item 240, Q 03 CJ 03 LT 23, ao interessado HELLEN VILELA FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006414/2019-59; item 242, Q 03 CJ 03 LT 13, ao interessado MARCIO BOMFIM PEREIRA PINTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006650/2019-75; item 243, Q 03 CJ 03 LT 05, ao interessado ALEXANDRE DEOCLECIANO CHAVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006680/2019-81; item 307, Q 01 CJ 15 LT 01, ao interessado NATAL REGINO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006565/2019-15; item 331, Q 03 CJ 08 LT 06, ao interessado ANTONIA MARIA FONTENELE PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006713/2019-93; item 336, Q 03 CJ 05 LT 20, ao interessado MARIA AUXILIADORA ALVES SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006278/2019-05; item 344, Q 03 CJ 03 LT 29, ao interessado ANA REGINA AMERICO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006092/2019-48; item 359, Q 02 CJ 09 LT 61, ao interessado FRANCISCO TADEU SOUKEF DOMINGOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005994/2019-67; item 363, Q 02 CJ 09 LT 20, ao interessado CICERO MIGUEL DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006716/2019-27; item 365, Q 02 CJ 09 LT 04, ao interessado RENATO COSTA BANDEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006743/2019-08; item 367, Q 03 CJ 11 LT 03, ao interessado LEANDRO CARDOSO DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005776/2019-22; item 380, Q 02 CJ 05 LT 11, ao interessado WILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006730/2019-21; item 382, Q 02 CJ 03 LT 09, ao interessado ADENILSON NOVAES FERREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006712/2019-49; item 401, Q 01 CJ 05 LT 34, ao interessado WALTER CAMELO DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006717/2019-71; item 403, Q 01 CJ 05 LT 26, ao interessado FLORIANO KOPKO JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006165/2019-00; item 407, Q 01 CJ 05 LT 13, ao interessado ELISMAR ARAUJO SILVA,

conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006136/2019-30; item 414, Q 01 CJ 03 LT 53, ao interessado JOSE TELES DE LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006536/2019-45; item 421, Q 01 CJ 03 LT 12, ao interessado EMILIO GONCALVES MOTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005106/2019-14; item 422, Q 01 CJ 03 LT 09, ao interessado ADAUTO GAMA DE OLIVEIRA FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006056/2019-84; item 457, Q 03 CJ 09 LT 07, ao interessado JAILTON FERREIRA DANTAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006133/2019-04; item 488, Q 03 CJ 14 LT 01, ao interessado AFONSO JOSÉ DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006629/2019-70; item 515, Q 02 CJ 02 LT 31, ao interessado REGINA DE ALMEIDA PIEDADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005336/2019-75; item 526, Q 01 CJ 06 LT 01, ao interessado LUCIMAR BATISTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006577/2019-31; item 536, Q 01 CJ 04 LT 04, ao interessado ALESSANDRA GMAF TEIXEIRA FIDELIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006490/2019-64; item 543, Q 01 CJ 03 LT 08, ao interessado PAULO CESAR DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006359/2019-05; item 560, Q 01 CJ 16 LT 06, ao interessado GRAZIELA LOBO DA ROCHA DE FREITAS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006433/2019-85; item 571, Q 01 CJ 11 LT 34, ao interessado ELSON KURAMOTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006053/2019-41; item 580, Q 03 CJ 04 LT 24, ao interessado MARIA LUIZA AMERICO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006088/2019-80; item 601, Q 02 CJ 09 LT 58, ao interessado VERA LUCIA GONÇALVES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006356/2019-63; item 603, Q 02 CJ 09 LT 51, ao interessado LUIZ CARLOS DE LACERDA SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005922/2019-10; item 607, Q 03 CJ 15 LT 05, ao interessado ELAINE FERREIRA LOPES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005801/2019-78; item 661, Q 01 CJ 03 LT 57, ao interessado MANOEL DA CRUZ MEDEIROS JUNIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006170/2019-12; item 674, Q 01 CJ 18 LT 05, ao interessado PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005986/2019-11; item 679, Q 01 CJ 12 LT 38, ao interessado ELIAS INÁCIO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005508/2019-19; item 705, Q 03 CJ 02 LT 16, ao interessado PATRÍCIA TEIXEIRA CARMO E SOUSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006132/2019-51; item 709, Q 03 CJ 02 LT 03, ao interessado GEOVANY SILVA BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005343/2019-77; item 741, Q 01 CJ 11 LT 05, ao interessado HAMILTON CAETANO DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006554/2019-27; item 750, Q 01 CJ 07 LT 05, ao interessado EULER ALBINO DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006379/2019-78; item 753, Q 01 CJ 06 LT 22, ao interessado VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005928/2019-97; item 765, Q 01 CJ 03 LT 73, ao interessado ESAU MENDES SIRQUEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006337/2019-37; item 769, Q 01 CJ 03 LT 34, ao interessado ALEXANDRE DOS SANTOS SENA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006403/2019-79; item 791, Q 01 CJ 13 LT 13, ao interessado MARIA AUXILIADORA PIRES LIMA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006162/2019-68; item 834, Q 02 CJ 10 LT 66, ao interessado WECILEI MOREIRA BRAZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006584/2019-33; item 835, Q 02 CJ 10 LT 64, ao interessado ROBERTA LEITE DE MORAIS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005140/2019-81; item 854, Q 02 CJ 01 LT 06, ao interessado RONALDO ALVES BOTELHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006537/2019-90; item 871, Q 01 CJ 04 LT 49, ao interessado ADAILTON CORREIA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006787/2019-20; item 906, Q 01 CJ 13 LT 17, ao interessado RONY SILVA ANDRADE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006027/2019-12; item 909, Q 01 CJ 12 LT 31, ao interessado RICARDO CARDOSO DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006470/2019-93; item 912, Q 01 CJ 12 LT 09, ao interessado MIRIAN GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006685/2019-12; item 913, Q 01 CJ 12 LT 07, ao interessado CLEIDE MARIA DASILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006264/2019-83; item 915, Q 01 CJ 11 LT 28, ao interessado VAGNER MAURICIO DA ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006872/2019-98; item 798, Q 03 CJ 09 LT 06, ao interessado MARIA DA GUIA DANTAS AZEVEDO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006807/2019-62. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2019.

Em 08 de agosto de 2019  
ERASMO CIRQUEIRA LINO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00072-00001847/2019-12. Com fulcro no art. 7º, Inciso I, do Regulamento de Licitações e contratações da EMATER-DF, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da Empresa: BESOURO AGÊNCIA DE FOMENTO SOCIAL LTDA, CNPJ: 08.798.526/0001-70. Objeto: Contratação de Serviço técnico profissional especializado para realização de capacitação em empreendedorismo e gestão de negócios para jovens rurais do Distrito Federal, com a aplicação da metodologia By Necessity (Por Necessidade). A execução do objeto está expressamente condicionada à proposta de trabalho apresentada pela CONTRATADA e aos termos e especificações contantes no Projeto Básico, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição no valor total estimado em R\$ 220.500,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos reais). Brasília-DF, 07 de agosto de 2019. DENISE ANDRADE DA FONSECA, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00593

Processo: Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERV P/ESCRITÓRIOS LTDA, sob o CNPJ nº 72.578.586/0001-87. OBJETO: aquisição de 24 (vinte e quatro) CILINDROS FOTOCONDUTOR ORIGINAL PARA IMPRESSORA / COPIADORA BROTHER - Referência DR-3440. VALOR: R\$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202; Programa de Trabalho nº 14.122.6002.8517.0044, Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Fonte 220; Natureza de Despesa 33.90.30; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 08/08/2019; Ordenador Responsável: CLEONE DE SOUSA ROCHA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL****DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

PROCESSO: 00053-00029568/2019-60. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010 e inciso VII do art. 58, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 10.388,08 (dez mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), em favor da empresa: DC AR IMPORT-EXPORT, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.815.313/0001-59, referente à Aquisição de óleo sintético e filtros para compressores de alta pressão - BAUER do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0100.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

AVISOS DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2019

PROCESSO Nº 53-00015405/2019-08/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Monitor Cardioversor Portátil de urgência, destinado ao uso em aeronaves do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 142 e DOU Nº 145 ambos de 30/07/2019, considerando o pedido de acatamento e impugnação, para o dia 21/08/2019 às 13:30h.. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

PROCESSO Nº 53-00047137/2019-85-CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de impressoras multifuncionais para uso nas diversas OBM's do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação publicada no DODF Nº 142 e DOU Nº 145 ambos de 30/07/2019, considerando o pedido de acatamento e impugnação, para o dia 22/08/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00078005/2018-14. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa MÁXIMO PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o registro nº 15.376.034/0001-52, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Diretor de Contratações e Aquisições.

REVOGAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00018136/2018-42. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: REVOGAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal aplicada à empresa UNITED CHEMICALS INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.070.300/0001-7, tendo em vista que a empresa efetuou o pagamento da penalidade administrativa de multa anteriormente aplicada, tendo desaparecido o fundamento utilizado, com fulcro no art. 50, inciso VIII da Lei 9.784/1999. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor.

**DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na AVENIDA PARQUE ÁGUAS CLARAS QUADRA 301 CONJUNTO 02 LOTES 05,07 e 09 e CONJUNTO 04 LOTE 08 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 5.534,00 m², conforme ART/RRTs 0720190018649, 0720190024429 e 0720190006075, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 38217/2019-40, expedido em 01/08/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15

da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNM 19 CONJUNTO A LOTE 14A - CEILÂNDIA -DF, de destinação MISTA, área construída de 331,16 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 62083/2019-88, expedido em 02/08/2019.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

PROCESSO: 00052-00015029/2018-91. OBJETO: Aquisição de Arquivo Deslizante para atendimento das demandas da Central de Guarda e Custódia de Vestígios - CGCV/DPT da Polícia Civil Do Distrito Federal - PCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e em seu (s) anexo (s), constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 13/2019 sagrou-se vencedora do certame a empresa ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 11.232.573/0001-67, no valor total de R\$ 219.996,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019.  
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES  
Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

EXTRATO DO CONTRATO DE USO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD - E DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCEP Nº 41/2019 - CEB - LIGAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO CEB SEI e SEJUS Nº: 00400-00009490/2019-42 - PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO OBJETO. (Identificação CEB - 1.989.642-5) Regular os direitos e obrigações das PARTES referentes ao uso da REDE ELÉTRICA de propriedade da DISTRIBUIDORA para atendimento das necessidades da demanda do CONTRATANTE na área de concessão, observados o MUSD contratado e o PONTO DE CONEXÃO; Estabelecer os termos, as condições e os procedimentos técnicos, operacionais e comerciais referentes e a conexão do CONTRATANTE ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO que interligará a rede de distribuição à unidade consumidora. DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 54.815,77 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - À Nota de Empenho nº 2019NE00495, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de julho de 2019 a 26 de julho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO -Gerente de Grandes Clientes Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B - CEB

PROCESSO CEB SEI e SEJUS Nº: 00400-00009490/2019-42 - PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, responsável pelas unidades consumidoras nº 2.038.4378-situada no endereço: Q 113 AE 01 LT 09 - Recanto das Emas/DF e nº 2.038.4734, situada no endereço: QNR 02 LT 02 B, CEU DAS ARTES - Ceilândia/DF e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO OBJETO. (Identificação CEB - nº 2.038.4378-e n 2.038.4734) Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL. DO VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 54.815,77 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze reais, e setenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.7250; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - À Nota de Empenho nº 2019NE00495, será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.; DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de julho de 2019 a 26 de julho de 2020. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO -Gerente de Grandes Clientes Substituto.

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 9/2016

Processo: 0417-002166/2016. Partes: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Do Objeto: O presente Termo de Sub-rogação tem por objeto a alteração das partes contratantes e todos os direitos e obrigações contidos no contrato transferem-se ao sub-rogado do Contrato nº 09/2016 com vistas à substituição da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.251.080/0001-09. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos Contratos a que se refere o presente Termo Aditivo. Da Vigência: o presente Termo de Sub-rogação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2020. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela Contratada: WILSON LOBO MARQUES FILHO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/ 2017 - COMBRASEN - SECRIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 (\*)

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira do Contrato para fazer constar nova denominação no polo contratante, qual seja a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ nº 08.685.528/0001-53, nos termos do art. 58, inciso I da Lei 8.666/93 e em conformidade com a reestruturação administrativa prevista no Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de

2019. Prorrogação temporal do Contrato, por 150 (cento e cinquenta) dias, do prazo de vigência e do prazo de execução, sem ônus para a Administração Pública. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato até o dia 27 de abril de 2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até o dia 23 de julho de 2019. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

(\*)Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 45, de 08/03/2019, página 70.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/ 2017 - COMBRASEN - SECRIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. OBJETO: Prorrogação temporal do Contrato, por 60 (sessenta) dias, do prazo de vigência e do prazo de execução, com ônus para a Administração Pública. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato até o dia 25 de junho de 2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até o dia 21 de setembro de 2019. Aditar ao Contrato o valor em R\$ 104.007,24 (cento e quatro mil e sete reais e vinte e quatro centavos). DO VALOR: O valor aditado ao contrato é de R\$ 104.007,24 (cento e quatro mil e sete reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.10.1; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.1825.0001; III - Natureza da Despesa: 34.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00513 e será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DATA DE ASSINATURA: 27/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/ 2017 - COMBRASEN - SECRIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SIGGO 34971

PROCESSO: 417.000.056/2016. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL x COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA. DO OBJETO: Prorrogação temporal do contrato em 60 (sessenta) dias, sem ônus para a Administração. Fica prorrogado o prazo de execução até 26 de agosto de 2019. Fica prorrogado o prazo de vigência até 20 de novembro de 2019. Corrigir a "Cláusula Segunda - Do Valor" do "2º Termo Aditivo ao Contrato para Execução de Obras para o Distrito Federal nº 02/2017-SECRIA", alterando o valor de R\$ 1.499.652,86 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 668.763,06 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e três reais e seis centavos). Aditar o valor do Contrato para Execução de Obras em R\$ 592.118,77 (quinhentos e noventa e dois mil cento e dezoito reais e setenta e sete centavos) , nos termos do inciso II, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O Contrato passa a ter o valor total de R\$ 15.092.510,56 (quinze milhões, noventa e dois mil quinhentos e dez reais e cinquenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 44.10.1; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.1825.0001; III - Natureza da Despesa: 34.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2019NE00513 e será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

## CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRÊNIO 2020/2023 EDITAL Nº 9, DE 7 DE AGOSTO DE 2019

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF) torna públicos o resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e a relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DO RESULTADO FINAL NA SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO E REGISTRO DE CANDIDATURA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação final dos candidatos cuja documentação referente à segunda fase foi deferida e que estão habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 BRASILIA - RA I

10014262, Aline Inacio Martins / 10008559, Aline Karine dos Santos da Silva / 10009841, Ana Karla Rabelo Marques / 10000930, Bruna Cruz Gomes / 10012436, Claudia Calixto de Lima / 10011833, Clementina Araujo Bagno da Silva / 10007910, Cristyano P Martins / 10011395, Danielle Damasceno Reis / 10003929, Danilo Francisco Rosa / 10009193, Dolores Moreira da Costa Ferreira / 10003253, Elem Simone Andrade dos Santos / 10003067, Eliana Xavier de Almeida / 10008334, Fatima Orbage de Brito / 10007420, Felipe Saads Pereira Martins / 10011083, Gelsonice Ferreira dos Santos / 10003009, Geruza de Souza Vasconcelos / 10011932, Ilka Cristina Rodrigues Nunes / 10009670, Joao Nogueira da Silva / 10011785, Jose Eustaquio da Silva Cortes / 10000239, Kleiton Guimaraes de Araujo Costa / 10000228, Maria Alice Caetano da Silva Santos / 10002869, Maria Lucia Lemos Pereira Ribeiro / 10007795, Maria Renata de Araujo / 10008982, Mayra Fernandes Xavier / 10013656, Nara Pollyana Francisco de Azevedo / 10001202, Nathalia Vieira Souza Silva / 10013333, Nilce Pereira Coimbra / 10014201, Patricia Cristina Berg Montijo / 10013653, Priscila Bittencourt Maia / 10008973, Rafael Merazzi Rabethge / 10001876, Raquel Souza Queiroz / 10007034, Rogerio de Lima e Silva Lemos / 10009373, Sandra Alves de Figueiredo / 10007636, Simone Rodrigues Lisboa / 10010831, Tainara dos Santos Silva / 10008901, Tamara de Freitas Querino / 10007475, Thelma Regina Vieira de Mello / 10011219, Valdemar Fernandes Junior / 10001657, Valeria Nogueira / 10012132, Vivian Pereira Nobre / 10013672, Viviane Lopes de Oliveira.

1.1.2 GAMA - RA II

10004803, Acrescio Silva Freire / 10014586, Ademar da Silva Rodrigues / 10008980, Ademilton Coelho Cirqueira / 10008946, Ailton Miranda Lustosa / 10001055, Ana Maria da Mata Soares / 10012912, Andre Luiz da Silva / 10010026, Antonio Halysom Ribeiro Lessa / 10009428, Carleia Fernandes Lima / 10006339, Carlos Alexandre Pinheiro da Silva / 10000712, Claudia Soares Campos / 10011307, Cristovao Torres de Oliveira / 10011851, Daianne Gomes Evangelista / 10014112, Edilson Martins Barbosa / 10010846, Edson Marcos Ferreira / 10014348, Elieoanai Valerio dos Santos / 10011217, Elithon Carlito Silva Pereira / 10001795, Erivan da Silva Neves / 10014603, Erlam de Alencar / 10011343, Fabiana Felizarda da Silva Maciel / 10013623, Francineide Alves Couto / 10001992, Francirene Miguel do Nascimento / 10010165, Francisco Roques Martins / 10007862, Gercina Alves de

Siqueira / 10001651, Gerdani dos Santos Querrer Nascimento / 10010292, Giselle Rodrigues Mota Soares / 10004663, Jose Odonel Sena Bezerra / 10001953, Karla Stephanie da Silva / 10003662, Karyne Lima Mattos de Carvalho / 10002626, Leoncio Mackenttonch Garcia Nunes / 10011672, Lourdes Macedo de Carvalho Abdala / 10008767, Lucas Davidson Nunes de Oliveira / 10005956, Lucia Batista de Oliveira Dias / 10002650, Luciana Maria da Silva / 10013049, Lucinaldo Junior de Carvalho / 10003392, Luiz Claudio de Miranda / 10003670, Marcela Vienes de Mendonca Pedrosa / 10000068, Marcos Soares / 10008519, Maria Aguida Damasceno Paiva / 10000821, Maria de Fatima Santos Silva Andrade / 10004751, Maria Delcy de Sousa / 10001922, Maria Jose de Souza Silvestre / 10003742, Morgana Cardoso Mita / 10010684, Nelma Muniz Santos Lima / 10009467, Renata Gomes Costa Eleuterio / 10001295, Roberto Ferreira de Mendonca / 10000798, Rodrigo Mendes Rocha / 10012926, Rosileide Alves dos Santos / 10003323, Ruan Felipe Carvalho da Silva / 10000273, Samara Gois Batista da Silva / 10002501, Thomas Dias Ferreira / 10010659, Valteron Pinheiro dos Santos / 10009908, Vinicio Motta Balbino / 10000955, Wallyson Handson Rocha Lourenco / 10014345, Warlei Marques Ponte.

1.1.3 TAGUATINGA - RA III

10013581, Antonio de Freitas Goncalves / 10011758, Aricelly Roziny da Silva Souza / 10003897, Carlos Wagner Pereira de Sa / 10009565, Claudia Dantas Chaves / 10000624, Cleiton Vital de Oliveira / 10010406, Edvania Henrique da Silva de Oliveira / 10001223, Elionardo dos Santos Lunas / 10012854, Fabiana dos Santos Alburquerque / 10000032, Felisbel Silva dos Santos / 10007325, Grace Kele da Silva / 10013754, Iraelma Ribeiro Lima / 10001021, Isabel Cristina Goncalves Rocha da Silva / 10011853, Jaqueline Aguiar Barbosa / 10000936, Joao Felipe Davila Mello / 10009146, Jose Correia da Silva Filho / 10013756, Juliana Batista dos Santos Patriota / 10010813, Juliana Gomes de Souza / 10002330, Laila Braga Cerqueira de Freitas / 10000861, Lana Kessia Caetano / 10002473, Maria das Gracas Nunes de Lima / 10001827, Maria do Socorro de Melo da Silva / 10000668, Maria Nazare Camilo da Silva Lima / 10010672, Mariah Gradasci Garcez / 10003066, Mario Henrique Santiago Silva / 10003946, Marizete Rodrigues Pereira / 10006099, Patricia de Almeida Alves Garcia / 10010766, Raglene Ferreira Vicente / 10000127, Raisal Ferreira da Silva Lopes / 10007815, Romulo Bezerra Oliveira / 10007930, Roseana Alves Lima Romao / 10007643, Rosilene de Freitas Machado / 10001931, Sara Cristina Rodrigues Ferreira / 10000095, Simone Machado de Lima / 10000126, Suedes de Fatima Almeida Goncalves / 10014781, Wellen de Araujo Ferreira / 10011287, Wesley Gomes Botelho de Oliveira / 10012387, Zileia Maria Alves Barbosa.

1.1.4 BRAZLÂNDIA - RA IV

10008467, Alessandro da Silva Ribeiro / 10000254, Altamir Pereira Celestino / 10002791, Amanda Miranda de Oliveira / 10005345, Carlos Evaristo Campos Rocha / 10010701, Cinthia Rafaela da Silva / 10000918, Claudio Borges Rabelo / 10010773, Davi Emanuel Guimaraes Rodrigues / 10010522, Deivid do Nascimento Araujo / 10000341, Elvis Roberto da Silva / 10009826, Emerson Dave Martins Nunes / 10000101, Gabriel Bruno Nunes Pereira / 10000564, Helcio Walter de Freitas / 10008080, Herica Deniz dos Santos / 10000736, Laura Rafaela Lima da Silva / 10002786, Lilians Mesquita Dias / 10011495, Lucilene Feliciano da Silva Queiroz / 1001438, Magson Carlos dos Santos Rocha / 10007915, Marcia Silva de Queiroz / 10006709, Marysol Ferreira de Araujo / 10011709, Monica Maria Maciel de Carvalho Leite / 10008887, Paulo Humberto de Almeida / 10000602, Roberta Natalia Batista Bonifacio / 10010577, Silvia Maria Ribeiro / 10010088, Thayse Pereira Cesario.

1.1.5 SOBRADINHO - RA V

10013149, Adilla Roberta de Lima Lopes / 10014421, Ailton Soares de Aguiar / 10000719, Antonio Cesar dos Santos Ramos / 10007425, Benedito de Figueiredo Coutinho / 10012334, Caroline Pereira Soares Siqueira / 10008773, Christian Marra / 10009490, Cristina Alves Pereira / 10011623, Delzair Amancio da Silva / 10007467, Denis Machado de Souza / 10011316, Elita Ribeiro Machado Carдох Valdez / 10001822, Eugenio dos Santos Silva Couto / 10011024, Francisco de Sales Barbosa Rodrigues / 10010451, Genilse Pereira de Lacerda / 10001616, Gislaine Andrea Almeida Medeiros / 10011068, Glauco Barbosa da Silva / 10014752, Hebert Santos de Sousa / 10002316, Isaires Florencio de Souza / 10008823, Ivone Lemos Cordeiro de Souza / 10001838, Joao Becker de Oliveira / 10010488, Juliana Alexandre de Oliveira / 10013047, Julio Cesar Santos Araujo / 10001738, Lindomar Alves de Oliveira / 10009900, Lorena Ferreira da Cunha / 10013800, Lucyanna Dias Seixas / 10011106, Marco Antonio Lopes dos Santos / 10011336, Marilene Farias Lustosa / 10007189, Marluce Franklin Alencar / 10014039, Nayara Nery Maia / 10005204, Nelson Rodrigues de Souza / 10008078, Pedro Calebe Moitinho Peixoto / 10009453, Rafaela Silva Vaz / 10008663, Ricardo Alexandre Mendes dos Santos / 10000716, Rosângela Cardoso de Santana / 10011849, Sandra Maria Miranda Matias / 10004774, Saulo Fernando Badu Rabelo / 10002675, Soraya Santos da Silva / 10005482, Taina Costa Boucher.

1.1.6 PLANALTINA - RA VI

10000028, Adalcino Jose Souto / 10004104, Alexandre Donato de Souza / 10000073, Anderson de Castro Ferreira / 10009299, Anna Luiza de Alencar Rodrigues / 10013004, Arthur Kleber Cardoso / 10013477, Brunner Cavalcante Lino / 10009359, Carlos Jose Pereira / 10007182, Claudinei Paulo da Silva / 10000114, Cley Goncalves dos Santos / 10010600, Daniel Alan Rocha de Andrade / 10013342, Daniele Miguel da Costa / 10008489, Diogenes Jaber Cardoso / 10000721, Edgar Gomes de Souza / 10009607, Edson Felix da Cruz / 10012479, Elaine Campelo de Brito Santos / 10005334, Francy Maria Oliveira Batista / 10001788, Gustavo Henrique da Silva Camargos / 10014481, Herbet Vale da Silva / 10014501, Ivone Torres Brandao de Oliveira / 10003407, Joana Darc Fernandes dos Santos / 10008326, Josineire Maria Gomes Lobato / 10002453, Julimar Goncalves de Carvalho / 10008737, Layra Miraide de Souza Santos Rocha / 10000796, Leide Laura Oliveira Alves de Souza / 10001663, Lilia Albuquerque / 10000248, Luana Aparecida Costa Brandao / 10002526, Lucas Silva Castro / 10000578, Maria Claudia Borges de Oliveira / 10004014, Maria Paula Aparecida Rodrigues Stacciarini / 10000753, Neidson Tavares dos Santos / 10011783, Neire Caren Vasconcelos de Almeida / 10011637, Nicodemus de Paiva Lopes / 10003290, Pedro Gustavo Fernandes Matias Pereira / 10005189, Ravena do Carmo Silva / 10007505, Rita de Cassia Garcia Galvao / 10009993, Rodrigo Guimaraes Rezende / 10011998, Sara Mesquita Araujo / 10012646, Sonia Luiz de Souza / 10003079, Susete Bezerra Vieira / 10012846, Terezinha de Melo Monteiro / 10000062, Uesllei Pereira de Almeida / 10000551, Wesley Fonseca Fraga.

1.1.7 PARANOÁ - RA VII

10009537, Andreza Gomes da Silva / 10012097, Christophe Schubert Goncalves Pinheiro / 10000196, Ciro de Andrade Bonfim / 10010348, Claudia Vasconcelos Milanez da Silva / 10000855, Claudio Coelho de Oliveira / 10000937, Elkin Paez Chingal / 10013397, Emilia Soares dos Santos / 10009720, Fabiana Oliveira dos Santos / 10008747, Israel Junior dos Santos Cardoso / 10014002, Joselice da Silva Amaral / 10001201, Kenya Cleidiane Silva dos Santos / 10009575, Lucinea Fernandes da Silva / 10009522, Manoel Cardoso Magalhaes / 10008699, Marcelino Jose da Silva / 10007042, Maria da Conceicao de Lira / 10010712, Nayara dos Santos Espindola / 10011077, Roberto Charles Bezerra / 10009554, Samara dos Santos Brito / 10010049, Samara Yoshiko da Silva Fujita / 10000423, Thiago Antonio de Sousa.

1.1.8 NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

10013834, Allisson Cristianni Souto Pereira / 10007068, Cinthya Wercelens Silva / 10011603, Debora de Araujo Ribeiro Machado / 10000059, Elizabete Gomes da Cruz dos Santos / 10009608, Fabiano Carvalho da Silva / 10013311, Irani Alves Soares Bernardo / 10003337, Jachson Marques de Oliveira / 10011038, Luci da Silva Serrano / 10010772, Lucia de Almeida Lizardo da Silva / 10014672, Maria Gorete Brito Pimentel / 10010847, Marisa Cavalheiro Serra Verde / 10012180, Marlos Marques de Oliveira / 10000982, Poliana Justo de Lima / 10011670, Rita Aline Fernandes da Silva / 10007184, Rita Judite Carmo Barbosa / 10008232, Rodolfo Leao Adorno / 10004823, Sergio Roberto Andrade Martins / 10001070, Ulysses Barbosa de Almeida / 10000233, Vanilda Lucia Vieira Cordeiro / 10000018, Victor Viegas de Moraes.

1.1.9 CEILÂNDIA - RA IX

10012900, Adriano Moura da Silva / 10009568, Alan Jhone Moreira / 10003278, Alcione Fernandes da Cruz / 10000793, Alexandre Sydney Meschick / 10011386, Alisson Oliveira da Rocha Couto / 10005057, Allan de Oliveira Mendes / 10009127, Anderson de Azevedo Goncalves / 10002988, Andreia Alves da

Silva / 10000912, Anielle Lima Teixeira / 10004111, Anne Karoline Pereira Machado / 10008865, Antonio Rodrigues da Silva / 10009004, Arlei Barbosa dos Santos / 10000049, Augusto Cesar Mariani de Oliveira / 10000277, Aydson Oliveira Cruz Junior / 10013086, Caculeci Pacheco da Silva / 10012397, Cleidilson da Silva / 10007019, Cosme Pereira de Castro Filho / 10002053, Cristina Caetana Nascimento de Araujo / 10000339, Cristina Ferraz de Andrade Ramalho / 10010309, Dalvinete Lopes Nicacio da Silva / 10000134, Danuza da Paixao dos Santos / 10010440, Dayane de Sousa Silva / 10002364, Diego Leandro Goncalves Rocha / 10014682, Diego Luis dos Reis / 10000407, Dilmir Anunciacao de Oliveira / 10005521, Eduardo Rezende de Carvalho / 10000929, Eliane Pereira Arcenio / 10011777, Elizabete do Rego Nascimento da Costa / 10002528, Elizete Alves Neta / 10000275, Fabio Carlos Fernandes / 10010190, Flavio Barbosa de Castro / 10007787, Florise Marques Ribeiro / 10013105, Francisco Rodrigues Duarte / 10005658, Geovana Aparecida Candido Silva / 10001753, Hilda Maria Barros de Oliveira / 10009821, Isabelle Cristina Freire / 10002639, Itamar Alves de Oliveira / 10001915, Itamara Lemos Lopes / 10001927, Ivaldete Evangelista dos Santos / 10011531, Jaciara Sena do Sacramento Oliveira / 10000522, Jackson Miguel da Silva / 10001406, Janai Figueredo Rodrigues / 10008073, Jeverson de Jesus Lima / 10002665, Jessica Alves Silva / 10005370, Jesus Marcelo de Souza Galhen / 10003042, Jhonatta Costa da Silva Almeida / 10009019, Joao Alves Batista Filho / 10000249, Jonas da Marcena Costa / 10007754, Jose Jeckson Moraes de Araujo Silva / 10003586, Karen Carvalho Rodrigues / 10006283, Lara Cristina Moreira Saldanha Rodrigues / 10003011, Leila Pires Tominaga / 10009170, Liana Raquel Fernandes / 10014695, Ligia Alves da Silva Bezerra / 10009682, Lorrany Amorim de Oliveira / 10000674, Manoel Pereira Neto / 10001084, Marcelo de Carvalho Souza / 10011578, Marcos Aurelio de Sousa / 10004894, Maria de Medeiros Melo Goncalves / 10001207, Marilda Terezinha Macera / 10012409, Maristela Mendes Basilio / 10003404, Marlene Alvares de Oliveira Santos / 10010887, Mauricio Mario do Nascimento / 10000707, Naiane Bispo da Silva Pamplona / 10000218, Natan Gomes Galdino / 10004089, Paulo Roberto do Santos Soares / 10011951, Priscila Aparecida da Cruz / 10001488, Raimundo Nonato Nery de Sousa / 10009580, Renata Cristina dos Reis Amorim Mendes / 10003000, Ricardo Carvalho do Nascimento / 10007927, Ricardo Duarte Leal / 10012367, Rodrigo Rodrigues Lopes de Amorim / 10000285, Rosemary Sampaio Dias de Oliveira / 10013168, Rosileide Menezes de Moraes Silva / 10009759, Sandra Batista Fernandes Gomes / 10012215, Sandra Maria Ferreira Araujo / 10008618, Sebastiao Genelhu de Andrade / 10011987, Selma Aparecida da Costa dos Santos / 10006763, Sylvania Costa Assuncao / 10008968, Sintia Marilia Perciliano / 10000388, Solange Eterna de Almeida / 10000038, Suely Calisto Bandeira de Souza / 10006729, Thayline da Conceicao Soares / 10010473, Udmry Carlyle Rodrigues Fernandes / 10014041, Vagner Jose da Paixao / 10014368, Walter Marcelo dos Santos.

#### 1.1.10 GUARA - RA X

10007896, Adriana Desiderio Carvalho / 10010873, Afonso da Aparecida Alves da Silva / 10007348, Alessandra Lacerda Figueredo / 10010897, Ana Maria Rodrigues / 10001542, Biondina Bionde Costa Cortes / 10012054, Carlos Alberto Ferreira de Souza / 10003287, Carlos Alexandre Bonifacio Rodrigues / 10005196, Carmem Aparecida de Oliveira / 10001902, Debora Fernanda Batista Campos / 10013241, Eduardo Augusto Fernandes Anchises / 10012817, Elson Soares Junior / 10000635, Francisca Felix de Carvalho / 10000149, Helcio Lopes Lima / 10009083, Hugo Leonardo Rodrigues Kuczera / 10013589, Iagho Henrique de Sousa / 10004819, Igor Francisco Ramos Carpaneda / 10014128, Janielle Assencio Cavalcante / 10000443, Lindaci Franca Santana / 10000084, Lucas Vinicius Silva Andrade / 10008638, Luis Antonio da Silva Villas / 10010774, Marcelo dos Santos Camilo / 10014363, Maria Lucia Moraes Pereira / 10012122, Maria Madalena da Silva Oliveira / 10006428, Michele Cabilo Alves de Santana / 10000469, Nilson Alberto Soares / 10000033, Paulo Cesar de Sousa Santos / 10007001, Roberia do Carmo Ferreira Mourao / 10003316, Roberta Floriano Magno / 10000111, Robledo Didoff / 10013978, Robson Majus Soares / 10003085, Rosejane Maria Lima Maximo / 10009320, Rosineves Pereira Gonella / 10010956, Sidronio Alves Fonseca Neto / 10014395, Solange Alves de Souza / 10011526, Suellen Rodrigues Robias.

#### 1.1.11 CRUZEIRO - RA XI

10002833, Alessandra Inocencio / 10000606, Daniele Almeida Pinheiro / 10002405, Douglas Carlos de Souza Cabral / 10008931, Edson Jose da Silva Anunciacao / 10002976, Flavio Homero Ferreira da Silva / 10010311, Honoria Isabel Seixas Silva / 10007806, Joyce Kelly Costa Caseiro / 10011011, Juracildes da Costa e Silva Coutinho / 10006608, Luiz Renato Ilorca Lopes / 10010034, Moises Gonzaga Costa / 10008553, Thiago Ribeiro do Nascimento / 10012982, Viviane Ferreira Dourado / 10012157, Zeila Maria de Assis.

#### 1.1.12 SAMAMBAIA - RA XII

10001913, Abel Gramacho da Silva / 10008853, Adjanio Francisco dos Santos / 10000080, Agenildo Neri da Silva / 10000109, Alexander Damiao Moraes de Souza / 10012870, Aline Pessoa do Nascimento / 10002315, Ana Claudia das Chagas Soares / 10012609, Ana Luzia Dias de Franca Souza / 10013118, Andreia de Amorim Lopes / 10002645, Bruno Guerreiro Galdino / 10007133, Camile Gabriele de Melo Colombo / 10005747, Cenira Pereira Tito / 10003593, Claudia Maria de Jesus Rodrigues / 10005948, Claudia Regina Carvalho / 10014518, Daniela Soares Ferreira / 10000299, Davi Holanda Vieira / 10014048, Denis Humberto Dias da Silva / 10011312, Divina Lucia Rodrigues / 10011790, Edson de Jesus da Silva Junior Brito / 10011973, Eduardo dos Reis e Silva / 10013613, Emmily Lira das Virgens / 10000864, Farion Souza Lima / 10010439, Felipe Alves de Abreu / 10009232, Flavia Bezerra Veras / 10011419, Gleycielle Nunes / 10008151, Guilherme Miguel Dias Silva / 10003257, Ivaneide Barros Leite / 10002603, Jaciara Rubia Ribeiro da Silva / 10001063, Jesion Carvalho Barbosa / 10002647, Jose Humberto da Costa / 10000588, Jose Luis Dias Borges / 10008404, Lady Lauracaetano de Souza / 10008341, Lucas Rafael Ferreira Martins Nunes / 10004579, Marcio Vieira Silva / 10003741, Maria do Perpetuo Socorro Rezende dos Santos Silva / 10003336, Mateus Rocha de Sousa / 10001046, Moises Alves de Lima / 10000330, Odirley Rodrigues da Oliveira / 10003921, Polyaná Alencar de Souza / 10000208, Rafael Carvalho da Silva / 10011299, Rodrigo Carvalho da Silva / 10009190, Ronaldo dos Santos Regis / 10012621, Ronei Rodrigues Bruno / 10012543, Rosilda Flor de Freitas / 10000877, Ruberval Esteves Moreira / 10008627, Ruth Stefane Costa Leite / 10009267, Sirley Lales de Oliveira / 10009926, Suelen Soeiro Fonseca / 10011988, Valeria Cesar Leite / 10014244, Varinia Ivo de Andrade / 10013059, Welton Maia da Conceicao / 10011606, Wesley da Silva Saraiva / 10002352, Wilson Ribeiro dos Santos.

#### 1.1.13 SANTA MARIA - RA XIII

10013637, Ana Augusta Sousa dos Passos / 10002258, Ana Cristina de Souza / 10003237, Ana Francisca da Silva / 10002877, Ana Maria Ferreira Cardoso / 10007363, Anaci Pinheiro Dias / 10005531, Andreia Pires da Silva / 10008333, Antonio Jose Bezerra da Silva / 10010010, Caio Augusto Firmino da Costa Silva / 10011138, Celia Alves da Silva / 10001066, Cid Franca Gomes / 10000366, Cintia Daniela de Castro / 10011454, Cleiton da Silva Pereira / 10009892, Daniela Gomes da Silva / 10006584, David dos Santos Silva / 10009628, Deusinelia Anicio Alcantara Nascimento / 10000146, Edensilson Rodrigues da Silva / 10007985, Elder Pereira de Araujo / 10009709, Felipe Junio de Jesus / 10002404, Gleison Walison de Sousa Silva / 10000583, Guilherme da Silva Costa / 10000012, Hessley Brito dos Santos / 10003169, Ilma Luzia Batista da Silva / 10006429, Israel David de Sant Anna / 10000107, Izaquiel da Silva Souza / 10001812, Jenadir Assis Porto / 10000389, Joao Rufino de Oliveira Sobrinho / 10009797, Josenaldo Costa Cruz Junior / 10009477, Leonardo Pereira da Silva / 10004139, Livia Ribeiro Lima de Sousa / 10010702, Luana Gomes da Silva Goncalves / 10003557, Marcilia Silva da Rocha / 10008787, Maria das Gracas Pascoal Santana / 10011736, Maria de Fatima Oliveira Costa / 10003730, Maria de Lourdes Freire da Silva / 10004651, Marilene Campos Silva / 10003479, Mario Luiz de Brito / 10009200, Nathan Rodrigues Barbosa / 10002996, Ronaldo de Brito Vieira / 10013283, Rosana da Silveira Araujo / 10008473, Teresinha Tavares Lira / 10008499, Thiatiane Kelly Barbosa / 10011765, Valdirene da Silva Rodrigues Alves / 10011871, Valeska Lacerda Moreira / 10000162, Vanessa de Lacerda Moreira / 10003209, Vivian Nogueira de Oliveira / 10009859, Yara Maria Vieira de Carvalho / 10013571, Yasmim Cristina Silva Sander.

#### 1.1.14 SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

10003144, Adriana da Costa Moura / 10008589, Alessandro Honorio de Medeiros / 10009725, Ana da Silva Alves / 10010356, Carlos Felipe Rodrigues de Oliveira / 10008897, Clebson Cristian dos Santos Costa / 10004620, Dennyse Vieira de Oliveira / 10010590, Duana Kelly Antunes Guadian / 10003062, Eleandra de Souza Martins / 10002939, Francisco Jose Tiodosio / 10007891, Haik Rodrigues Mendonca / 10010605, Helena Oliveira Cavalcante / 10000657, Isabel Cristina Pereira da Silva / 10013315, Izabella de Souza Guimaraes / 10008213, Jaqueline Dalto da Silva Falcao / 10003764, Junio Serra da Silva / 10011066, Jussara Santos Lau / 10006576, Juziclania Oliveira da Silva / 10000219, Livia dos Santos Costa / 10014276, Manoel Gomes de Pina / 10003162, Marcelli da Silva Brito / 10003025, Marcelo Andre dos Santos / 10004331, Maria de Fatima Correa / 10001030, Marlene Soares Pereira de Jesus / 10006003, Mesaque Pereira da Silva / 10002022, Nilario Pereira / 10012984, Norma Licia de Matos / 10000060, Ozerina Alves do Nascimento / 10011931, Pedro Ailton Mendes Cornelio / 10000888, Raquel Soares Braga / 10007238, Roberta Santos Lima.

#### 1.1.15 RECANTO DAS EMAS - RA XV

10006984, Adilton da Silva Santos / 10002547, Amarildo Jorge Francisco / 10000013, Andrea Oliveira Costa / 10002709, Ducineia Barros Veloso / 10013066, Edglei Leite da Silva / 10005647, Edivanilda da Conceicao Santos / 10009589, Ellen Cristina Fagundes da Silva / 10000758, Francinaldo Elvidio Figueredo / 10012869, Gabriella Oliveira Rodrigues / 10013461, Ivanete Pereira de Oliveira / 10000741, Jose Audo Borges dos Anjos / 10002273, Joselita de Andrade Medeiros / 10000166, Leonardo Lourenco Bertoldo / 10009698, Lucio Chaves e Silva / 10012585, Luiz Camilo de Sousa / 10004257, Maria Bethania da Cruz Sousa / 10004041, Paulo de Sousa Moura / 10014250, Richard Barros Rocha / 10001742, Severino Nascimento da Cruz Neto / 10001555, Sofia Ferreira Borges / 10004984, Taise de Oliveira Rodrigues / 10000651, Tamires Sousa Marinho.

#### 1.1.16 LAGO SUL - RA XVI

10011995, Daniel Quintaneiro Abreu / 10011409, Diony Alexandro Silva Mendonca / 10008125, Edivar Pereira dos Santos / 10010889, Francisco Antonio Lopes de Farias / 10008493, Mauricio Rodrigo Monteiro Daza / 10008373, Paulo Ricardo Guimaraes Rocha Storni / 10011591, Vinicius Lobao Ribeiro.

#### 1.1.17 RIACHO FUNDO - RA XVII

10008464, Airtton Jose Costa dos Santos / 10008043, Ana Cristina Bastos Silva / 10012558, Carlos Henrique Ferreira Lima de Oliveira / 10012918, Ciracy Pereira Alves Santana / 10010456, Cleusa Rodrigues do Nascimento / 10000135, Cristina Martins Cardoso / 10011686, Ena Rita Abreu de Oliveira / 10003511, Fabiano de Oliveira Lago / 10013463, Francisco de Assis Macedo Gomes / 10004284, Helder Junio Francisco Ferreira / 10013524, Ivete Maria Silva Peixoto / 10006222, Isabel Cristina de Novaes Feitosa / 10013823, Joelma Maria da Silva / 10010476, Leonardo Alves Borba / 10003180, Luis Sergio Sales Batista / 10005158, Maria Eliana Maciel de Sousa / 10005381, Maria Zenaide Ferreira dos Santos / 10003534, Neliton Portuguez de Assuncao / 10010837, Osmarina Xavier de Souza Moraes / 10000781, Reijane Goncalves Lima / 10012389, Simone da Silva Rodrigues / 10003276, Stella Azevedo Silva Lima.

#### 1.1.18 LAGO NORTE - RA XVIII

10003677, Alexander Souza Procopio / 10000644, Antonia Aquino Sinzato / 10010538, Caio Cesar Lemos Rabelo / 10013749, Carlos Eugusto Soares da Cunha / 10009938, Cristiane Maria Reis Cristalda / 10000365, Elaine Vasconcelos de Souza Freitas / 10002828, Elizabeth Duraes Moreno / 10000017, Francisca Marinete de Macedo / 10000763, Gabriela Monteiro Luz Deni Almeida Tobu / 10013697, Giovanna Quintiliano de Souza Angelim / 10001969, Izabel Soares Franca / 10000809, Karla Janaina Alves de Souza / 10011043, Priscila Pimentel Goncalves / 10007199, Tamara de Oliveira Prazeres.

#### 1.1.19 CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

10010625, Aislan Pereira Dias / 10002175, Ana de Barros Carvalho / 10004363, Cristiane Pereira dos Santos / 10002754, Edna Mota Fernandes / 10002113, Hugo Serrao / 10014231, Katia Cristina Marcelino Viana de Siqueira / 10008558, Katila Priscila Santos de Jesus / 10003671, Lucidelma do Nascimento Santana / 10008880, Marcelo Barbosa Batista / 10009593, Pedro Soares Dourado Del Castilho / 10000329, Wisley Pereira de Souza.

#### 1.1.20 ÁGUA CLARAS - RA XX

10013401, Alessandra Mello Ribeiro de Oliveira / 10002136, Ana Marcia Rabelo / 10010043, Anapaula de Souza Patricio / 10011983, Andre Pereira da Silva / 10012944, Aurea Veloso Lopes / 10004883, Carmen Lucia dos Santos / 10000031, Clebson Nunes Souza / 10003859, Diogenes Bomfim da Cruz / 10009432, Francisca Maria dos Santos / 10012619, Galeno Ribeiro de Moura / 10007871, Gustavo Henriques de Oliveira / 10009653, Hadide da Silva Nunes / 10011747, Iran Alves Magalhaes dos Santos / 10002958, Jeanne Matias Lopes / 10001975, Kelly Lira de Sousa / 10000307, Marcia Regina Brito / 10010461, Marcos Silva Pereira / 10010442, Maria Luiza Bomtempo de Oliveira Horn Pureza / 10001864, Mariana Andrade Ferreira da Silveira / 10013815, Marina Lima de Castro / 10010270, Maristela Vitor de Sousa / 10001486, Marlla Angelica dos Santos da Costa / 10002288, Patricia de Almeida Madalena da Silva / 10003554, Rafael Alexandre de Britto Freire Portugal / 10003192, Robinson Nogueira Barroso Pais / 10008348, Ronaldo da Ressurreicao / 10011829, Rosilene Lopes / 10010946, Simone da Silva Pinto / 10013607, Tania Pereira Brandao / 10002667, Vanessa de Souza Santos / 10013685, Wiara Brunna Gomes Mesquita.

#### 1.1.21 RIACHO FUNDO II - RA XXI

10009324, Ana Carolina da Costa Goncalves / 10012613, Ana Lucia Macedo Bispo / 10013176, Ana Maria Gomes de Oliveira Machado / 10013837, Antonia Lucineide Marques de Araujo / 10000518, Antonio Eduardo Carvalho Mascarenha Ferreira / 10000783, Antonio Expedito Cardoso / 10012630, Brenda Aparecida Martins da Silva / 10005107, Carla Avelina Ferreira / 10000610, Daiatima Campos da Silva / 10009312, Daniela Moraes de Oliveira / 10000056, Debora Ferreira da Silva / 10010347, Evando Euler da Cruz / 10005267, Fernando Pereira da Costa / 10005411, Gabriel Ronque Chavante / 10011288, Jonathan Paulo Silveira dos Santos / 10002772, Jussara Pereira Emerick / 10011045, Maiara Caroline Braz Sobrinho / 10006269, Marilene Alves Ferreira / 10012185, Reinaldo Carneiro de Araujo Neto / 10014349, Rosemary Goncalves Ferreira / 10012242, Rosilda dos Reis Santos de Andrade / 10000205, Savio Pereira Silva / 10014256, Sergio Costa da Silva / 10012011, Silvinho Almeida Silva / 10004291, Suzana Moreira Silva / 10007508, Thayna Thamara Normandia de Paula Silveira / 10007658, Vilma Rodrigues Marinho Sperber / 10007668, Vilma Rosa Gomes de Souza / 10011345, Wallace de Oliveira Maciel / 10012206, William Marques de Jesus.

#### 1.1.22 SUDESTE/OCTOGONAL - RA XXII

10000245, Adelia Bachur Miguel Kosak / 10006017, Ana Lucia Marques de Paula Moura / 10008881, Andrea Karla de Andrade Ferraz / 10005376, Danubia Mara de Oliviera / 10004289, Gilka Oliveira de Mendonca / 10008393, Lucinete Ferreira de Andrade / 10010413, Maria Marcia da Costa Ferreira / 10011534, Renata Paes Landim da Silva Jacome / 10003895, Roger Maiochi / 10008700, Tolomista Fernando de Moura.

#### 1.1.23 VARJÃO - RA XXIII

10000448, Bruno da Silva Cardoso / 10010073, Bruno de Jesus Camara da Silva / 10013949, Camila Ferreira Dias / 10013957, Carla Cristina Batista da Costa / 10000072, Ecledione Nascimento dos Santos / 10011421, Francisco Jose Oliveira da Silva / 10014446, Gleison Muniz de Sousa / 10000099, Joana Regina da Silva Alves / 10002410, Kelly Cristina de Queiroz Silva / 10012420, Leandro Mangueira de Santana / 10005172, Leticia Lins Fernandes / 10000746, Maria Auxiliadora da Silva Alves / 10000865, Michael Douglas Amaro de Jesus / 10009485, Priscila Alves Cardoso / 10013006, Rafaela Ferreira de Araujo / 10000483, Romildo Vicente do Nascimento / 10008752, Rosana Maria Moraes Freitas.

#### 1.1.24 PARK WAY - RA XXIV

10003360, Cheure de Matos dos Santos / 10012880, Cleide da Paz Bezerra / 10012933, Elaine Cristina Fernandes Abbud / 10010913, Fernando Moura Reis / 10013755, Gilvania Teles de Araujo Alves / 10013917, Helice Araujo da Silva / 10000227, Ivonete Barbosa dos Reis / 10012041, Josidete Araujo Santos / 10002307, Luara Munique da Silva / 10004925, Luciana Parada Scalia / 10010796, Maria de Fatima Gomes Bezerra / 10000540, Monica Cristina Goncalves Caldeira / 10013542, Rosalina Maria Cavalcante da Ponte / 10002751, Tamires Vieira dos Santos / 10005131, Yumi Sumida Fuzikawa.

## 1.1.25 SCIA - RA XXV

10004421, Carlos Augusto Coelho Reis Filho / 10013933, Cleicione Marques da Silva / 10003319, Djalma Silva do Nascimento / 10000596, Elisângela de Sousa Silva Almeida / 10002573, Fatima Correia Lopes / 10008306, Georgia Leana Silva de Jesus / 10011029, Irene Bezerra Nascimento da Silva / 10002235, Iris Roberta Coelho de Oliveira / 10002736, Ismael Nascimento Vieira / 10000671, Israel Roza Lopes / 10003315, Joazio Pereira Oliveira / 10010794, Jose Antonio Barbosa das Neves / 10008872, Luciana de Oliveira Santos Rodrigues / 10003154, Lucilaila Alencar Dias / 10002607, Marcelo da Silva Costa / 10001510, Maria Catarina de Souza Palhano / 10000019, Solange Almeida Batista / 10000985, Tadson Felipe dos Santos Silva / 10011972, Tania Maria Dias / 10007543, Walisson Lopes Souza / 10004789, Willian dos Santos Veloso.

## 1.1.26 SOBRADINHO II - RA XXVI

10000258, Alcione Pereira Ramos / 10000902, Alice Alves de Avelar / 10008325, Almeria da Costa Montezuma / 10009529, Ana Paula Dias Cordeiro / 10000410, Anna Raelle de Souza Pires / 10009511, Antonia Rufino Martins / 10012434, Arilma de Sousa Branco / 10011482, Carlos Joao Mendes de Carvalho Leal / 10000615, Claudiane Pereira Gomes / 10007131, Clayton Vaz Cardoso Cintra Lima / 10013266, Cristiane Pereira da Costa Felix / 10011704, Cristiano Rodrigues dos Santos / 10000417, Edgleyson Rodrigues Pereira / 10003240, Eduardo Alves Silva / 10009679, Evelin Santana do Nascimento / 10008834, Fabiana Araujo Timotio da Costa / 10003284, Francisca Alves Filha / 10010908, Isabela Rodrigues Silva / 10000462, Ivanilde Cardoso dos Santos / 10005434, Jeane Barata de Farias / 10007679, Juliana Garcez Ribeiro / 10011389, Laice Campos Mota / 10000629, Lazoneide Dourado Costa / 10013988, Lizane dos Santos Silva / 10000179, Luzimar Maria de Brito dos Santos / 10010407, Maria Cristina do Nascimento / 10010315, Nicacio da Silva Gama / 10007804, Paulo Cesar de Souza / 10008245, Paulo Henrique da Silva / 10008474, Renato Bastos Ferreira / 10002842, Tereza Inacio dos Santos Moreira / 10001027, Tharley Magalhaes Duarte / 10009282, Valquiria Oliveira Silva / 10000891, Virgilio Augusto Araujo / 10010615, Wesley dos Santos Ribeiro / 10011250, William Pereira Nascimento.

## 1.1.27 JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII

10008658, Aldenice Rodrigues da Conceicao / 10008772, Amilka de Souza Temoteo / 10002196, Ana Lucia Lopes da Costa / 10003202, Angelita Gonçalves Sousa / 10008457, Carolina Schuster da Rosa Seade / 10013028, Idney Max Alves Rodrigues / 10012467, Jamille Lavale de Carvalho / 10008805, Maria Auxiliadora Izidro Nascimento / 10006775, Maria Sheyla Santos de Sousa Sa / 10003538, Patricia Moreira Alves / 10013141, Rogerio da Cruz Sousa / 10011015, Rogerio Pereira de Paula / 10002396, Wallas Goncalves Monteiro.

## 1.1.28 ITAPOÁ - RA XXVIII

10011418, Alcimar Antonio Alves de Souza / 10006919, Arlete Barbosa de Brito / 10000399, Daniele de Fatima Viana Serpa / 10011801, Delvanda da Cruz Santarem / 10012148, Elizete Rosa da Conceicao / 10009997, Izanilde Sousa da Costa / 10007583, Kelle Cristina Costa Miranda / 10002394, Lindomar Claudio da Conceicao / 10001057, Magda Landim de Farias / 10003439, Magno Neri Farias / 10002975, Marcel de Carvalho Marques / 10004517, Maria da Silva Santos / 10007988, Nilza Jose de Araujo / 10003477, Rogerio Marques da Silva Lima / 10000814, Samuel Lages Duarte / 10012235, Sandra Silvestre Pessoa / 10014374, Valdicleia de Souza Carvalho / 10014289, Vilmar Ferreira Pires / 10000197, Wesley da Silva Santos / 10000788, Zamita Gomes Pereira.

## 1.1.29 VICENTE PIRES - RA XXX

10005501, Adriana Lima de Almeida / 10010056, Ana Paula Alves de Lima / 10007783, Edison de Sousa / 10007217, Eliene de Jesus de Franca Barbosa / 10001309, Elionilton Nunes Belem / 10001878, Emilayne Ribeiro Oliveira / 10012193, Gecivania Rodrigues Sousa Barjud / 10013016, Iran Lima Aragao Filho / 10012426, Luciana Maria Costa Rocha / 10003779, Marcos Silva Barbosa / 10010840, Maria Filomena das Dores C Ribeiro / 10000879, Neila Damasceno Abadio / 10000139, Neusa Barbosa dos Santos / 10013385, Pedro Heleno do Couto / 10006604, Rosângela Oliveira Freire / 10009138, Silmara Costa da Silva / 10011768, Solange Aparecida Santos / 10003622, Thiago Falcomer Vieira Damasceno / 10002164, Viviane Pereira da Silva.

## 1.1.30 FERICAL - RA XXXI

10011429, Ana Paula de Oliveira / 10010911, Denise Silva Gomes / 10010677, Edimilson Monteiro Junior / 10000858, Erica Monique Rodrigues da Silva / 10014753, Ester Sander / 10000037, Fabiane de Oliveira / 10009686, Gessi da Silva Ramalho Oliveira / 10009251, Gisele Oripa da Silva Moreira / 10008479, Gizelle Oliveira Rodrigues Dias / 10001456, Laiane Maire Leal da Silva / 10007858, Monica Eufrazio de Almeida / 10001859, Simone Caixeta de Amorim Sousa.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 13 de agosto de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cebbraspe.org.br/concursos/ct\\_df\\_19](http://www.cebbraspe.org.br/concursos/ct_df_19).

2.2 O Cebbraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 1/2019 - ASCAL/PRES.

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP torna público aos interessados que realizará chamamento público para o credenciamento de Pessoa Jurídica, inclusive Empresa Individual, devidamente registrada no CREA e/ou CAU e cujo objeto social contemple realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela NOVACAP, na forma do Termo de Referência, do Edital e seus anexos - processo nº 00112-00002130/2019-65. Período de recebimentos da documentação de credenciamento: Entre os dias 12/08/2019 e 30/08/2019 (1ª etapa de recebimento) e a partir do dia 09/09/2019, por tempo indeterminado (2ª etapa de recebimento). A documentação de credenciamento deverá ser entregue na Assessoria de Cadastro e Licitações - ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A1" Sala 25 - Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no sítio [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br). Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email [ascal@novacap.df.gov.br](mailto:ascal@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019.

DELCIMAR PIRES MARTINS

Chefe da ASCAL/PRES

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 1-S01180/2019

Processo: 00310-00003945/2019-25. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ELETRÔNICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Abertura: 21/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 3.355.896,00 (Três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00000483/2019-94. Ata de Registro de Preço: nº 001-G-01096/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e as empresas SULMINAS FIOS E CABOS LTDA., para os Lotes 1, 4 e 5, FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA., para os lotes 2, 7, 8, 10, 11 e 12, ELETRO FUSI INDUSTRIA ELETROMETALÚRGICA LTDA., para o lote 3 e TECFUSE INDUSTRIA ELÉTRICA LTDA. para os lotes 6 e 9 ao total de: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELO FUSÍVEL, CONFORME NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO NTD 3.36. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 00310-00005125/2019-78. Ata de Registro de Preço: nº 001-G-01127/2019-CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., e a empresa kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os Lotes 1, 3, 4 e 5. Ao total de: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

CEB GERAÇÃO S.A.  
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO  
LICITAÇÃO CEB-G Nº 1-S01140/2019

A CEB GERAÇÃO S/A, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M, CEB-G - Brasília-DF, torna público que fica revogada a licitação em epígrafe, relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS, ESTUDOS, DIAGNÓSTICOS E AÇÕES ASSOCIADAS A INTEGRIDADE E ESTABILIDADE DA BARRAGEM PARANOÁ, conforme Resolução da Diretoria nº 024, de 29.07.2019. Demais informações, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por meio dos telefones: 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 07 de agosto de 2019.

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 94/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001888/2019 - Pregão Eletrônico nº 129/2019 - CAESB. ASSINATURA: 02/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 1.292.965,12 (um milhão e duzentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 58 e 59; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA; VALOR: R\$2.162.600,49 (dois milhões e cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais e quarenta e nove centavos) para os itens 10, 11, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 52, 53, 54 e 55. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: LUPY BRASIL VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI: Antônio Figueiredo Cambuí; SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA: Marcos Antônio Mendes.

ARP Nº 95/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001123/2019 - Pregão Eletrônico nº 141/2019 - CAESB. ASSINATURA: 05/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (PEAD), como conexão de reparo, curva, joelho, luva, redução, tê e outros. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA; VALOR: R\$63.647,67 (sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para os itens 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 31, 32, 33, 34 e 36; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 77.998,98 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) para os itens 01, 02, 09, 14, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 37 e 38; VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 63.126,05 (sessenta e três mil e cento e vinte e seis reais e cinco centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 18. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela:

GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULAÇÕES LTDA: Maurício Mendonça de Oliveira; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA: Patricia Fernanda Ev.

ARP Nº 96/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.002308/2019 - Pregão Eletrônico nº 151/2019 - CAESB. ASSINATURA: 01/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais para construção e acabamento (cumeira, dobradiça, ferro, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA; VALOR: R\$ 5.371,20 (cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte centavos) para os itens 03 e 04; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 285.231,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais) para os itens 01, 02, 05, 07, 10, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 22; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 178.596,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais) para os itens 06, 08, 09, 11, 12, 17, 23 e 24; ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES CAVALHEIROS LTDA: Marcio Roberto Rocha Cavalheiro; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida Filho.

ARP Nº 97/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.001609/2019 - Pregão Eletrônico nº 118/2019 - CAESB. ASSINATURA: 05/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para reparos/reposição de equipamentos Worthington. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI; VALOR: R\$ 3.029.219,66 (três milhões e vinte e nove mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos) para o lote 1. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI: Thalita Alves da Silva.

ARP Nº 98/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 92.005338/2018 - Pregão Eletrônico nº 200/2018 - CAESB. ASSINATURA: 01/08/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos de limpeza (acidulante para lavanderia, álcool etílico, amaciante, desengraxante, detergente, estopa, removedor de sujeiras pesadas e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais comprovadamente importados, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: WELTEN COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 31.830,90 (trinta e um mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos) para os itens 01, 02 e 23. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: WELTEN COMERCIAL LTDA: Lorena Gonçalves França.

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 8561/2015, publicado no DODF em 21/08/2015. ASSINATURA: 31/07/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 2.258.461,30 (dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF: Maria Gricélia Pinheiro de Melo.

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 8899/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Maués e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, publicado no DODF em 12/04/2018. ASSINATURA: 11/07/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de julho de 2019. ASSINANTES: Pela CAESB: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Operação e Manutenção Respondendo. Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS: Carlos Roberto de Oliveira Junior - Prefeito Municipal de Maués.

#### EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 9033/2018. PARTES: CAESB X TOTVS S/A. ASSINATURA: 05/08/2019. ASSINANTES: Carlos Augusto Lima Bezerra - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Fabiano Moraes.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 161/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de analisador de cor microprocessado e digital de linha, da forma que se segue: Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, CNPJ: 60.160.546/0001-31, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 47.843,24.

ELISA TEREZINHA HAMMES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 184/2019

PROCESSO: 092.003866/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido (válvula gaveta, ventosa e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 12.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/08/2019. Fone: (61) 3213-7329, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 185/2019

PROCESSO: 092.002803/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para aeradores (difusor bolha, membrana me-473-100 e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 22/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 186/2019

PROCESSO: 092.002804/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de correias. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 23/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/08/2019. Fone: (61) 3213-7233, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 189/2019

PROCESSO: 092.002116/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição genuínos e originais para analisadores de processo e bancada da marca HACH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto; VALOR ESTIMADO: R\$1.288.816,88; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7. FONTE DE RECURSO: Próprios da Caesb, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 e 90 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 29/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 09/08/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES  
Pregoeira

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

PROCESSO: 00094-00000543/2019-15. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH no Brasil, conexa à Embaixada da República Federal da Alemanha em Brasília, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.432.440/0001-98. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo fortalecer o diálogo político entre os Partícipes para estabelecer, consolidar e intensificar a cooperação no âmbito do projeto ProteGEEr. Os PARTICIPES conjugarão esforços para estabelecer cooperação técnica para a execução das atividades que visam à proteção do clima por meio da mitigação de gases de efeito estufa na Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos de Brasília/DF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 37.843/2016. E no âmbito distrital, a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. DO VALOR: O presente Acordo de Cooperação Técnica não contempla a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Os ônus decorrentes da implementação de ações específicas, a serem desenvolvidas em razão do presente Instrumento, serão definidos e aprovados conforme o disposto na cláusula quarta. DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020 e poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse de ambos os PARTICIPES, por meio de adendos a contar da assinatura da última das partes no SEI. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019. SIGNATÁRIOS: FELIX ANGELO PALAZZO pelo SLU/DF, Diretor Presidente, pela CONTRATADA: Michael Horst Rosenauer, Diretor Nacional GIZ no Brasil.

#### AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental Retificação SEI-GDF nº 3/2019 - IBRAM/PRESI (Retificação da Autorização Ambiental SEI-GDF nº 3/2018). Processo nº: 00391-00012654/2017-40, para atividade de Implantação da trincheira relativa à Segunda Etapa do Aterro Sanitário de Brasília, na Rodovia DF 180, Km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF.

FELIX ANGELO PALAZZO  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 926209

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa que tem por objeto a prestação de serviços de sonorização com gravação digital de áudio, de gravação de áudio, elaboração de atas, filmagem e fotografia nos eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificação e quantidades estabelecidas neste documento e seus Anexos. Valor total estimado: R\$ 2.118.407,60. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses. Processo (SEI) nº. 00390-00003905/2019-95 Abertura das Propostas dia 22/08/2019 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2019  
SANDRA ANTUNES RAMOS  
Pregoeira

**SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 0141-001474/2016; Interessado: PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não com fulcro no inciso I do Art. 4º, ambos da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA., CNPJ n.º 09.577.927/0001-63 e o Distrito Federal, para a utilização de 255,76 m² em nível de subsolo para Garagem, conforme o Visto de Projeto n.º 048/2018 (Documento SEI n.º 16710784), em área contígua à Projeção n.º 07, da SQS-209. RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, Subsecretário.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL - CODHAB/DF, no uso de suas atribuições, torna público o aviso de abertura de licitação do prego eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para empregados, servidores, membros de conselhos, colaboradores e eventuais prestadores de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais. Data de abertura: 10h00min do dia 22 de agosto de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo n.º 00392.00005945/2019-15. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2019  
CLAYTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL  
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO****NOTIFICAÇÃO Nº 3/2019**

PROCESSO: 0391-002454/2015; INTERESSADO: REGINALDO CLENIO DE LIMA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5840/2015 - Advertência para ajustamento dos ruídos aos níveis legais, bem como a realização de adequações que visem sanar os problemas de poluição sonora.

Fica o senhor Reginaldo Clenio de Lima, NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5840/2015, que decidiu, por maioria, acompanhar o voto do pedido de vistas, para declarar a nulidade do Auto de Infração, por vício de competência. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 05 de agosto de 2019  
MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 4/2019**

PROCESSO Nº: 0391-001165/2016. INTERESSADO: CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA PROCURADOR: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/DF 25.136 - OAB/SP 128.341. ASSUNTO: Auto de Infração nº 7065 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

Fica a empresa CARLOS SARAIVA IMPORTADORA E COMÉRCIO LTDA e seu representante legal senhor NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/DF 25.136 - OAB/SP 128.341 NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7065/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo não conhecimento do recurso apresentado, dada a sua intempestividade, mantendo-se a decisão de 2ª instância. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF para providências cabíveis.

Brasília, 05 de agosto de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 5/2019**

PROCESSO Nº: 0391-001849/2016. INTERESSADO: COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA (SOBRADINHO CARNES). PROCURADOR: MARIA APARECIDA PEREIRA - SÓCIA-ADMINISTRADORA. ASSUNTO: Auto de Infração nº 6962 - Advertência por perturbação do sossego e do bem-estar público, pela emissão de ruídos acima do permitido pela Lei Distrital nº 4.092/2008.

Fica a empresa COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA (SOBRADINHO CARNES) ou seu representante legal senhora MARIA APARECIDA PEREIRA - SÓCIA-ADMINISTRADORA, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6962/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto, para reformar a decisão de 2ª instância, sendo reconhecida a nulidade processual, por falta de informações necessárias à garantia da ampla defesa do autuado (não individualização do equipamento utilizado na ação fiscal). Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF para providências cabíveis.

Brasília, 05 de agosto de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**NOTIFICAÇÃO Nº 6/2019**

PROCESSO Nº: 391-0001.304/2012. INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL. PROCURADOR: FERNANDA PINHEIRO ALVES LOPES - OAB/DF 43.909. ASSUNTO: Auto de Infração nº 1925/2012

Fica a empresa COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL ou sua representante legal senhora FERNANDA PINHEIRO ALVES LOPES - OAB/DF 43.909, NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF, 3ª instância administrativa, em sua 19ª reunião ordinária, ocorrida no dia 25 de julho de 2019, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1925/2012, que decidiu, registrada a abstenção do representante da SODF, por unanimidade, pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, mantendo a Decisão proferida em 2ª instância. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - Ibram/DF para providências cabíveis.

Brasília, 05 de agosto de 2019

MARICLEIDE MAIA SAID  
Diretora de Colegiados

**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO.****CONVITE Nº 004/2019.**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 004/2019, Processo nº: 00195-00001151/2018-18. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada para reforma da casa de medição de média tensão 15kV, localizada na Área de visitação do Jardim Botânico de Brasília, com suprimento de material, instalação de nova chave seccionadora, montagem do sistema elétrico e revisão de rede elétrica existente, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 25.332,59 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 16/08/2019, às 14h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.  
LÍLIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA  
Presidente Substituta

**AVISO DE LICITAÇÃO.****CONVITE Nº 03/2019.**

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 003/2019, Processo nº: 00195-00001257/2018-11. Objeto: Lote 1 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a execução da reforma do sanitário localizado na área de piquenique no Jardim Botânico de Brasília, na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. O sanitário é dividido em 2 ambientes, um de uso masculino e outro de uso feminino, juntos com 19,16m² de área interna construída e 40,00m² de cobertura de telhado. São interligados por um pergolado de madeira de 16,30m² de cobertura (projeção horizontal). A contratação incluirá fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários para a reforma dos sanitários e do pergolado, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil. Lote 2 - OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada em construção civil para a reforma do Mirante, localizado no Jardim Botânico de Brasília na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF. A edificação possui área de 28,00m², distribuída em dois pisos e constituída de sistema estrutural de madeira. A edificação possui caráter recreativo e compõe a paisagem em volta do lago, próximo ao Parque Infantil. Presta-se aos visitantes, para que possam subir até o último piso e usufruir de uma vista panorâmica da região do lago, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código Civil, na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, em observação das regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.541.6001.3903.9676 - Reforma de Prédios e Próprios, Natureza da Despesa - 44.90.51, Fonte de Recursos - 100. Lote 1 - Valor Estimado: R\$ 47.003,87 (quarenta e sete mil e três reais e oitenta e sete centavos). Lote 2 - Valor Estimado: R\$ 18.775,84 (dezoito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ABERTURA: 16/08/2019, às 09h00 min horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral - SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília - Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 99229-4914 / 99931-7878.

Brasília/DF, 06 de agosto de 2019.  
LÍLIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA  
Presidente Comissão Permanente - Substituta

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA****EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000765/2019-27. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável. DAS PARTES: FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 39.414/2019, nos termos da Cláusula Décima Quarta, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no Art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo DECRETO nº 39.014, DE 26/04/18 - publicado no DODF de 27/04/18, ao Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2018. RECONHEÇA A DÍVIDA em favor da empresa Interativa - Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., CNPJ: 05.058.935/0001-42, UG: 130101, Gestão 00001, referente às diferenças dos meses de julho/2018, agosto/2018, outubro/2018 e dezembro/2018 dos Contratos: nº 18/2018 - R\$ 22.876,84 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos); Contrato nº 19/2018 - R\$ 14.995,56 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) e Contrato nº 22/2018 - R\$ 14.995,56 (quatorze mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 39.032,08 (trinta e nove mil, trinta e dois reais e oito centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.122.6001.8517.9662 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- FJZB - Natureza da Despesa: 33.90.92, Fonte: 100 da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

**SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER****EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 57/2019**

PROCESSO: 00220-00000504/2019-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X T4F ENTRETENIMENTO S.A. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "RACIONAIS MC'S". Da realização do evento: 02 a 03 de agosto de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, AGNALDO COSTA SILVA, Procurador.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 55/2019**

PROCESSO: 00131-00002516/2019-21 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do jogo "GAMA x CFZ". Da realização do evento: 27 de julho de 2019. Do valor: Isento conforme Parágrafo único, Artigo 14 do Decreto 34.561, de 09 de agosto de 2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Representante Legal.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 49/2019**

PROCESSO: 00220-00002405/2019-33 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTACIONAMENTO EXTERNO DO ESTÁDIO VALMIR CAMPELO BEZERRA, para a realização do evento "RECORD TV NAS CIDADES". Da realização do evento: 17 a 20 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$900,00 (novecentos reais) DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado de Esporte; Pela Autorizatória KELLY BRASIL MOLINA DE CAMPOS C CARVALHO.

**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo: 00220-00002648/2019-71. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS/DF, inscrita no CNPJ nº. 09.162.786/0001-18, tendo como objeto a realização dos Jogos Abertos de Surdos do Distrito Federal - Etapa Futsal, no período de 07/09/2019 a 15/09/2019. Destaca-se que, conforme declarado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS - CBDS, a FEDERAÇÃO BRASILENSE DESPORTIVA DOS SURDOS - FBDS/DF é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Confederação, com exclusividade para realizar os Jogos Abertos de Surdos do Distrito Federal, bem como a única capacitada a organizar, inscrever e garantir a participação dos surdo atletas do Distrito Federal e demais eventos regionais, nacionais e internacionais da CBDS, tratando-se da única Federação Desportiva dos Surdos do Distrito Federal. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal e Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
PROCESSO Nº 150-00003788/2019-00**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 32.598 de 15 de Dezembro de 2010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SCN - Via N2 - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - CEP 70.070-120 - BRASÍLIA, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018, e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

**PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA****1. OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por objeto chamamento público de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, executar o que segue: GESTÃO, PROGRAMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RADIO CULTURA. O projeto consiste em realizar a gestão, modernização da infraestrutura, coordenação e curadoria da programação adequada ao perfil e às diretrizes da Radio Cultura, viabilizando a manutenção do equipamento cultural e fomentando a cultura, a formação de novos públicos, ampliando o acesso da população à fruição de bens e serviços culturais.

1.2 A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Portaria nº 67, de 9 de março de 2018.

**2. RECURSOS PÚBLICOS**

2.1 O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 16101

II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004

III - Natureza da Despesa: 33.50.41

IV - Fonte de recursos: 100

**3. REPASSES**

3.1 Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, observados as seguintes condições e procedimentos:

3.2 O desembolso será feito de acordo com o estabelecido na assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, com base na planilha orçamentária e no plano de trabalho.

**4. CONTRAPARTIDA**

4.1 Não serão exigidas contrapartidas da Organização da Sociedade Civil.

**5. ATUAÇÃO EM REDE**

5.1 Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

**PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA****6. ETAPAS**

6.1 A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas: Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente assinada, além da Proposta (conforme Anexo II deste Edital), em envelope lacrado, devidamente identificado, para a Comissão de Seleção do Chamamento Público - RADIO CULTURA, no Protocolo da Secretaria de Estado da Cultura do Distrito Federal, localizada no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, CEP 70.041-905 - Brasília/DF. As inscrições serão aceitas do dia 11/08/2019 a 12/09/2019 em horário comercial de 08h às 12h e de 14h às 18h.

6.2 Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas - Até 21/09/2019.

6.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação;

6.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

**7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1 A Comissão de Seleção verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste Edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

7.1.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos elementos mínimos ou não atingirem o mínimo de 13 (treze) pontos ou não apresentarem a PARTE I, II ou III, conforme exigência do Roteiro de Elaboração da Proposta (Anexo II do presente Edital).

**8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública.

8.2 O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - Sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 8.666/1993.

8.4 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

**PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA****9. ETAPAS**

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias;

9.2 Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - Até cinco dias após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.4 Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 Homologação do resultado final da seleção;

9.6 Indicação de dotação orçamentária;

9.7 Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela administração pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 Emissão de parecer técnico;

9.10 Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 Emissão de parecer jurídico;

9.12 Assinatura do instrumento de parceria.

**10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 Cópia do estatuto registrado e suas alterações

10.1.1 Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - No caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - Escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do administrador público, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente, associado ou executante da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público;

I - Com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Cujas posições no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 Comprovações de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 Documentos que comprovem experiência em atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, desde que demonstrado que tenha atuado na gestão, coordenação e programação de rádiosna produção de, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - Currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria.

**11. IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO**

11.1 A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à Organização da Sociedade Civil selecionada.

11.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

**PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS****12. RECURSOS**

12.1 As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - Antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação; ou

II - Depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

**13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade por 12 (doze) meses, de modo que até o fim da validade pode haver a convocação da próxima OSC classificada quando houver rescisão de instrumento decorrente de problemas na execução da parceria pela OSC selecionada, ou em outras hipóteses em que a convocação for juridicamente possível, conforme análise realizadas pela AJL, nos termos do art. 13 da Portaria nº 67 de 9 de março de 2018.

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 A administração pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da administração pública, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados por: gabinete@cultura.df.gov.br ou (61) 3325-6209.

14.7 Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Os anexos I, II, III e IV serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ([www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)).

Brasília/DF, 03 de agosto de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2019 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00004300/2019-72. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de subscrição de software de segurança (antivírus), incluindo garantia, atualização de versão, suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses, transferência de conhecimento e serviços técnicos especializados para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.379.923,26 (Hum milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos). Do tipo MENOR PREÇO, representado pelo menor valor global. Data e horário de abertura do certame: 14h30 do dia 21 de agosto de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA  
Pregoeira

**INEDITORIAIS****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 325/2019  
PROCESSO: 2019.07.3369.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/08/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 325/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e construção de ambientes, contemplando todos os materiais necessários, conforme projetos executivos, caderno de diretrizes e planilha de quantitativos a ser fornecido pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 343/2019  
PROCESSO: 2019.21.3389.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 343/2019, cujo objeto é a Aquisição de Lacres numerados, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 344/2019  
PROCESSO: 2019.11.3387.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 344/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita e Glicosímetro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 345/2019  
PROCESSO: 2019.11.3393.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 345/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 346/2019  
PROCESSO: 2019.04.3386.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/08/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 346/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Acetilcisteína, Complexo Vitaminico, Sulfato de Zinco,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 308/2019 (\*)

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 308/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 09/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Levonorgestrel), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.117,20 (Mil, cento e dezessete reais e vinte centavos). Brasília/DF, 08 de agosto de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

(\*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 148, de 07/08/19, pág. 58.

FILANTROPIA-119/2019

**SOUZA E ALVES COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 96/2019, para a atividade de Posto de Combustível, no QNM 15 lote G Área Especial, S/N, Ceilândia - Brasília/DF processo nº 00391-00016486/2017-61. Souza E Alves Comércio De Derivados De Petróleo Ltda.

DAR-809/2019

**COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA-COOTAQUARA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a licença de instalação para atividade de Deposito de Agrotóxico no endereço Agrovila Núcleo Rural Taquara Galpão da Revenda Planaltina-DF. Foi determina a elaboração de Estudo Ambiental. Processo nº 391-00006034/2019-33. Mauricio Severino de Rezende - Presidente.

DAR-814/2019

**SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA

Em cumprimento ao disposto no Capítulo XIII, Seção I, Artigo 54 do Estatuto do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal, comunico que foi registrada uma única chapa como concorrente a eleição a que se refere o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do DF e Jornal de Brasília, de 29 (vinte e nove) de julho de 2019, para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal com mandato para o período de 2019 a 2022, por meio de pleito eleitoral que ocorrerá no dia 24 de setembro de 2019, com a seguinte composição. Diretoria Executiva: Presidente: Jeovânia Rodrigues Silva; Vice-presidente: Kilderson Bezerra Silva; Secretário Geral: Daniella Gonçalves Torres Miguel; Tesoureiro Geral: José Arnaldo Pereira Diniz; Secretaria de Convênios e Credenciamentos: Titulares: Roger Oliveira Paiva e Maria Inês Borba de Araújo, Suplente: Edevaldo Vilela; Secretaria de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas: Titulares: Aroldo Pinheiro de Moura Neto e Wendel Teixeira Santos, Suplente: Isa Helena Moraes Alves Patrão; Secretaria de Formação e Política Sindical: Titulares: Conrado Alvares do Nascimento e Georges Brito de Azevedo, Suplente: Patrícia Zampranha Moraes; Secretaria de Saúde do Trabalhador e Condições de Trabalho: Titulares: Maria de Fátima Cardoso e Evandro Diniz Satiro, Suplente: Ismênia Mesquita Mota Linhares; Secretaria de Comunicação, Social, Esporte e Cultura: Titulares: Rozângela Fernandes Camapum e Alexsandro Lopes Lima, Suplente: Letícia Costa Santos; Conselho Fiscal Efetivos: Helmer José Chaves Lopes, Maria do Socorro Rodrigues Ayres e Maria Iris Rachid Cançado; Suplentes: Helenise Aparecida Bernardes de Oliveira, Themis Lima Diaz e Reuben Lucena Moraes. Nos termos do Artigo já supracitado acima, o prazo para impugnação de candidatura é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso. Brasília/DF, 08 de agosto de 2019, MARLUCE NAVES DE DEUS, Presidente da Comissão Eleitoral.

DAR-817/2019

**FARO ENERGY GESTÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS LTDA**

COMUNICADO

A Faro Energy Gestão Comércio e Locação de Projetos LTDA., torna público que protocolou na Companhia Energética de Brasília - CEB, a Solicitação de Acesso de usina solar fotovoltaica com potência nominal de 2,5 MW, localizada na região administrativa do Paranoá - DF. PEDRO MIGUEL DE ARAUJO MATEUS, Administrador.

DAR-818/2019